



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 158

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	14	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19	34
Secretaria de Estado de Economia.....	4	20	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	20	46
Secretaria de Estado de Educação.....	6	24	49
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	8		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	25	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		27	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	28	51
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			53
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		30	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			54
Secretaria de Estado da Mulher.....		31	56
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	31	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			56
Secretaria de Estado da Família.....	10		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		32	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	32	58
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	32	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		33	60
Controladoria-Geral.....		33	
Defensoria Pública.....		33	
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 24 de agosto de 2026

PROCESSO 00001-00031839/2026-17. CREDOR: ***.706.021-**- GLAUBER HENRIQUE LUCAS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2023 - 1 mês de RRA) devido ao servidor, referente ao acerto financeiro de sua exoneração, ocorrida em 18/09/2023, mas com pendência no SPCS/DIPOL e regularizada neste mês, nos termos do Despacho SEPAG (SEI 2807608) e

Despacho DGP (SEI 2811066). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Cálculo Correção Monetária (SEI 2807607), Declaração (SEI 2811025) e Despacho DAF (SEI 2811346). VALOR: R\$ 16.792,59 (Dezesseis Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Período	Valor devido	Correção monetária	Total
set/23	R\$ 14.804,71	R\$ 1.987,88	R\$ 16.792,59

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete da Governadora, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00007373/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.225, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA
EXECUTIVA DE INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-04,
01 (SIGRH 10003046); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10002240); Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10002241); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10002237);
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 10003035).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.225, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA
DE INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor
Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 49.226, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.226, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 55007423); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 55005866); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 55006232); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 55007657); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 55007682); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 55007683).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.226, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 49.227, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00003995/2026-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.227, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00800581) -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE
AQUISIÇÕES - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH
00800425) - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00800584).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.227, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES -
GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, CC-03, 01 - DIRETORIA DE
LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 49.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00132-00003038/2026-77, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.228, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH
07400161) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 07400179).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.228, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - OUVIDORIA - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE
INFORMÁTICA - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 49.229, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.229, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 04300668) -
ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS - Assessor, CC-08, 01
(SIGH 04300723).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.229, de 25 de agosto de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Lago Sul para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial – Responsável de IA, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Compete ao Responsável de IA, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul: I – liderar o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, zelando pela conformidade com as diretrizes da Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal – PGIA/DF;

II – manter o registro setorial dos sistemas de inteligência artificial em uso e remetê-lo à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, para inclusão no Inventário Centralizado de Sistemas de IA, conforme os procedimentos definidos;

III – assegurar que os agentes públicos da Administração Regional recebam capacitação adequada para o uso responsável de inteligência artificial;

IV – comunicar à SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de inteligência artificial da unidade;

V – promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas de inteligência artificial sob sua responsabilidade;

VI – atuar como interlocutor institucional da Administração Regional do Lago Sul junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e

VII – promover a cultura de uso ético e responsável de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, disseminando boas práticas entre os agentes públicos.

Art. 3º O exercício da função de Responsável de IA não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais.

Art. 4º A designação de que trata esta Ordem de Serviço deverá ser comunicada à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma estabelecida no Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, e em suas normas complementares.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul para exercer a função de Curador de Dados de Negócio, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Compete ao Curador de Dados de Negócio, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul:

I – manter os metadados corretos, incluindo glossário de termos, definições, regras de validação e qualidade dos dados;

II – identificar problemas de qualidade de dados e suas causas;

III – acompanhar a resolução de problemas de qualidade;

IV – propor melhorias nos processos e sistemas relacionados aos dados;

V – avaliar riscos e oportunidades no uso dos dados;

VI – propor regras de acesso e uso dos dados, submetendo-as ao Curador de Dados Corporativo; e

VII – reportar as ações e deliberações ao Curador de Dados Corporativo.

Art. 3º O exercício da função de Curador de Dados de Negócio não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais.

Art. 4º O Curador de Dados de Negócio atuará em articulação com o Curador de Dados Corporativo e observará as diretrizes, normas, padrões e procedimentos estabelecidos no âmbito da Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal – PGDI/DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 09135 - Administração Regional da Fercal

UG: 190133 - Administração Regional da Fercal

Para: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

I – OBJETO: Despesas com o quantitativo de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, previstas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, utilizados pelos veículos oficiais da Administração Regional da Fercal.

II – VIGÊNCIA: data de início: Na data de sua publicação: término: 31/12/2026; e
III - PT: 04.122.8205.8517.0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - FERCAL, Fonte: 100, Natureza da Despesa:
3.3.90.39,Valor: R\$ 10.000,00
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA
Administrador Regional da Fercal
Titular da UG Concedente

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO
Na Portaria Conjunta nº 03, de 01 de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, na página 116:
ONDE SE LÊ:

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.40	100	18.000.000,00

LEIA-SE:

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.40	100	4.771.862,00
44.90.40	100	13.228.138,00

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS
DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85/2026 –
GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC
INTERESSADO: JRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL.
LTDA, CFDF: 08.359.746/001-17, CNPJ: 58.913.176/0001-14. PROCESSO Nº:
20260622-106951.
A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício
da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012,
combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026,
tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de
acordo com o Parecer nº 236/2026 – GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide
indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de
Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº
5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 21 de agosto de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86/2026 –
GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC
INTERESSADO: SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CFDF: 07.747.283/002-
12,CNPJ: 02.475.798/0002-34. PROCESSO Nº: 20260814-136289.
A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício
da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012,
combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026,
com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996,
tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de
acordo com o Parecer nº 239/2026 – GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide
indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de
Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº
5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 21 de agosto de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88/2026 –
GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC
INTERESSADO: SERRA E PLANALTO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF:
08.526.970/001-29,CNPJ: 68.161.039/0001-24. PROCESSO Nº: 20260803-130274.
A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício
da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012,
combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026,
com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996,
tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de
acordo com o Parecer nº 241/2026 – GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide
indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de
Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº
5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 21 de agosto de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2026 – GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC
(PROCESSO Nº 20260730-128609)
A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício
da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012,
combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026,
com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996,
tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de
acordo com o Parecer nº 235/2026 – GEPES/COTT/D/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado
em decorrência do pedido de XM DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do
Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.482.109/001-27 e no CNPJ/MF sob o nº
65.591.895/0001-21, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto
tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações
com os produtos constantes no item 31 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de
22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da
inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as
operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do
Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento
filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores
correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou
cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação,
sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de
implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI
e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações
mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer
pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a
construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e
concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e
IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda
das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual
não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das
mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas
operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como
custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III
desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas
operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo
contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do
Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I
desta cláusula
CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA
perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição
de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254,
de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 66/2025 (*)

Embargante: BONASA ALIMENTOS S/A

Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº: 45.912

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI Nº: 04044-00044787/2025-12

BONASA ALIMENTOS S/A, irresignado(a) com a decisão da PRIMEIRA CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 66/2025 (doc. SEI nº 168863500), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00066848/2018-90, interpôs, via procurador habilitado (doc. 181101096), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/09/2025 (doc. SEI nº 181101077). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, pag. 7.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, DODF nº 52, de 18 de março de 2025 c/c Decreto de nomeação da autoridade máxima desta Autarquia Previdenciária, publicado no DODF nº 73-A, de 24 de julho de 2026, e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-00009891/2025-29,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 44, de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria apurada e a necessidade de realização de diligências complementares para o adequado esclarecimento dos fatos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela referida Portaria.

Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será contado a partir da data de encerramento do primeiro período de 60 (sessenta) dias concedido à Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece as competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Governança Digital e Integração do Distrito Federal para o planejamento de solução corporativa integrada destinada ao Sistema de Regulação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos atos normativos que disciplinam as competências dos respectivos órgãos, e

Considerando a necessidade de aprimoramento dos processos de regulação assistencial no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho para Diagnóstico Situacional da Regulação em Saúde do Distrito Federal – GT-Regulação e a formalização da necessidade administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 1/2026 – SES/SEAS/CRDF (196244974);

Considerando que os autos se encontram em fase de planejamento e que a formalização da demanda não representa definição prévia da solução tecnológica, fornecedor, arquitetura ou modelo de contratação;

Considerando o caráter transversal da matéria e a necessidade de atuação coordenada entre os órgãos para avaliação de alternativas, integração de sistemas, interoperabilidade, governança de dados, segurança da informação e racionalização das soluções de tecnologia da informação e comunicação; e,

Art. 1º Estabelecer as competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e da Secretaria de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI para o planejamento de solução corporativa integrada destinada ao aprimoramento do Sistema de Regulação do Distrito Federal.

Parágrafo único. O planejamento de que trata o caput deverá observar as necessidades assistenciais e regulatórias do SUS-DF, as diretrizes de governança digital do Governo do Distrito Federal e a avaliação técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, sem definição prévia de solução tecnológica ou fornecedor.

Art. 2º A atuação conjunta dos órgãos será orientada pelas seguintes diretrizes:

I – assegurar a adequada caracterização da necessidade administrativa e dos requisitos finalísticos, assistenciais e tecnológicos;

II – avaliar alternativas de solução capazes de atender aos processos de regulação ambulatorial e hospitalar, gestão de leitos, monitoramento assistencial e gerencial, rastreabilidade de autorizações e governança de protocolos clínico-regulatórios;

III – promover o alinhamento às diretrizes de governança digital, interoperabilidade, integração, arquitetura tecnológica, segurança da informação e proteção de dados do Governo do Distrito Federal;

IV – evitar sobreposição de sistemas e promover a racionalização das soluções de tecnologia da informação e comunicação; e

V – subsidiar a definição da estratégia técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será composta por servidores indicados por ambos os órgãos, contemplando, no mínimo, representantes da área requisitante da SES/DF e das áreas técnicas de tecnologia da informação competentes.

§1º A designação nominal dos integrantes poderá ser formalizada em ato próprio, após indicação dos órgãos partícipes.

§2º Compete à Equipe de Planejamento elaborar e consolidar os artefatos necessários à fase preparatória, inclusive estudos técnicos, levantamento e análise de alternativas, requisitos, mapa de riscos, estimativas de custos e demais documentos aplicáveis, observada a legislação vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I – formalizar e detalhar a necessidade administrativa e os requisitos finalísticos e assistenciais relacionados à regulação;

II – disponibilizar as informações, fluxos, dados e subsídios necessários ao conhecimento do problema e à avaliação das alternativas;

III – indicar representantes da área requisitante e das áreas técnicas da SES/DF para participação no planejamento;

IV – avaliar, sob a perspectiva assistencial e operacional, a aderência das alternativas às necessidades do SUS-DF;

V – promover, no âmbito de suas competências, as providências orçamentárias e administrativas que se mostrarem necessárias após a definição da estratégia; e

VI – adotar as demais providências de sua competência para o regular prosseguimento da instrução.

Art. 5º Compete à Secretaria de Governança Digital e Integração do Distrito Federal:

I – prestar apoio técnico e institucional ao planejamento da solução, especialmente quanto à governança digital, arquitetura tecnológica, interoperabilidade, integração de sistemas, governança de dados e segurança da informação;

II – apoiar o levantamento, a análise e a comparação das alternativas tecnológicas disponíveis;

III – avaliar a aderência da estratégia às diretrizes corporativas de tecnologia da informação e comunicação do Governo do Distrito Federal;

IV – apoiar a definição do modelo de governança e da estratégia de implementação que vier a ser considerada mais adequada; e

V – adotar, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à continuidade do planejamento e, caso definida a necessidade de contratação, às etapas subsequentes cabíveis.

Art. 6º Os órgãos atuarão em estreita colaboração, compartilhando informações e adotando as medidas necessárias à adequada instrução do planejamento.

Art. 7º A eventual decisão pela contratação somente ocorrerá após a conclusão dos estudos e avaliações pertinentes, com demonstração da viabilidade da alternativa escolhida e observância da legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842 de 30/12/2025 - LOA/2026 (194039195), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços: Limpeza e Conservação - gasto com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (Asa Norte e Samambaia), serviço de Vigilância e Segurança - gasto com a contratação da empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE I , Serviço de Manutenção Predial - gasto com a contratação da Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia) Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02 , no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.842 de 30/12/2025 - LOA/2026 (194039195), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.
II - VIGÊNCIA: até 31/12/2026.
III - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 383.869,41

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 687.308,19

V - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL..

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 420.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Diretora Executiva - FEPECS
U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Daniela Cardoso da Silva, 6599, 59; David Roberto Araújo Batista, 6600, 59; Gabriel Alex Alves, 6601, 60; Gabriel Araújo de Castro, 6602, 60; Hemily Nhandeara Lima Duarte, 6603, 60; Ian Figueiredo das Neves, 6604, 61; Isabel Raindo Borges, 6605, 61; Isabeli Rodrigues de Jesus Coimbra, 6606, 61; Isis Catarine Castro de Lima, 6607, 62; Júlia Moreira Vigolo, 6608, 62; Kaio Bitencourt Raspane, 6609, 62; Luís Miguel Ferreira Amaral, 6610, 63; Luísa Marques de Paula, 6611, 63; Maria Eduarda de Araujo Batista, 6612, 63; Maria Eduarda Medeiros da Costa Duarte, 6613, 64; Mariana Batista de Oliveira, 6614, 64; Miguel Bryan Gomes Araujo, 6615, 64; Pedro Caetano Neves, 6616, 65; Rayssa Torres Pereira, 6617, 65; Vitória de Sousa Silva, 6618, 65; Aurora Cristina Ferreira Borges, 6619, 66; Beatriz Ferreira de Alecrim, 6620, 66; Bento Romagnolli Meireles Heringer, 6621, 66; Bruna Rodrigues dos Santos, 6622, 67; Esthefany Brito Begueto, 6623, 67; Francisco Venícius Pereira Silva, 6624, 67; Gabriel Henrique Vasconcelos Alcides, 6625, 68; Gabriella Bastos de Pina Dias, 6626, 68; Gabriely Garcia de Araújo, 6627, 68; Gustavo De Miranda Rangel Maul, 6628, 69; Heitor Paulo Alves da Silva, 6629, 69; João Victor de Oliveira Souza, 6630, 69; Leonardo Dominic Marques Braga, 6631, 70; Lívia Quieroga de Moura, 6632, 70; Lyvia Vitória Medeiros De Lima, 6633, 70; Maria Eduarda dos Santos, 6634, 71; Maria Luíza Isaac Silva, 6635, 71; Miguel Ângelo Mota Batista, 6636, 71; Natália Luíza de Sales Silva, 6637, 72; Sarah Ferreira Sales, 6638, 72; Vinícius de Souza Carvalho, 6639, 72; Clarice Galli Sampaio Teodoro, 6640, 73; Davi Sousa de Oliveira, 6641, 73; Ester Oliveira de Araújo, 6642, 73; Gabriel Borges de Souza Santiago, 6643, 74; Giovanna Gabriely Mota Magalhães, 6644, 74; Gustavo Augusto da Silva Souza, 6645, 74; João Paulo Gouveia Rodrigues, 6646, 75; Júlia Cristina Cavalcanti Carvalho, 6647, 75; Kamilly Rodrigues do Nascimento Silva, 6648, 75; Kauã Nogueira Barbosa da Silva, 6649, 76; Lara Morato Bezerra Barbosa, 6650, 76; Letícia Soares Braga, 6651, 76; Maria Eduarda Bueno Mesquita, 6652, 77; Maria Luísa Barbosa Nascimento, 6653, 77; Mário Victor Silva de Abreu, 6654, 77; Matheus Ferreira da Silva Oliveira, 6655, 78; Otávio Pinheiro Rodrigues, 6656, 78; Pamela Rocha Folha, 6657, 78; Pedro de Lima Cassel, 6658, 79; Pedro Henrique Rodrigues dos Santos, 6659, 79; Pedro Luiz Farias Soares, 6660, 79; Samuel Cruzeiro Peixoto, 6661, 80; Yuri Gomes de Souza, 6662, 80; Aimée Oliveira Mélo dos Santos, 6663, 80; Alice Claudino Rosa, 6664, 81; Ana Clara Arruda Araujo, 6665, 81; Ana Emilia Ribeiro Calado, 6666, 81; Ana Júlia de Paula Miranda, 6667, 82; Arthur de Oliveira Santos Cunha, 6668, 82; Beatriz Bezerra Rufino Ferreira Paiva, 6669, 82; Bruna Martins Batista Teles, 6670, 83; Daniel Soares de Sousa, 6671, 83; Elisa Jubé Machado, 6672, 83; Felipe Santos da Silva de Aguiar, 6673, 84; Gabriella Cordeiro dos Santos, 6674, 84; Hannah Martins Cesar, 6675, 84; Ivan Lafeté de Melo Rezende, 6676, 85; Izar Cabral Chaul, 6677, 85; Julia Balchiunas, 6678, 85; Júlia Carolina Ferreira Frazão, 6679, 86; Júlia dos Santos Lopes, 6680, 86; Kenned Barbosa de Araújo, 6681, 86; Laura Rodrigues Fernandes Sant'anna, 6682, 87; Lucas Sabino Gomes, 6683, 87; Luiz Fernando Bertolino dos Santos, 6684, 87; Manuela Duque Xaxá Monteiro, 6685, 88; Maria Clara Gomes da Silva, 6686, 88; Maria Clara Gonçalves Campos Silva, 6687, 88; Maria Eduarda Vieira Rodrigues Souza, 6688, 89; Mariana Cristina Barbosa Mendes, 6689, 89; Mateus do Nascimento Araújo, 6690, 89; Miguel Paiva Silva, 6691, 90; Nathalia Barboza Martins, 6692, 90; Ricardo Augusto Marques Montalvão Guevara, 6693, 90; Sofia Emanuela Bezerra Gomes, 6694, 91; Trulher Moreira Costa, 6695, 91; Vitor Nogueira Tavares, 6696, 91; Ana Luíza Castro Ferreira, 6697, 92; Arthur Gustavo Flores de Oliveira, 6698, 92; Danilo Martins de Jesus, 6699, 92; Enzo Gabriel de Jesus Aguiar Castro, 6700, 93; Evellyn Soares Campos, 6701, 93; Filipe Sousa Ramos, 6702, 93; Gabriel Fabricio Oliveira Gomes, 6703, 94; Gabriella Leite Henriques, 6704, 94; Gabrielly Pinheiro Carvalho, 6705, 94; Geovanna Barros de Oliveira, 6706, 95; Hugo Leopoldo Emerênciano Berrondo de Vargas Figueiredo, 6707, 95; João Guilherme Andrade Pimenta, 6708, 95; Leandro Ferreira da Silva, 6709, 96; Luana Meirelles Mansur, 6710, 96; Magalí Solér Baião, 6711, 96; Maria Maura Pereira Rocha, 6712, 97; Mariah Sue Yamane, 6713, 97; Marinha Silva Lima, 6714, 97; Mateus Batista dos Santos, 6715, 98; Myrella Silva Lima, 6716, 98; Pedro Mendes Ribeiro, 6717, 98; Samuel Bento Magalhães, 6718, 99; Sarah Benni Duarte Cardoso Dias, 6719, 99; Sofia Maria Gomes Machado, 6720, 99; Thierry Bispo de Oliveira Almeida, 6721, 100; Tom Kurtz Azambuja Ribeiro, 6722, 100; Alice Almeida de Carvalho, 6723, 100; Amélia Vitória Nunes da Costa, 6724, 101; Ana Giullia Silva de Vasconcelos, 6725, 101; Ana Júlia Rodrigues Lopes, 6726, 101; Anna Tereza Miranda Carvalho, 6727, 102; Beatriz Carvalho Gonçalves Lopes, 6728, 102; Breno Lúcio Brandão Corado, 6729, 102; Bruna Cândida Alves de Miranda Da Silva, 6730, 103; Cassia Maria dos Santos Garcês Silva, 6731, 103; Elis de Marcos Rabelo Teixeira, 6732, 103; Ellen Souza Evangelista, 6733, 104; Eros Alexandre Ifáláyó Souza Silva, 6734, 104; Filipe Lucas Amaral de Azevedo, 6735, 104; Gabriel Carlos Rodrigues de Jesus, 6736, 105; Giovanna Martins da Silva, 6737, 105; Isaac Oliveira Magalhães Dias, 6738, 105; Isabela Paiva Oliveira, 6739, 106; Isabelle Natalia Fernandes Lucena, 6740, 106; Joaquim Manoel Rodrigues dos Santos, 6741, 106; Júlia de Sousa Bezerra, 6742, 107; Juliana Zanicotti Calistro Silva, 6743, 107; Luísa Freitas Trevisan, 6744, 107; Luísa Teixeira Batista, 6745, 108; Luna Ishihara, 6746, 108; Marden Henrique Sandes Camargo, 6747, 108; Matheus dos Santos Araújo, 6748, 109; Murilo Fiuza Dias, 6749, 109; Sâmila Emmily Saldanha Coelho, 6750, 109; Sarah Souza Mota, 6751, 110; Tábata Verônica Batista Vieira, 6752, 110; Thalita Vitória de Abreu Gonçalves, 6753, 110; Yohanna Laryssa de Sousa Diodato, 6754, 111; Ana Carolina Nunes de Almeida, 6755, 111; Ana Teresa Gomes de Carvalho, 6756, 111; Anna Júlia dos Santos Nascimento, 6757, 112; Áquila Mancinelli Vilar, 6758, 112; Daniela Queiroz Mendes, 6759, 112; Endrison Luan Santana Pimenta, 6760, 113; Esther Almeida Borges, 6761, 113; Gabriel da Silva Alves, 6762, 113; Gabriel Mendes Nunes da Silva, 6763, 114; Gabriela Oliveira Brito Ernesto, 6764, 114; Geovanna Martins de Jesus Melo, 6765, 114;

Giovanna Barbosa dos Santos, 6766, 115; Giovanna da Mota Feitosa, 6767, 115; Guilherme de Pontes Nunes, 6768, 115; Iara Nunes da Silva, 6769, 116; João Victor de Oliveira Santana, 6770, 116; José Arthur dos Santos Oliveira, 6771, 116; Júlia Gabryelle de Oliveira Brito, 6772, 117; Júlia Taniele Nunes Amaral, 6773, 117; Laura Mendes Pereira, 6774, 117; Luana Cordeiro Campos da Silva, 6775, 118; Luis Felipe Maia de Freitas, 6776, 118; Luna Débora Moraes Brito, 6777, 118; Manuela Frazão Ribeiro, 6778, 119; Marcos Dias Dourado, 6779, 119; Maria Clara de Freitas Brasil, 6780, 119; Nicollas Moreira Grillo de Carvalho, 6781, 120; Rafaella Coqueiro de Santana, 6782, 120; Rayssa Marques Ribeiro Lemos, 6783, 120; Tamires Siqueira Pierre de Messias, 6784, 121; Thamires Alves da Silva, 6785, 121; Tiago Calderón Nunes, 6786, 121; Yasmim Maria Ferreira da Silva, 6787, 122; Ana Clara Martini Araujo, 6788, 122; Ana Caroline Vieira Reis, 6789, 122; Ana Julia Carvalho de Aguiar, 6790, 123; Ana Loise Moura de Souza, 6791, 123; Ana Luiza Pereira Avelar, 6792, 123; Anna Clara Bortoni Carvalho, 6793, 124; Carlos Eduardo Sousa de Oliveira, 6794, 124; Enrico Dias Guerrieri, 6795, 124; Erika Costa Silva, 6796, 125; Esther Almeida, 6797, 125; Filipe Glukhas Reis Nunes, 6798, 125; Gabriel de Moraes Rubin, 6799, 126; Gabriel Matos Pereira, 6800, 126; Geovanna Maria Dias Barros, 6801, 126; Giovanna Ramos Ribeiro Bilhão, 6802, 127; Gustavo dos Prazeres Silva, 6803, 127; Katharina Araújo Vieira da Silva, 6804, 127; Maria Luyza Cruz de Oliveira Campos, 6805, 128; Miguel Arcanjo Nunes Diniz, 6806, 128; Naiany Santiago dos Reis, 6807, 128; Paulo André Pontes Amorim, 6808, 129; Ricardo Piloto Antunes, 6809, 129; Sérgio Miguel Veras Marques Rodrigues dos Santos, 6810, 129; Aline Bruna Emerênciano Berrondo de Vargas Figueiredo, 6811, 130; Allana Sabrina Curvina Alexandre, 6812, 130; Arthur França Rodrigues, 6813, 130; Bernardo Celestino Ferreira, 6814, 131; Gabriel Ramos Neves de Jesus, 6815, 131; Gabriel Silva Borges Cordeiro, 6816, 131; Gabriel Yuri Soares da Silva Bouças, 6817, 132; Galileu Cavalheiro Ribeiro Junior, 6818, 132; Giovanna Sousa Nascimento, 6819, 132; Giulia dos Reis Dourado, 6820, 133; Giuliana Ricarte Barbosa de Lima, 6821, 133; Joao Gilberto Costa Rosa Guedes, 6822, 133; Kelson de Sousa Santana, 6823, 134; Maria Eduarda Gayoso Cavalcante, 6824, 134; Mariana Magalhães Pereira, 6825, 134; Paulo Henrique Alves de Sousa, 6826, 135; Rafaela Stefany Souza Alves, 6827, 135; Ranielly Caetano Pereira dos Santos, 6828, 135; Roberta Roque Caldeira, 6829, 136; Sofia Nogueira Rocha, 6830, 136; Victor Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6831, 136; Victória Lorrany Meirelles Rocha Silva, 6832, 137; Alana Esther Santana da Silva, 6833, 137; Ana Beatriz de Sousa Santos, 6834, 137; Ana Rosa Rezende de Lima Mendes, 6835, 138; Anna Clara de Medeiros Vieira, 6836, 138; Anthony Cauã Amorim, 6837, 138; Arthur Levi Ferreira de Almada, 6838, 139; Arthur Oliveira da Silva, 6839, 139; Beatriz Guerra do Nascimento, 6840, 139; David Oliveira de Souza, 6841, 140; Emily Cristine Moreira do Nascimento, 6842, 140; Ester Dutra Ramos, 6843, 140; Fernanda Ribeiro da Fonseca, 6844, 141; Gabriel Arcanjo Batista Vieira, 6845, 141; Giovanna Corrêa de Oliveira Campos, 6846, 141; Ingrid dos Santos Costa, 6847, 142; Isabella Camargos Ribeiro, 6848, 142; Isabelle Tomaz Dutra, 6849, 142; João Arthur de Almeida Pereira, 6850, 143; João Gabriel Amaral de Azevedo, 6851, 143; Joao Vitor Moraes Rodrigues de Castro, 6852, 143; Júlio César Dias Oliveira, 6853, 144; Larissa Cavalcante Valério, 6854, 144; Lethicia Gabryelle Vieira dos Santos, 6855, 144; Lorena Gabrielly Ferreira de Carvalho, 6856, 145; Lucas Gabriel da Silva Alves Pinto, 6857, 145; Luiz Pedro Pereira Mendes Saraiva, 6858, 145; Mariana Silva Soares, 6859, 146; Marília Miranda Batista, 6860, 146; Miguel Arthurius Maia de Freitas, 6861, 146; Pedro Henrique de Souza Pinheiro, 6862, 147; Sofia Avila Santos Almeida, 6863, 147; Talita Alcantara da Silva, 6864, 147; Vinicius Cordeiro Passos, 6865, 148, por serem concluintes de 2025; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 1-A, 02/01/2024; Chefe de Secretária Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Gabriel Matias Firmino de Araujo, 6866, 148; Yan Henrique Moreno Cardoso, 6867, 148, por serem concluintes de 2023; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 1-A, 02/01/2024; Chefe de Secretária Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Gabriel Sampaio de Oliveira Santos, 6868, 149; Pedro de Moura Magalhães Piola, 6869, 149; Rebeka Gomes dos Santos, 6870, 149; Ricardo Marques Barboza Lisboa, 6871, 150; Vitória do Prado Zordan, 6872, 150, por serem concluintes de 2024; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 1-A, 02/01/2024; Chefe de Secretária Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes de Carlos Eduardo Soares Andrade, 6599, 59; Daniela Cardoso da Silva, 6600, 59; David Roberto Araújo Batista, 6601, 60; Gabriel Alex Alves, 6602, 60; Gabriel Araújo de Castro, 6603, 60; Hemily Nhandeara Lima Duarte, 6604, 61; Ian Figueiredo das Neves, 6605, 61; Isabel Raindo Borges, 6606, 61; Isabeli Rodrigues de Jesus Coimbra, 6607, 62; Isis Catarine Castro de Lima, 6608, 62; Júlia Moreira Vigolo, 6609, 62; Kaio Bitencourt Raspante, 6610, 63; Luís Miguel Ferreira Amaral, 6611, 63; Luísa Marques de Paula, 6612, 63; Maria Eduarda de Araujo Batista, 6613, 64; Maria Eduarda Medeiros da Costa Duarte, 6614, 64; Mariana Batista de Oliveira, 6615, 64; Miguel Bryan Gomes Araujo, 6616, 65; Pedro Caetano Neves, 6617, 65; Rayssa Torres Pereira, 6618, 65; Vitória De Sousa Silva, 6619, 66; Aurora Cristina Ferreira Borges, 6620, 66; Beatriz Ferreira de Alecrim, 6621, 66; Bento Romagnolli Meireles Heringer, 6622, 67; Bruna Rodrigues dos Santos, 6623, 67; Caio Ramon Vale Castro, 6624, 67; Cauã Ritse de Almeida Silva, 6625, 68; Esthefany Brito Beguetto, 6626, 68; Francisco Venícios Pereira Silva, 6627, 68; Gabriel Henrique Vasconcelos Alcides, 6628, 69;

Gabriella Bastos de Pina Dias, 6629, 69; Gabriely Garcia de Araújo, 6630, 69; Gustavo de Miranda Rangel Maul, 6631, 70; João Victor de Oliveira Souza, 6632, 70; Joaquim Dias Martins, 6633, 70; Leonardo Dominic Marques Braga, 6634, 71; Lívia Querogera de Moura, 6635, 71; Lyvia Vitória Medeiros De Lima, 6636, 71; Maria Eduarda dos Santos, 6637, 72; Maria Luiza Isaac Silva, 6638, 72; Miguel Ângelo Mota Batista, 6639, 72; Natália Luíza de Sales Silva, 6640, 73; Sarah Ferreira Sales, 6641, 73; Vinicius de Souza Carvalho, 6642, 73; Ângela Yasmin Alcântara Rodrigues, 6643, 74; Clarice Galli Sampaio Teodoro, 6644, 74; Davi Sousa de Oliveira, 6645, 74; Gabriel Borges de Souza Santiago, 6646, 75; Giovanna Gabriely Mota Magalhães, 6647, 75; Gustavo Augusto da Silva Souza, 6648, 75; João Paulo Gouveia Rodrigues, 6649, 76; Júlia Cristina Cavalcanti Carvalho, 6650, 76; Kamilly Rodrigues do Nascimento Silva, 6651, 76; Kauã Nogueira Barbosa da Silva, 6652, 77; Lara Morato Bezerra Barbosa, 6653, 77; Letícia Soares Braga, 6654, 77; Maria Eduarda Bueno Mesquita, 6655, 78; Maria Eduarda Santana Colfido Coimbra, 6656, 78; Maria Luísa Barbosa Nascimento, 6657, 78; Mário Victor Silva De Abreu, 6658, 79; Matheus Ferreira da Silva Oliveira, 6659, 79; Otávio Pinheiro Rodrigues, 6660, 79; Pamela Rocha Folha, 6661, 80; Pedro de Lima Cassel, 6662, 80; Pedro Henrique Rodrigues Dos Santos, 6663, 80; Pedro Luiz Farias Soares, 6664, 81; Samuel Cruzeiro Peixoto, 6665, 81; Yuri Gomes de Souza, 6666, 81; Aimee Oliveira Melo dos Santos, 6667, 82; Alice Claudino Rosa, 6668, 82; Ana Clara Arruda Araujo, 6669, 82; Ana Emilia Ribeiro Calado, 6670, 83; Ana Júlia de Paula Miranda, 6671, 83; Arthur de Oliveira Santos Cunha, 6672, 83; Beatriz Bezerra Rufino Ferreira Paiva, 6673, 84; Bruna Martins Batista Teles, 6674, 84; Daniel Soares de Sousa, 6675, 84; Elisa Jubé Machado, 6676, 85; Felipe Santos Da Silva De Aguiar, 6677, 85; Gabriella Cordeiro dos Santos, 6678, 85; Hannah Martins Cesar, 6679, 86; Ivan Lafeté de Melo Rezende, 6680, 86; Izar Cabral Chaul, 6681, 86; Julia Balchiunas, 6682, 87; Júlia Carolina Ferreira Frazão, 6683, 87; Júlia dos Santos Lopes, 6684, 87; Kenned Barbosa de Araújo, 6685, 88; Laura Rodrigues Fernandes Sant'anna, 6686, 88; Lucas Sabino Gomes, 6687, 88; Luiz Fernando Bertolino dos Santos, 6688, 89; Manuela Duque Xaxá Monteiro, 6689, 89; Maria Clara Gomes da Silva, 6690, 89; Maria Clara Gonçalves Campos Silva, 6691, 90; Maria Eduarda Vieira Rodrigues Souza, 6692, 90; Mariana Cristina Barbosa Mendes, 6693, 90; Mateus do Nascimento Araújo, 6694, 91; Melissa Mussolini Fregolente Peixoto De Souza, 6695, 91; Miguel Paiva Silva, 6696, 91; Nathalia Barboza Martins, 6697, 92; Ricardo Augusto Marques Montalvão Guevara, 6698, 92; Sofia Emanuela Bezerra Gomes, 6699, 92; Trulher Moreira Costa, 6700, 93; Vitor Nogueira Tavares, 6701, 93; Ana Luiza Castro Ferreira, 6702, 93; Arthur Gustavo Flores de Oliveira, 6703, 94; Danilo Martins de Jesus, 6704, 94; Enzo Gabriel de Jesus Aguiar de Castro, 6705, 94; Evelynny Soares Campos, 6706, 95; Filipe Sousa Ramos, 6707, 95; Gabriel Fabricio Oliveira Gomes, 6708, 95; Gabriella Leite Henriques, 6709, 96; Gabrielly Pinheiro Carvalho, 6710, 96; Geovanna Barros de Oliveira, 6711, 96; Hugo Leopoldo Emerênciano Berrondo de Vargas Figueiredo, 6712, 97; João Guilherme Andrade Pimenta, 6713, 97; Leandro Ferreira da Silva, 6714, 97; Luana Meirelles Mansur, 6715, 98; Magali Solér Baião, 6716, 98; Maria Maura Pereira Rocha, 6717, 98; Mariah Sue Yamane, 6718, 99; Marinna Silva Lima, 6719, 99; Mateus Batista dos Santos, 6720, 99; Myrella Silva Lima, 6721, 100; Pedro Mendes Ribeiro, 6722, 100; Samuel Bento Magalhães, 6723, 100; Sarah Benni Duarte Cardoso Dias, 6724, 101; Sofia Maria Gomes Machado, 6725, 101; Thierry Bispo De Oliveira Almeida, 6726, 101; Tom Kurtz Azambuja Ribeiro, 6727, 102; Alice Almeida de Carvalho, 6728, 102; Amélia Vitória Nunes da Costa, 6729, 102; Ana Giullia Silva De Vasconcelos, 6730, 103; Ana Júlia Rodrigues Lopes, 6731, 103; Anna Tereza Miranda Carvalho, 6732, 103; Beatriz Carvalho Gonçalves Lopes, 6733, 104; Breno Lúcio Brandão Corado, 6734, 104; Bruna Cândida Alves de Miranda Da Silva, 6735, 104; Cassia Maria dos Santos Garces Silva, 6736, 105; Elis de Marcos Rabelo Teixeira, 6737, 105; Ellen Souza Evangelista, 6738, 105; Eros Alexandre Ifaláy Souza Silva, 6739, 106; Filipe Lucas Amaral de Azevedo, 6740, 106; Gabriel Carlos Rodrigues De Jesus, 6741, 106; Giovanna Martins da Silva, 6742, 107; Isaac Oliveira Magalhães Dias, 6743, 107; Isabela Paiva Oliveira, 6744, 107; Isabelle Natalia Fernandes Lucena, 6745, 108; Joaquim Manoel Rodrigues dos Santos, 6746, 108; Júlia de Sousa Bezerra, 6747, 108; Juliana Zaniccotti Calistro Silva, 6748, 109; Luísa Freitas Trevisan, 6749, 109; Luísa Teixeira Batista, 6750, 109; Luna Ishihara, 6751, 110; Marden Henrique Sandes Camargo, 6752, 110; Matheus dos Santos Araújo, 6753, 110; Murilo Fiuza Dias, 6754, 111; Sâmila Emmilly Saldanha Coelho, 6755, 111; Sarah Souza Mota, 6756, 111; Tábata Verônica Batista Vieira, 6757, 112; Thalita Vitória de Abreu Gonçalves, 6758, 112; Yohanna Laryssa de Sousa Diodato, 6759, 112; Ana Carolina Nunes de Almeida, 6760, 113; Ana Teresa Gomes de Carvalho, 6761, 113; Anna Júlia dos Santos Nascimento, 6762, 113; Áquila Mancinelli Vilar, 6763, 114; Daniela Queiroz Mendes, 6764, 114; Endrisson Luan Santana Pimenta, 6765, 114; Esther Almeida Borges, 6766, 115; Gabriel da Silva Alves, 6767, 115; Gabriel Mendes Nunes da Silva, 6768, 115; Gabriela Oliveira Brito Ernesto, 6769, 116; Geovanna Martins de Jesus Melo, 6770, 116; Giovanna Barbosa dos Santos, 6771, 116; Giovanna da Mota Feitosa, 6772, 117; Guilherme de Pontes Nunes, 6773, 117; Iara Nunes da Silva, 6774, 117; João Victor de Oliveira Santana, 6775, 118; José Arthur dos Santos Oliveira, 6776, 118; Júlia Gabryelle de Oliveira Brito, 6777, 118; Júlia Taniele Nunes Amaral, 6778, 119; Laura Mendes Pereira, 6779, 119; Luana Cordeiro Campos Da Silva, 6780, 119; Luis Felipe Maia de Freitas, 6781, 120; Luna Débora Moraes Brito, 6782, 120; Manuela Frazão Ribeiro, 6783, 120; Marcos Dias Dourado, 6784, 121; Maria Clara de Freitas Brasil, 6785, 121; Nicollas Moreira Grillo de Carvalho, 6786, 121; Rafaella Coqueiro de Santana, 6787, 122; Rayssa Marques Ribeiro Lemos, 6788, 122; Tamires Siqueira Pierre de Messias, 6789, 122; Thamires Alves da Silva, 6790, 123; Tiago Calderón Nunes, 6791, 123; Yasmim Maria Ferreira da Silva, 6792, 123; Ana Clara Martini Araujo, 6793, 124; Ana Caroline Vieira Reis, 6794, 124; Ana Julia Carvalho de Aguiar, 6795, 124; Ana Loise Moura de Souza, 6796, 125; Ana Luiza Pereira Avelar,

6797, 125; Anna Clara Bortoni Carvalho, 6798, 125; Carlos Eduardo Sousa de Oliveira, 6799, 126; Enrico Dias Guerrieri, 6800, 126; Erika Costa Silva, 6801, 126; Esther Almeida, 6802, 127; Filipe Glukhas Reis Nunes, 6803, 127; Gabriel De Moraes Rubin, 6804, 127; Gabriel Matos Pereira, 6805, 128; Geovanna Maria Dias Barros, 6806, 128; Giovanna Ramos Ribeiro Bilhão, 6807, 128; Gustavo dos Prazeres Silva, 6808, 129; Katharina Araújo Vieira da Silva, 6809, 129; Maria Luyza Cruz de Oliveira Campos, 6810, 129; Miguel Arcanjo Nunes Diniz, 6811, 130; Naiany Santiago dos Reis, 6812, 130; Paulo André Pontes Amorim, 6813, 130; Ricardo Piloto Antunes, 6814, 131; Sérgio Miguel Veras Marques Rodrigues dos Santos, 6815, 131; Aline Bruna Emerênciano Berrondo de Vargas Figueiredo, 6816, 131; Allana Sabrina Curvina Alexandre, 6817, 132; Arthur França Rodrigues, 6818, 132; Bernardo Celestino Ferreira, 6819, 132; Gabriel Ramos Neves de Jesus, 6820, 133; Gabriel Silva Borges Cordeiro, 6821, 133; Gabriel Yuri Soares da Silva Bouças, 6822, 133; Galileu Cavalheiro Ribeiro Junior, 6823, 134; Giovanna Sousa Nascimento, 6824, 134; Giulia dos Reis Dourado, 6825, 134; Giuliana Ricarte Barbosa de Lima, 6826, 135; Joao Gilberto Costa Rosa Guedes, 6827, 135; Kelson de Sousa Santana, 6828, 135; Maria Eduarda Gayoso Cavalcante, 6829, 136; Mariana Magalhães Pereira, 6830, 136; Paulo Henrique Alves de Sousa, 6831, 136; Rafaela Stefany Souza Alves, 6832, 137; Ranielly Caetano Pereira dos Santos, 6833, 137; Roberta Roque Caldeira, 6834, 137; Sofia Nogueira Rocha, 6835, 138; Victor Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6836, 138; Victória Lorrany Meirelles Rocha Silva, 6837, 138; Alana Esther Santana da Silva, 6838, 139; Ana Beatriz de Sousa Santos, 6839, 139; Ana Rosa Rezende de Lima Mendes, 6840, 139; Anna Clara De Medeiros Vieira, 6841, 140; Anthony Cauã Amorim, 6842, 140; Arthur Levi Ferreira de Almada, 6843, 140; Arthur Oliveira da Silva, 6844, 141; Bárbara Braga de Rezende Moraes, 6845, 141; Beatriz Guerra do Nascimento, 6846, 141; David Oliveira de Souza, 6847, 142; Emily Cristine Moreira do Nascimento, 6848, 142; Ester Dutra Ramos, 6849, 142; Fernanda Ribeiro da Fonseca, 6850, 143; Gabriel Arcanjo Batista Vieira, 6851, 143; Giovanna Corrêa de Oliveira Campos, 6852, 143; Ingrid dos Santos Costa, 6853, 144; Isabella Camargos Ribeiro, 6854, 144; Isabelle Tomaz Dutra, 6855, 144; João Arthur de Almeida Pereira, 6856, 145; João Gabriel Amaral de Azevedo, 6857, 145; Joao Vitor Moraes Rodrigues de Castro, 6858, 145; Júlio César Dias Oliveira, 6859, 146; Larissa Cavalcante Valério, 6860, 146; Lethicia Gabryelle Vieira dos Santos, 6861, 146; Lorena Gabrielly Ferreira de Carvalho, 6862, 147; Lucas Gabriel da Silva Alves Pinto, 6863, 147; Luiz Pedro Pereira Mendes Saraiva, 6864, 147; Mariana Silva Soares, 6865, 148; Marília Miranda Batista, 6866, 148; Miguel Arthurius Maia de Freitas, 6867, 148; Pedro Henrique De Souza Pinheiro, 6868, 149; Sofia Ávila Santos Almeida, 6869, 149; Talita Alcantara da Silva, 6870, 149; Vinicius Cordeiro Passos, 6871, 150, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, páginas 12 e 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

Cancelar os nomes de Gabriel Matias Firmino de Araujo, 6872, 150; Yan Henrique Moreno Cardoso, 6873, 150, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, página 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

Cancelar os nomes de Gabriel Sampaio de Oliveira Santos, 6874, 151; Pedro de Moura Magalhães Piola, 6875, 151; Rebeka Gomes dos Santos, 6876, 151; Ricardo Marques Barboza Lisboa, 6877, 152, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, página 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para implantação do Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e pelo Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 23, de 11 de junho de 2026, que tem por finalidade a implantação do Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, aprovado pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV,

do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto no art. 17, § 1º, e no art. 24, inciso I, do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, instituído pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, aprovado pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2024, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I – acompanhar indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP, monitorando a execução e autorizando as alterações e ajustes propostos por outras instâncias;

.....

Art. 7º A Secretaria Executiva do CGPDISP será exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por intermédio da Assessoria de Governança - Asgov.

Parágrafo único. Os trabalhos da Secretaria Executiva serão acompanhados pela Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, que prestará o assessoramento necessário.

.....

Art. 9º As reuniões do CGPDISP ocorrerão de forma remota ou presencial, ao menos uma vez por trimestre, conforme cronograma e formato estabelecidos pelo Presidente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidade do licitante e possível aplicação de sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Regimento Interno dessa Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 09 de setembro de 2019, consubstanciado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 155 a 163; na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001; e de acordo com os fatos narrados no Processo SEI nº 00050-00019477/2025-49, em especial os elementos consignados nos Memorandos nº 313/2026 (211503306) e nº 60/2026 (211503579), e na Nota informativa nº 1/2026 (211503909), que relatam os impactos decorrentes da recusa da empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.716/0003-53, em assinar o instrumento contratual destinado à aquisição de 145 novos microcomputadores, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com vistas à apuração de eventual prática da infração administrativa prevista no inciso VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como à aplicação, se cabível, das sanções previstas no art. 156, incisos II e III, §§ 4º e 7º, do mesmo diploma legal, em razão de a empresa não ter procedido à assinatura do contrato, após ter sido regularmente convocada para tanto.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria nº 66, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, pag. 44, para comporem a Comissão Processante, incluindo, outrossim, o Sr. Douglas Willian Barbosa Moreira, integrante da comissão executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2025-FUSP/DF.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir o processo observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, promovendo a notificação do interessado para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e, ao final, apresentar relatório circunstanciado contendo a análise dos fatos, provas e indicação fundamentada quanto a eventual responsabilização e sugestão de penalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser encerrados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

PRORROGAR por 30 dias, a contar de 10 de agosto de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 104, da Casa Militar do Distrito Federal, com a finalidade de realizar estudos técnicos e análise de viabilidade para a implementação de solução tecnológica de controle de acesso no Palácio do Buriti e no Centro Administrativo do Distrito Federal (CAD-GDF), bem como para a criação de Gabinete de Identificação no âmbito da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria nº 320, de 01 de setembro de 2025.

O DELEGADO-GERAL, DE POLÍCIA CIVIL, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no artigo 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), resolve:

Art. 1º O artigo 10 da Portaria nº 320, de 1º de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 10. (...)

§ 4º A prestação do SVG em desacordo com as disposições previstas no §1º e no §3º implicará em não pagamento da indenização correspondente e acarretará o impedimento do servidor se inscrever e prestar SVG pelos 90 (noventa) dias subsequentes, contados da data da execução do serviço.

§ 5º Caso a indenização já tenha sido paga, o valor correspondente ao SVG prestado irregularmente será objeto de restituição ao erário, mediante procedimento próprio.

§ 6º As consequências previstas no §4º e no §5º serão aplicadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de comunicação à Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CGP), caso haja indícios de infração disciplinar.

Art. 2º O §1º, do artigo 11, da Portaria nº 320, de 1º de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 1º O SVG prestado em desacordo com o caput implicará em não pagamento da indenização correspondente, acarretando ainda a proibição do servidor se inscrever e prestar SVG pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, contados da data da execução do serviço.

(...)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Projeto Pronto Atendimento à Mulher no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o artigo 210 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações institucionais voltadas ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher;

CONSIDERANDO a importância da pronta resposta policial para prevenção da revitimização, preservação da integridade física e psicológica das vítimas, e responsabilização dos autores;

CONSIDERANDO também a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, repressão qualificada e incremento da eficiência investigativa nos crimes de violência doméstica;

CONSIDERANDO ainda a relevância da apuração das denúncias registradas por meio do canal 197, especialmente aquelas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, o compromisso institucional da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) com a proteção integral das mulheres e com a efetividade da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, resolve:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito do Departamento de Polícia Circunscricional (DPC) e do Departamento de Polícia Especializada (DPE), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o Projeto Pronto Atendimento à Mulher, com os seguintes objetivos:

I - promover pronta resposta policial em situações de risco relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - intensificar as prisões em flagrante conduzidas pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) nos crimes previstos na Lei Maria da Penha;

III - intensificar a apuração de denúncias registradas por meio do canal 197 e 180 relacionadas à violência contra a mulher; e

IV - executar outras ações policiais voltadas à prevenção, repressão e investigação dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O Departamento de Polícia Circunscricional (DPC) e o Departamento de Polícia Especializada (DPE) deverão regulamentar, por intermédio de ordem de serviço conjunta, as ações a serem desenvolvidas para o atendimento das situações flagranciais, para a apuração de denúncias e para apoio às diligências do plantão e da investigação.

Art. 2º A Divisão de Controle de Denúncias – DICOE/CI/DGI deverá fornecer ao DPC e ao DPE, no início de cada mês, a listagem de denúncias relacionadas à Lei Maria da Penha que se encontrem em aberto, divididas por unidade de apuração.

Parágrafo único. Compete à DICOE/CI/DGI o acompanhamento das denúncias apuradas, cujo quantitativo deverá ser fornecido semanalmente à Divisão de Análise Técnica e Estatística (DATE/DGI).

Art. 3º A DATE/DGI deverá realizar o acompanhamento semanal do projeto, consolidando os números encaminhados pela DICOE, o quantitativo de flagrantes conduzidos pela PCDF nos crimes relacionados à Lei Maria da Penha e as diligências informadas pelo DPC e pelo DPE.

Parágrafo único. As informações consolidadas deverão ser encaminhadas semanalmente ao Delegado-Geral Adjunto.

Art. 4º O projeto contará com recursos destinados ao Serviço Voluntário Gratificado (SVG), nos termos da Portaria nº 320, de 01º de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 804, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00037255/2025-17, prorrogado pela Portaria nº 553 de 23 de junho de 2026 publicada no DODF nº 117, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 805, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n 00400-00047962/2025-11, prorrogada pela Portaria nº 629, de 07 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 125, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 806, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o

contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n 00400-00060971/2025-90, prorrogado pela Portaria nº 627, de 07 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 807, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n 00400-00075823/2025-70, prorrogado pela Portaria nº 628, de 07 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 125, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 808, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00023344/2025-78, reconduzido pela Portaria nº 625, de 07 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, 10 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista, o disposto no inciso II do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, aliado aos termos da Portaria SEAGRI nº 27, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar, para continuar apuração da responsabilidade por infração disciplinar, conforme instrução contida no Processo nº 0007000000833/2026-67 para responsabilização dos fatos ali narrados.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00008455/2022-85. INTERESSADA: Igreja Adventista Do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada na: "QN 323 Conjunto 02 Lote 02 - Samambaia/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO

RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 211531100), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00009156/2022-68. INTERESSADA: Capela Santa Rita, referente à área da instituição localizada na: "Setor Leste Quadra 08 entre os Lotes 49 e 51 - Região Administrativa (Gama/DF)". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 211505327), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2026

PROCESSO: 0390-000394/2016. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus do Gama, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 03, Área Especial (ao lado do lote 45), Setor Leste - Região Administrativa do Gama/DF.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 211544339), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:

I - 00431-00005330/2025-32;

II - 00431-00005350/2025-11;

III - 00431-00005540/2026-10;

IV - 00431-00005541/2026-56;

V - 00431-00005633/2026-36;

VI - 00431-00005634/2026-81;

VII - 00431-00005635/2026-25;

VIII - 00431-00005658/2026-30;

IX - 00431-00005659/2026-84;

X - 00431-00016622/2025-09;

XI - 00431-00023636/2024-90;

XII - 00431-00026401/2025-31.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATA 363ª (*)**

Ata da 363ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 58 minutos, no dia 30 de julho de 2026, na Sala de Integração, SEDES, SEPN Quadra 515, Bloco B, Edifício 515. 1. ABERTURA: A sessão foi aberta pela Presidenta Rafaella da Câmara, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. REGISTRO DE PRESENÇA: Sandra, Natanael, Clemilson, Amanda Mota, Losangelis, Cristiane, Joana Darc, Josimar, Maria Vicentina, Bruno César, Luiz dos santos, Suyane Karla, Luciene, Edinaldo, Zozimeire, Clara Clariana, Gislaine, Lorena Marinho, Rafaella, Ana Luíza, Diogo, Adacto Artur, Igor, Lorena Natália e Anderson Lopes. 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Denise Eleutério, Ana Sales, Alessandra, Diógenes, Franceni, Flávia, Marcus Vinícius, Andreia Vanessa e Daniela Freitas. 4. ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA - MANDATO 2026-2027. Para conhecimento dos novos conselheiros, foi realizada a leitura do Regimento Interno deste conselho, especialmente das disposições referentes ao procedimento de eleição, à composição da Mesa Diretora do CAS/DF e às competências da Presidência. A Conselheira Losangelis informou que o segmento da sociedade civil reuniu-se previamente e, considerando o princípio da paridade, entendeu que a Presidência do Conselho deveria ser ocupada por representante do segmento dos usuários. Informou, ainda, que o Conselheiro Bruno colocou seu nome à disposição para exercer o mandato. Assim, o segmento da sociedade civil deliberou pelo apoio à candidatura do Conselheiro Bruno para a Presidência, sendo indicada a Conselheira Amanda Mota como substituta da Mesa Diretora em suas ausências. O Conselheiro Anderson Lopes destacou a importância do trabalho técnico que vem sendo desenvolvido, com a padronização dos procedimentos e a busca por medidas que contribuam para o efetivo fortalecimento da política de assistência social. Em seguida, considerando a experiência da Conselheira Rafaella como Secretária-Executiva e Presidente do Conselho, o segmento governamental indicou seu nome para compor a Mesa Diretora no cargo de Vice-Presidente. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário deu posse à nova Mesa Diretora. Ao assumir a Presidência, o Conselheiro Bruno César destacou que exercerá seu mandato representando o segmento dos usuários, reafirmando que a Política de Assistência Social existe para atender a esse público. Ao final, agradeceu a confiança recebida, parabenizou o trabalho desenvolvido pela Conselheira Rafaella e agradeceu o apoio dos conselheiros da sociedade civil. 5. APROVAÇÃO DA PAUTA: Pauta aprovada. 6. RELATO COMISSÕES: 6.1. Comissão de Orçamento e Finanças (COF): Foi realizada a leitura da memória pela Conselheira Losangelis, nos seguintes termos: Prestação de contas trimestral - 2º trimestre. O Servidor Carlos da Copof compareceu à reunião e fez a apresentação das planilhas de pagamentos relativos às parcerias, conforme disponibilizadas no processo SEI, bem como apresentou os quadro demonstrativos de despesas do trimestre. Tendo em vista o avançado da hora, a comissão agendou uma reunião extraordinária para elaboração do parecer e votação, que aconteceu no dia 29 de julho de 2026, na qual o parecer foi discutido e deliberado, para apreciação do pleno. O parecer referente a Análise da Prestação de Contas Trimestral do Fundo de Assistência Social - 2º trimestre foi lido pelo conselheiro Anderson Lopes, em que foi destacado que o período de abril a junho de 2026 foi marcado pelo endurecimento das medidas de controle de gastos no Distrito Federal e que para o FAS/DF, isso implica um desafio na manutenção de serviços de apoio administrativo e infraestrutura sem degradar a ponta do atendimento. Além disso, a suspensão de medidas que impliquem aumento de despesa com pessoal exige uma gestão rigorosa das equipes de referência. Em seguida, apresentou a conclusão do parecer, nos seguintes termos: após a análise da documentação que compõe a Prestação de Contas do 2º trimestre de 2026 (abril a junho), incluindo os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, as previsões de pagamento, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e as informações apresentadas pela gestão, a Comissão de Orçamento e Finanças conclui que embora a execução financeira pretérita apresenta índices formais de regularidade, a análise prospectiva aponta para a iminência de colapso orçamentário e financeiro a partir de agosto de 2026, com déficit projetado de R\$ 70 milhões. Tal cenário coloca em risco crítico a continuidade dos serviços essenciais e viola frontalmente o planejamento deliberado por este Conselho. Diante do exposto, a Comissão propôs ao CAS/DF: Aprovação da prestação de contas com ressalvas, devido aos atrasos apresentados na planilha em anexo a esse relatório, visto que o trimestre foi encerrado com valores em aberto. A Conselheira Lorena destacou a necessidade de refletir sobre a aprovação das contas e acerca da descaracterização dos benefícios eventuais. A Conselheira Losangelis ressaltou que a insuficiência de recursos é uma realidade e que todas as Organizações da Sociedade Civil executoras estão atendendo acima das metas pactuadas, sem possibilidade de celebração de termos aditivos. Destacou, ainda, que, considerando a forma como o trabalho vem sendo desenvolvido em conformidade com a legislação vigente, torna-se inviável a manutenção dos serviços diante dos recorrentes atrasos nos pagamentos. Os Conselheiros Natanael e Clemilson corroboraram as manifestações acerca dos atrasos nos pagamentos, destacando que essa situação gera prejuízos aos usuários da Política de Assistência Social e repercussões judiciais, tendo em vista a violação de direitos trabalhistas decorrente do não pagamento tempestivo dos salários. O Conselheiro Edinaldo questionou acerca do funcionamento da execução

orçamentária, oportunidade em que o Conselheiro Anderson Lopes prestou esclarecimentos sobre o processo de previsão e execução do orçamento. A Conselheira Rafaella parabenizou a COF pelo nível de amadurecimento técnico demonstrado e corroborou as manifestações dos Conselheiros Natanael e Clemilson quanto à violação dos direitos trabalhistas. Destacou, ainda, que, em seu entendimento, havia duas possibilidades de deliberação: a aprovação ou a reprovação das contas, conforme ponderado pela Conselheira Lorena. Ressaltou a necessidade de se refletir sobre os impactos decorrentes de eventual reprovação das contas, enfatizando que tal decisão deve estar fundamentada em critérios claros e objetivos, uma vez que pode acarretar responsabilização do gestor do Fundo, bloqueio de repasses financeiros e instauração de auditorias pelos Tribunais de Contas. O Conselheiro Diogo informou a necessidade de se ausentar da reunião plenária e solicitou que ficasse registrado em ata seu voto favorável à aprovação das contas, nos termos do relatório apresentado pelo Conselheiro Anderson. Submetido à deliberação, o relatório foi aprovado pelo Pleno, nos termos apresentados pelo relatório, com as seguintes exigências: a) apresentar Plano de Sustentabilidade Financeira, no prazo máximo de 15 dias, um cronograma detalhado contendo as fontes alternativas que suprirão os repasses para a manutenção da Política de Assistência Social diante da ausência de recursos no Orçamento do FAS para o término do exercício; b) adotar medidas para assegurar a regularidade e tempestividade dos pagamentos das parcerias, evitando a postergação dos repasses para o mês subsequente ao da competência; c) apresentar de maneira destacada a prestação de contas referente aos blocos de IGD, demonstrando se está cumprindo a Resolução CNAS/MDS nº 202, de 25 de julho de 2025, caso contrário justificar a não execução dos percentuais mínimos. d) apresentar, nas próximas prestações de contas, informações detalhadas sobre as medidas adotadas para mitigar os atrasos verificados e garantir maior previsibilidade na execução financeira das parcerias, evitando a interrupção dos serviços. e) que os relatórios de prestação de contas trimestral venham com posição de fechamento no último dia do trimestre a que se referem (ou seja, 31/03/2026, 30/06/2026, 30/09/2026 e 31/12/2026), de modo a permitir a verificação direta da execução trimestral pelos demonstrativos agregados oficiais. 6.2. Comissão de Política de Assistência Social (Cpas): Foi realizada a leitura da memória da CPAS pela Conselheira Losangelis, nos seguintes termos: 1) Prosseguimento aos encaminhamentos do Seminário Interfaces sobre acolhimento de crianças e adolescentes com as unidades internas da SEDES (PSB, PSE, GEACAJ) Pontos abordados: Alinhamento de fluxo interno com as unidades acima especificado para o atendimento das famílias de crianças e adolescentes reintegrados ou desligados em razão da maior idade. Após diálogos com as representantes de cada unidade, informando da incapacidade operacional, hoje posta em todas as unidades, pela quantidade insuficiente de equipamentos CREAS, em número de 15 em todo o DF, com quantitativo insuficiente de servidores, sem veículos para realização de visitas e uma demanda reprimida ainda considerável, que a continuar nesse ritmo de trabalho, serão necessários mais de um ano para conseguir-se a todos atender; a priorização de crianças e adolescentes, conforme os estatutos legais fica inviabilizado. Diante do cenário de desmonte total da política de assistência social no DF, em razão da falta de recursos financeiros, que afeta não só a continuidade dos serviços com a necessária qualidade na execução direta dos serviços pela SEDES, alcança também o pagamento dos benefícios e as instituições parceiras de todas as proteções. 1.1) Análise de manifestação da unidade de acolhimento de crianças e adolescentes, SAICA/SEDES sobre o acolhimento de adolescentes em situação crônica de saúde mental. Tema que está na pauta fixa do tema crianças e adolescentes em acolhimento, se agrava em virtude do colapso também na política pública de saúde, que não consegue oferecer atendimento à população em geral, com crianças e adolescentes, nem quando estão em acolhimento, gerando grande desgaste físico, emocional, material e financeiro aos abrigos institucionais que são "obrigadas" a receber esses casos, quando antes de serem inseridos nos acolhimentos socioassistenciais, necessitam ser encaminhados, acolhidos, atendidos, diagnosticados e referenciados nas devidas unidades de saúde, estabilizados, para só então serem encaminhados a assistência social, como demonstra as situações vivenciadas com recorrências nos abrigos. Encaminhamentos: a. Que as unidades CREAS com auxílio dos CRAS farão, a partir de informações detalhadas via SEI, pela Gerência de Acolhimento, iniciarão processo de atendimento às famílias de 58 (cinquenta e oito crianças e adolescentes) hoje, em processo de reintegração, como medida emergencial, para que sejam bem-sucedidas esse tentame de retorno aos lares com o devido acompanhamento pelas unidades internas, mediando as demais políticas públicas; b. Tendo em vista que a resolução do problema tem uma dimensão política que transpõe a capacidade de atuação dessas unidades, bem como da Subsas, pois, envolve um volume de recursos financeiros entre outros, oficiar as seguintes instituições para reunião desta CPAS, em caráter de urgência, a ser realizada no próximo dia 28/07/2026, 9h, na SEDES, com representantes da: SEDES/GEACAJ/DAIF/CPSE; SEJUS/SUBPCA/CDCA; Secretária de Economia; Secretaria de Saúde; Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Câmara Legislativa do Distrito Federal (Comissão orçamento e direitos humanos) e representantes de instituições de acolhimento, para alinhamento de proposta a ser apresentada em reunião com a Governadora Celina Leão, provavelmente no dia 04/08/2026, antes da assinatura da LDO/2017, para recomposição do orçamento do referido ano, bem como, descontingenciar os recursos financeiros para o restante de 2026.

2) Reunião da Subsas e do setor responsável pelo CNEAS para tratar sobre o fluxo de articulação entre a proteção social básica e as OSC's não parceiras que realizam serviço de SCFV inscritas no CAS/DF. Aproveitando a presença das unidades essa pauta foi adiantada, onde a representante da DAIF foi informada sobre a situação das instituições que são inscritas no CAS/DF para executar o SCFV, porém, não tem parceria com a SEDES, que não são contempladas pelos CRAS para o atendimento das demandas reprimidas, tendo em vista que o número de vagas disponibilizadas, pulverizadas, pelas RA não supri as necessidades dos territórios. Encaminhamentos: a. A representante da DAIF, presente na reunião, se reunirá com as equipes para dialogar sobre a questão, juntamente com a DICON; b. Que será encaminhada à DICON e equipes de CRAS a relação das instituições inscritas no CAS/DF para o devido e possível acompanhamento dessas unidades; c. Que será apresentado à DICON a situação das vagas ociosas, nas instituições parceiras, que são reservadas ao público prioritário, verificando a possibilidade de remanejá-las para as vagas comuns, em razão da demanda reprimida; d. Que o resultado dessas iniciativas será apresentado na reunião desta CPAS em agosto, quando se terá tido tempo para a reunião acima referida com as unidades CRAS. Em seguida apresentou o relato da reunião extraordinária, realizada no dia 28/07, às 09:50h, prosseguindo com a pauta iniciada em 21/07 e conforme encaminhamento dessa. Reuniram-se, os representantes da Subsas/Sedes; Secretaria de Saúde; Secretária de Justiça; Ministério Público, com o objetivo de alinhar entendimento e deliberação sobre a situação da Política de Assistência Social no DF e as demais que dialogam diretamente com a primeira, sobretudo, no que concerne à criança, adolescentes e jovens em acolhimento institucional ou egressos desses serviços e que, por falta de prioridade completa por parte do GDF junto a esse público, conforme previsão legal, desde a Constituição Federal, não há previsibilidade de orçamento para a execução dos planos de ação, inviabilizando o trabalho na proteção básica nos CRAS e SCFV, evitando o acolhimento; na proteção especial junto aos CREAS que deveriam acompanhar esses egressos e suas famílias, para que as reintegrações tenham êxito e não retornem ao acolhimento institucional ou para as ruas; nas unidades de acolhimento institucional, onde as instituições parceiras não recebem os valores de referência adequado e ainda com atrasos mensais, estando todas acima de suas metas pactuadas com a Sedes para o acolhimento, gerando completa instabilidade institucional, impactando negativamente nos usuários que fazem uso desses serviços, que também têm seus benefícios eventuais ou excepcionais em atrasos constantes relegando-os ao vexame público, o retorno às ruas; ao agravamento das situações de saúde mental; todos os atores aqui relacionados identificaram o mesmo desafio, quando foi sugerido e aceito por todos os presentes de se retomar o Comissão de monitoramento relacionado ao OCA (Orçamento da Criança e Adolescente) para o acompanhamento desse importante e necessário orçamento, que impacta em todas as políticas públicas, conduzido pelo CASDF, prioritariamente pela CPAS e COF e CDCA com a participação do Ministério Público; 5- Outra sugestão, também acatada, a de trazer para essa discussão a PDDC, (Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão), órgão de atuação especializada que defende os direitos constitucionais e fundamentais da população perante os poderes públicos locais, Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude (PJIJ), Secretária de Justiça/CDCA, Tribunal de Contas, Câmara Legislativa, prioritariamente à Presidência, comissão de assuntos sociais e comissão de orçamento; Secretaria de Saúde, Secretaria de Economia, que foi oficiada para essa reunião, mas, que não deu retorno, e o Gabinete da Governadora, Celina Leão; após alinhado às necessidades, caminhou-se para os encaminhamentos, quais sejam: a. Elaborar minuta de Resolução de constituição do Comitê intergestor do OCA, considerando o que foi elaborado junto a escola de conselhos; b. Oficiar os referidos órgãos no item 5, para estarem presentes na reunião no Gabinete da Governadora Celina Leão, com o objetivo de restabelecer o orçamento da assistência social entre os dias 04 a 07 de agosto; c. Que as unidades da Subsas/Sedes com as unidades técnicas prepararam material dos atendimentos juntamente com o relatório PDDC sobre orçamento para apresentação no referido gabinete. Foi informado que a reunião ficou agendada para o dia 06 de agosto. 6.3. Comissão de Ética e Fiscalização (CEF): Foi realizada a leitura da memória da CEF pelo coordenador Arthur, nos seguintes termos: 1) Sobre o encaminhamento para solicitação de disponibilização das agendas de transporte para agendamento do conselho, a comissão verificou que o processo estava sendo tramitado, mas não ainda não havia sido informado sobre a existência ou não desse controle sobre os agendamentos. A conclusão que se teve é que sempre que necessário a secretaria executiva do conselho deverá encaminhar o requerimento de agendamento para a Subsas. Além disso, a comissão debateu sobre a questão do veículo Uno Mille que está na carga patrimonial do CAS/DF mas o carro não tem qualquer condição de uso, está em situação precária, sem manutenção, faróis queimados, cintos de segurança com defeitos, não possui ar condicionado, pneus gastos, além de problemas mecânicos que desconhecemos, sendo uma responsabilidade muito grande manter a posse do veículo que não serve para utilização. Encaminhamento: a) Devolver o veículo que está na carga patrimonial do CAS e formalizar documento de demanda para aquisição de veículo novo para o conselho. A Conselheira Rafaella ponderou que seria mais estratégico solicitar a substituição do veículo. Após as discussões, propôs que não fosse deliberada, naquele momento, a devolução do veículo, comprometendo-se a dialogar com a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Informou, ainda, que, caso não haja encaminhamento ou resolução da demanda, o assunto deverá ser retomado na próxima reunião plenária. Proposta acatada pelo pleno. 2) Quanto ao mutirão de relatorias atrasadas, a comissão verificou que já avançamos cerca de 80% dos processos em atraso, mas ainda temos algumas pendências e estamos iniciando as relatorias de 2026. Além disso, a comissão observou que a realização da reunião ON LINE exclusiva para as relatorias foi bem produtiva, e muitos conselheiros encaminharam a sugestão de o conselho delibere sobre a separação das pautas para que seja realizada reuniões separadas só para relatorias e de forma ON LINE, favorecendo uma maior participação, e de ter um momento com mais tempo para esclarecimentos de dúvidas e debates sobre os serviços e ações socioassistenciais visitados. Encaminhamento: a) Deliberar sobre a separação de pautas quantos a relatorias de processos de inscrição para que sejam realizadas reuniões online exclusiva para relatorias, com a fixação de um calendário anual. Deliberação acatada pelo pleno, ficando a critério da secretaria executiva em realizar o agendamento. 6.4 Comissão de Cadastro Único (CCAD): Foi realizada a leitura da memória da CCAD pela coordenadora Ana Luíza, nos seguintes termos: Relato da reunião extraordinária, que ocorreu no dia 01/07/2026. Reunião com gestor da parceria responsável pela realização do cadastro único no DF para esclarecimentos sobre a execução do termo de parceria: as convidadas apresentaram um panorama da parceria. Destacou-se que houve significativa redução da demanda reprimida, sendo essa a principal justificativa para a necessidade da parceria. O principal impacto ocorreu na taxa de atualização. Nesse sentido, foi apresentada a série histórica de atualização do Cadastro Único (CadÚnico), de 01/2022 a 05/2026, na qual o número de famílias inscritas passou de 203.730 para 431.458, enquanto a taxa de atualização evoluiu de 51,58% para 88,7%. A parceria teve início em 07/2022, com 248.034 famílias cadastradas e taxa de atualização de 68,87%. Foi informado que o acompanhamento da parceria é realizado diariamente, por ela ser classificada como de alto risco. Também foi apresentado o Plano de Monitoramento referente a abril de 2026. Quanto ao novo edital, explicou-se que foram analisadas oito propostas, das quais três foram selecionadas. Trata-se do primeiro Edital de Chamamento Público da Sedes realizado na plataforma MROSC. Informou-se, ainda, que há possibilidade de prorrogação emergencial da parceria vigente para evitar a descontinuidade do serviço, considerando seu término em 07/2026 e o fato de que o novo edital se encontra em fase recursal. Encaminhamentos: apresentar a memória e documentos entregues na reunião ordinária da CCAD para verificar se há necessidade de outras solicitações à área. Em seguida, apresentou o relato da reunião realizada no dia 20/07/2026. 1) Memória da reunião realizada com gestor da parceria responsável pela realização do cadastro único no DF para esclarecimentos sobre a execução do termo de parceria: foi apresentada a memória para a Comissão. O conselheiro Anderson apresentou considerações que formam os encaminhamentos. Encaminhamentos: a) Consultar a Ctrab/Subsas sobre a possibilidade de acesso aos relatórios ou processo de acompanhamento da parceria do CadÚnico para conhecimento da Comissão. b) Questionar à Ctrab/Subsas: as metas da parceria foram cumpridas? Como foi feito o pagamento? Este dependia do número de atendimentos? 2) Apresentação dos Relatórios produzidos pela CTRAB: a coordenadora da Comissão encaminhou os Relatórios de Condicionaisidades; dos programas Bolsa Família, Prato Cheio, DF Social, Cartão Gás, Auxílio Gás dos Brasileiros e benefícios eventuais; de Cadastro Único e de BPC. A Comissão discutiu mais a fundo o Relatório de Condicionaisidades, que é uma novidade. Notou-se que grande parte do descumprimento de condicionaisidades ocorre na educação e que os motivos principais são: "24a - A escola não sabe/não informou o motivo" e "14a - Desinteresse/Desmotivação pelos estudos". Notou-se aumento no número de beneficiários do BPF em maio/2026, porém ainda em número inferior ao de maio/2025. Encaminhamentos: a) Questionar à Ctrab/Subsas, considerando o Relatório de Condicionaisidades e os descumprimentos na educação cujo principal motivo é o 24a: qual o papel da educação nas condicionaisidades - é apenas o registro da frequência escolar ou há algum acompanhamento das crianças e adolescentes? Há alguma discussão nacional ou local para ampliar a participação da educação nesse acompanhamento? Como tem funcionado o Comitê Intersetorial do BPF no DF? São feitas atividades descentralizadas nos territórios? b) Questionar à Ctrab/Subsas, considerando o relatório dos programas Bolsa Família, Prato Cheio, Cartão Gás, DF Social, Auxílio Gás dos Brasileiros e benefícios eventuais e o aumento de beneficiários do BPF em maio/2026: como funciona a seleção para ingresso no BPF? Há um número preciso de vagas para o DF? Há pessoas habilitadas aguardando ingresso no BPF no DF? Há dados sobre famílias que saíram do BPF no DF por não atenderem aos critérios e depois retornaram por voltarem a atendê-los? 6.5. Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE): não houve reunião. 6.6. Comissão de Legislação e Normas (CLN): não houve reunião. 7. 70º FONACEAS - AGOSTO/2026 Local: Rio Branco/AC Datas: 25 a 27 de agosto de 2026 Pauta: Conferências de Assistência Social de 2027, 3º Plano Decenal, Entidades e Organizações de Assistência Social (CNAS/MDS182/2025) - A demanda foi indeferida pela Subsecretaria de Administração Geral (Suag). Após deliberação, o Plenário decidiu pela apresentação de recurso em face do indeferimento do pedido de passagens, estabelecendo como prioridade a participação da Mesa Diretora. Na hipótese de serem disponibilizadas passagens adicionais, foram indicadas a Conselheira Clara, representante do segmento dos trabalhadores, e a Conselheira Cristiane, representante do segmento das entidades. 8. REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS - AGOSTO/2026 - Local:

João Pessoa/PB. Datas: 19 e 20 de agosto. Pauta: discussão das pautas prioritárias da política de assistência social. Foi informado que a participação na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS restou inviabilizada em razão do contingenciamento de recursos públicos destinados a viagens. Diante desse cenário, o Plenário deliberou por estabelecer como prioridade o atendimento ao pedido de passagens referente à participação no FONACEAS. Em ato contínuo, foi deliberado o seguinte encaminhamento: solicitar a manutenção dos microfones e da televisão da Sala de Integração, a fim de assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas no espaço. 9. Encerramento: Reunião encerrada às 13 horas e 01 minuto. Ata redigida pela servidora Gabriela Ismael, aprovada pelo colegiado, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF, Nielma Marques Batista, e pelo Presidente do CAS/DF, Bruno César.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026, páginas 18 a 20

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o desdobro do lote localizado na QNN 29, Área Especial "E", na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 26 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00008406/2024-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro do lote localizado na QNN 29, Área Especial "E", na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme o Memorial Descritivo - MDE 053/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 053/2025 e o Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 053/2025.

Art. 2º O endereço resultante do desdobro do lote descrito no art. 1º desta portaria passa a ser QNN 29, Área Especial "E1", "E2" e "E3", Região Administrativa de Ceilândia - RA XI.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 053/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 053/2025 e do Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 053/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto CST PR 226/1, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00008078/2025-74, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 053/2025, Memorial Descritivo - MDE 053/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 053/2025 no que se refere ao desdobro do lote localizado na QNN 29, Área Especial "E", na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00008406/2024-51."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 7A e 7B, da Rua Bouganville, do loteamento denominado "Verde", Setor Habitacional Estrada do Sol, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00003181/2024-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 7A e 7B, da Rua Bouganville, do loteamento denominado "Verde", Setor Habitacional Estrada do Sol, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 013/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 013/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote 7A, da Rua Bouganville, do loteamento denominado "Verde" - Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 013/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 013/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 155/2018, e o respectivo registro no Processo nº 00390-00003913/2025-80, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 013/2025 e Memorial Descritivo - MDE 013/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 7A e 7B, da Rua Bouganville, do loteamento denominado "Verde" - Setor Habitacional Estrada do Sol, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00003181/2024-47."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 137/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003576/2025-01. Autuado (a): INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. Objeto: Auto de Infração nº 12927/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a manutenção integral da Decisão nº 30/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, por conseguinte, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A penalidade encontra-se prevista nos arts. 12 (I) e 18 (II) da Lei Distrital nº 7.541/2024. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 101/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 39.558 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018; BEM COMO NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ORIUNDA DA INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997 - à decisão de TORNAR SEM EFEITO a Decisão 26 - IBRAM/PRESI/SULAM (198722522), que indeferiu o requerimento de Licença de Operação (84512819), no processo 00391-00003379/2022-31, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado no endereço Q QE 2, LOTE J PLL, GUARA I BRASILIA/DF CEP: 71.010-003 e de interesse de AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, CNPJ: 00.692.418/0026-65, nos termos do Parecer Técnico 81 (210248045) e Manifestação 33588 (211401932).

VALTERSON DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2026, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 31, o ato que nomeou LYSA EVELLYN OLIVEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2026, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 31, o ato que nomeou PATRÍCIA SILVA DOS PRAZERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE FERNANDES DA SILVA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10002235, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR VIVIANE FERNANDES DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10003049, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÁRSIS RAFAEL DE SENA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002236, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR TÁRSIS RAFAEL DE SENA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10002235, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ANA KAROLINA VALIM FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002236, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR CAUÃ ARAÚJO DE FRANCO UATAÚ DELGADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR JESSIVAN MACEDO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR MATUSAEL JORGE DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10003041, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR JANE DE ALMEIDA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10003041, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO AMORIM FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10002240, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR TIAGO AMORIM FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA GALENO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10002241, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR FERNANDA GALENO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA JÚLIA DE SOUZA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10002237, de Assessor, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ANA JÚLIA DE SOUZA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 37, o ato que nomeou EDVALDO PINTO MANINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAYCON DOUGLAS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS AGAPTO DE MACEDO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05002883, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN LORRANY ANDRADE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05002883, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002897, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL CORADO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002897, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002679, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA NEPOMUCENO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002679, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002877, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUZINETE LEAL DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002877, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ FREITAS FUTURO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA DA SILVA NETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002966, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MOREIRA MARIANO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002966, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002973, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO LEAL ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002973, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDINA VICENTE ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55007423, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALTERLEY PEREIRA CANDEIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JORGE MAYKON MOTA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55006232, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE MARIA SILVA XAVIER para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDVALDO DOS REIS INÁCIO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.886-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001042, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2026.

NOMEAR 2º Sgt QBMG-1 QPPMC LORENNIA VIEIRA SILVA, matrícula 1002504, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001042, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 1784587, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103570, de Chefe de Assessoria de Informática, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX RODRIGUES VIANA, Policial Penal, matrícula 1977555, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103570, de Chefe de Assessoria de Informática, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 1880470, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103311, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 1784587, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103311, de Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MILLIE ALVES SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803849, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DA SILVA VALE NETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803849, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DA SILVA ALCANTARA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803855, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON DEXTER MACIEL NTOPI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803855, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO SOARES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803520, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2026.

NOMEAR REGINA GABRIELLY MENDES VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803520, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ RIBEIRO DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFFER ELAINE DE OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803558, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 39, o ato que nomeou LUCAS PEREIRA DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803900, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN ERIK FERNANDES VINTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803900, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL DA ROCHA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000141, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISAUQUE MAGALHÃES SOARES DE SOUZA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000141, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTHONIO FELLYPE ARAUJO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEYBSON PATRICK ALVES SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEYBSON PATRICK ALVES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HAUSLLER CASSIANO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON RICARDO SANTANA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803634, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA RAIANNE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803634, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LORRANY AMORIM DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803618, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DORISANDRA FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803618, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GONÇALO RAMOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803636, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02804009, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILDA COELHO DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02804009, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA LOURENÇO DA COSTA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803925, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATAN DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803925, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803883, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803287, de Assessor, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GESIELLY FERREIRA DUPIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803287, de Assessor, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803883, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS AGAPTO DE MACEDO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN HIPÓLITO DE JESUS MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803614, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2026.

NOMEAR VANDERLON PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803614, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VINÍCIUS SANTANA SAGRADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803600, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL OTAVIANO ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803600, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA CRISTINE ALVES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803597, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2026.

NOMEAR FÁBIANA MICHELA OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803597, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO VIEIRA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002121, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Amiqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICK CAETANO CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002121, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Amiqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE NASCIMENTO SOARES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803121, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAURINEIDE DA SILVA ELIAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803121, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803122, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 191.145-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803122, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula 198.081-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803115, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2026.

NOMEAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 198.182-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803115, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCIO COSTA E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO SIMPSON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, matrícula 196.435-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802941, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FRANTZ MAIA DOS SANTOS, matrícula 240.292-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802941, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DA SILVA GENU, matrícula 172.607-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802950, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM DE SANTANA COELHO, matrícula 240.301-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802950, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 197.510-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802948, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 197.285-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802948, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 220.447-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, matrícula 196.435-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 221.256-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803020, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2026.

NOMEAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 197.510-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803020, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO OLIVEIRA ALVES, matrícula 244.060-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803065, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 248.918-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803065, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 38, o ato que nomeou MARIA VERA DE MORAIS ALMONDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803797, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803797, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MIKAELLA CHRISTINA DE ANDRADE DAMASCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803810, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Política e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALLAN DA COSTA FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803128, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANA CECILIA LAVARELLO MINTEGUI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803128, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INGRED DA SILVA ADRIANO, matrícula 0249129X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803055, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA DE FREITAS MONTEIRO MOTA, matrícula 02179911, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803055, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JÚLIA LAYLA VAZ ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN DA SILVA JUSTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR YÊDDA CORREIA ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803734, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE NASCIMENTO SOARES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803734, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DALTO PEREIRA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001872, de Diretor, da Diretoria de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violência de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA CRUZ DOS SANTOS PAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001872, de Diretor, da Diretoria de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violência de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA NADLER JOBIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803736, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA DA SILVA NETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803736, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IZA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803851, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO HENRIQUE FREIRE MENDONÇA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803851, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803972, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803972, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LINO VITAL DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803442, de Assessor, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTA CRISTINA DANTAS KÜSTER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803442, de Assessor, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO HENRIQUE FREIRE MENDONÇA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803525, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MARCILIANO BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803525, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL JO VASCONCELOS CARNEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000043, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FIGUEIREDO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000043, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula 17192609, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00800581, de Assessor, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL RAMALHO DE SOUZA, matrícula 17152488, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00800425, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2026.

EXONERAR GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula 17233895, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800584, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SYDRIÃO FERREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA DA CRUZ PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL PINTO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000205, de Chefe, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 221.540-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000205, de Chefe, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300668, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GONTIJO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300723, de Assessor, da Assessoria de Políticas Públicas Ambientais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONTIJO RODRIGUES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 29, o ato que nomeou MARIA LUÍSA MALHEIROS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002795, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002795, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL DA SILVA FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500953, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR DALLIANA DE ABREU REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500953, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR SIRLENE SOUSA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANAELIZA PETERSEN DE ALBUQUERQUE VERAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301795, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE SOUZA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301795, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ BORGES AIRES, matrícula 1.732.480-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIKHAEL ALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 286.033-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000182, de Assessor, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados para Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ BORGES AIRES, matrícula 1.732.480-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000182, de Assessor, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados para Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MIKHAEL ALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 286.033-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 32, o ato que nomeou ROSANA PONTES SOARES TAGLIAFERRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 07200279, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR IVONETE GUEDES DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200690, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CASSIA FREIRE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200690, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 33, o ato que nomeou MAYCON DA CRUZ RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300150, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARMELITA DUTRA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1.732.335-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07500132, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07500132, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1.715.131-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500553, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANO ROCHA DA TRINDADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500553, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula 1.723.532-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1.715.131-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2026, publicado no DODF nº 141, de 03 de agosto de 2026, página 25, o ato que nomeou VITORIA RÉGIA PINHO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100086, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IARA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.726.259-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08100220, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR IARA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100086, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO GUIMARÃES CURSINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08100220, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO NERIS PORTELA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2026.

NOMEAR IURIS CUNHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZILMARIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR GUSTAVO ALVES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400122, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 32, o ato que nomeou KEMILLY ROBERTA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08400156, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISE MIRIA DE JESUS PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08400156, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ESTEFANY RUANY DE OLIVEIRA GARCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400161, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de julho de 2026, publicado na Edição Extra nº 69-A, de 10 de julho de 2026, página 25, o ato que nomeou LUANA LOPES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400179, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ESTEFANY RUANY DE OLIVEIRA GARCIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RODRIGUES FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETICIA DOS SANTOS MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400183, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 13 julho de 2026.

NOMEAR VENILSON ASSUNÇÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400183, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2026, publicado no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, página 35, o ato que nomeou GIULIANY MENDONÇA VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200094, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR EZEQUIAS FEITOSA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200094, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, a pedido, ANNA CAROLINE LOURENÇO DE ASSUNÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500184, de Assessor, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR CAMILA ALBUQUERQUE PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500184, de Assessor, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula PMDF 72.805-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801582, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MÁRIO DUTRA AMARAL da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

DESIGNAR ELIZABETH MOURA PANISSET CAYUBI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

DISPENSAR SAMARA FURTADO CARNEIRO da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

DESIGNAR ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86, o Decreto nº 27.988/2007, e o Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

RECONDUZIR ALINNE CARVALHO PORTO para exercer a Função de Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA DA SILVA SANTOS MELQUIADES do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Itapoã, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

NOMEAR, de forma definitiva, IOLANDA DOS SANTOS SILVA GARCEZ, Primeira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Itapoã, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 27, o ato que nomeou VIVIANE FERNANDES, do Gabinete da Governadora, ONDE SE LÊ: "...VIVIANE FERNANDES...", LEIA-SE: "...VIVIANE FERNANDES DA SILVA SOUZA...".

No Decreto de 19 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 154, de 20 de agosto de 2026, página 26, o ato que exonerou MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2026..".

No Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 25, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 00703921...", LEIA-SE: "...SIGRH 00703926..."; o ato que nomeou VANSLEY TAVARES ROCHA, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 00703921...", LEIA-SE: "...SIGRH 00703926...".

No Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 25, o ato que exonerou, a pedido, MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA...", LEIA-SE: "EXONERAR MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA...".

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1691228-4, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00000424/2026-22, resolve:

Art.1º Designar o servidor DIVINO ALVES FREITAS, matrícula nº 1.700.639-2, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADEMIR SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.719.270-6, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 152, de 18 de agosto de 2026, página 33.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 10 do Decreto Distrital nº 48.901, de 03 de julho de 2026, considerando ainda o disposto no art. 24 do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat 17205727, Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Cruzeiro, para exercer a função de Responsável de IA e encarregado de dados, da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º O servidor designado desempenhará a função sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, matrícula nº 1.712.390-9, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-06, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 1.726.527-4, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-06, no período de 1º/09/2026 a 30/09/2026, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 18, DE 24 AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR BATISTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.984-6, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 31/08/2026 a 11/09/2026, em razão de afastamento do titular por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP a que faz jus a servidora LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula nº 1.430.694-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), em razão da conclusão de curso de pós-graduação, com fundamento no art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, concomitantemente com o disposto na Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, e na Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2026. Processo SEI nº 0410-001269/2010.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 487, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Considerando a necessidade imperiosa de dar continuidade e conclusão aos ritos administrativos voltados à estruturação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) no âmbito da SES-DF, incluindo os Laudos Psicossociais que passou a ser obrigatório desde 26 de maio último; Considerando o encerramento do prazo e das atividades delegadas às equipes técnicas anteriores pelas Portarias nº 333/2025 e nº 129/2026; Considerando a complexidade técnica e a necessidade de estabelecer bases científicas e institucionais sólidas por meio de cooperação técnico-científica, resolve:

Art. 1º Instituir novo Grupo de Trabalho com o objetivo de concluir a elaboração do Termo de Referência (TR) e do Edital para a contratação de serviço especializado de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, com Análises Ergonômica do Trabalho e Laudos de Avaliação Psicossocial, bem como formular os termos e diretrizes do convênio de cooperação técnica a ser estabelecido com a Universidade de Brasília (UnB).

Art. 2º A Equipe de Planejamento e Execução deste Grupo de Trabalho passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, Auditor e Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 1401529-3, Coordenador;

II - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 1.679.862-7, Membro;

III - MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Médica do Trabalho, matrícula nº 1677991-6, Membro;

IV - RODOLFO FRANCELINO ALVES, matrícula nº 270.351-3, Membro (Engenheiro de Segurança do Trabalho/SUBSAUDE);

V - RODRIGO VENÂNCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 126.516-4, Membro (Técnico de Segurança do Trabalho/SUBSAUDE).

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão definitiva das atividades e apresentação dos produtos finais à Subsecretaria competente.

Parágrafo único. Tendo em vista o aproveitamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) já validado, o foco central do escopo desta equipe concentrar-se-á na consolidação do Termo de Referência e na estruturação da minuta do plano de trabalho e acordo com a Universidade de Brasília (UnB).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar o servidor WALLACE ACIOLI FREIRE GOIS, matrícula: 01572199, lotado na UCCP/HMIB, para atuar como Referência Técnica Distrital da Cirurgia Pediátrica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pag. 04, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL - Matr. 1682553-5, para participar do evento denominado "10º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 25/11/2026 a 27/11/2026, com período de afastamento de 24/11/2026 a 27/11/2026, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00401675/2026-04.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora LIDIA CAMARA PERES, matrícula 1672879-3, Enfermeira, lotada na Unidade de Centro Obstétrico (SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB), para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Social Democrático - PSD, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00313730/2026-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 326 de 27 de maio de 2026, DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, página 38, o ato que designou o servidor FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula 16822110, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir a Chefe da Assessoria de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/AAP), da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS), da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora THAIS ALESSA LEITE, matrícula 16735579, ocupante do cargo Médico de Família e Comunidade, para substituir a Chefe da Assessoria de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/AAP), da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS), da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 16 DE ABRIL DE 2025, publicação ordinária nº 074, terça feira, 22 de abril de 2025, o ato que designou RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 0188771-8, ocupante do cargo de AO/OD-ortopedia e gesso, como substituta da Chefe do NAOPME - Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, símbolo CPC-03, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar a servidora SUELLEN SANTIAGO MARIATH RANGEL, matrícula 1433338-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, símbolo CPC-03, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, ato que designou FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula nº 16856430, ocupante do cargo de MÉDICA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º Designar a servidora JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, Matrícula 0158.988-1, ocupante do cargo de MÉDICA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ERIKA BEATRIZ LOPES TAVARES DE ANDRADE, matrícula 0174075-X, cargo: NUTRICIONISTA, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, com redução de 10% por cento de sua carga horária semanal, a contar de 17 de agosto de 2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 490/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00445554/2024-02.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das competências que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025 resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação da servidora BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA, matrícula nº 143465-4, para substituir a Diretora da Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde Mental, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EMÍLIA CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 143469-6, integrante da Carreira de Especialista em Saúde, Especialidade Psicóloga, para substituir a Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde Mental, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00074873/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARJORIE MYRCEA MARQUES, 0146529-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.138 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de janeiro de 1995 a 20 de março de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de março de 1998 e 1º de abril de 2000 a 07 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00401112/2026-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS, matrícula: 0147500-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00389627/2026-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SILVIA VARGAS DA SILVA VIEIRA, matrícula: 0140222-6, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00382818/2026-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAIRA CATIA DE ARAUJO MARTINS, matrícula: 1401417-3, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00348041/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE RIBAMAR DE MOURA JUNIOR, matrícula: 0139336-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AO/OD-PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00401817/2026-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula: 0129441-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00064-00003858/2026-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDENI MIRIAN DA SILVA SANTOS, matrícula: 1401640-0, na carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00384426/2026-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CRISTIANO BASILIO DE SOUSA ANDRADE, matrícula: 1442455-X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00400312/2026-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JAMILTON JACOB MADUREIRA, matrícula: 0155339-9, na carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de

Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00397681/2026-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL, matrícula: 0135965-7, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00399789/2026-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1659505-X, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00405064/2026-27.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, estabelece sua composição, atribuições e vinculação à Assessoria de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, do monitoramento dos processos assistenciais, administrativos e logísticos e da padronização das atividades desenvolvidas nas Farmácias de Alto Custo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada para redução de filas e tempos de espera, aprimoramento dos indicadores de desempenho e produtividade, fortalecimento do controle de estoques e qualificação do atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das unidades, com identificação de riscos, gargalos operacionais e oportunidades de melhoria; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo, no âmbito da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG.

Art. 2º O Grupo de Intervenção terá caráter técnico, consultivo, gerencial e operacional, com a finalidade de promover ações de diagnóstico, acompanhamento, monitoramento, apoio à gestão e implementação de melhorias nas unidades de Farmácia de Alto Custo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º As unidades de Farmácia de Alto Custo passam a responder à Assessoria de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG, para fins de coordenação, acompanhamento, monitoramento e direcionamento das ações previstas nesta Ordem de Serviço, observadas as competências regimentais das demais unidades da SES-DF.

Art. 4º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG, no âmbito desta Ordem de Serviço:

I – coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades de Farmácia de Alto Custo;

II – estabelecer diretrizes, prioridades e planos de ação para melhoria dos serviços;

III – monitorar indicadores de desempenho, produtividade, qualidade e tempo de atendimento;

IV – acompanhar o cumprimento das medidas e ações definidas para cada unidade;

V – promover a integração entre as áreas assistenciais, administrativas e logísticas relacionadas ao CEAF;

VI – apoiar a implementação de projetos de inovação, automação, modernização e transformação digital;

VII – consolidar informações gerenciais e elaborar relatórios destinados a subsidiar a tomada de decisão da SAFLOG;

VIII – propor medidas corretivas e preventivas diante de situações que possam comprometer a continuidade, eficiência ou qualidade dos serviços.

Art. 5º O Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão poderá atuar diretamente nas unidades de Farmácia de Alto Custo da Asa Sul, Ceilândia e Gama, promovendo ações de acompanhamento e intervenção necessárias à melhoria dos serviços.

§ 1º A atuação do Grupo poderá compreender, entre outras ações:

I – realização de visitas e inspeções técnicas;

II – monitoramento das filas, tempos de espera e fluxo de atendimento;

III – análise de produtividade das unidades e dos respectivos pontos de atendimento;

IV – acompanhamento da organização e distribuição da força de trabalho;

V – acompanhamento dos processos de armazenamento, abastecimento e controle de estoques de medicamentos e insumos;

VI – identificação de gargalos administrativos, assistenciais e logísticos;

VII – análise dos fluxos e processos internos;

VIII – proposição e acompanhamento de planos de ação e medidas corretivas;

IX – acompanhamento de indicadores e metas estabelecidos pela SAFLOG;

X – apoio à implantação de novos fluxos, tecnologias e ferramentas destinadas à modernização dos serviços;

XI – implantação e acompanhamento das melhorias determinadas pela Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG.

§ 2º As ações deverão buscar prioritariamente a redução do tempo de espera, melhoria da experiência do usuário, aumento da capacidade de atendimento, racionalização dos processos internos e melhoria dos indicadores das unidades.

Art. 6º As unidades abrangidas por esta Ordem de Serviço deverão fornecer ao Grupo de Intervenção as informações, documentos, relatórios, indicadores e demais elementos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas unidades deverão prestar o apoio necessário à realização das visitas técnicas, levantamentos, análises e demais ações estabelecidas pelo Grupo e pela Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 7º O Grupo de Intervenção deverá manter acompanhamento sistemático das ações implementadas, podendo elaborar relatórios de situação, planos de ação, recomendações técnicas e instrumentos de monitoramento.

Art. 8º Os resultados das ações, bem como situações consideradas relevantes, deverão ser reportados à Assessoria de Gestão Estratégica e ao Gabinete da SAFLOG para conhecimento, avaliação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 9º O Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Coordenador:

CAIO PABLO DOS SANTOS BRITO

II – Integrantes:

1. JAMES CRUZ;

2. LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA;

3. PRISCILA DA CONCEIÇÃO MACHADO;

4. THIAGO VINICIUS GRANGEIRO;

5. VINICIUS BATISTA ALMEIDA;

6. LUCAS SILVA DA CRUZ;

7. GEOVANNA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA;

8. DÉBORA PEREIRA DE LACERDA;

9. MARIA EDUARDA COSTA MARQUES;

10. SIMONE DE SOUSA MARCELINO.

Art. 10. Compete aos integrantes do Grupo de Intervenção:

I – participar das visitas técnicas e ações de acompanhamento nas unidades;

II – levantar e analisar problemas administrativos, assistenciais e logísticos;

III – propor soluções para os problemas e gargalos identificados;

IV – monitorar indicadores assistenciais, administrativos, operacionais e logísticos;

V – elaborar relatórios, diagnósticos e planos de ação;

VI – acompanhar a execução das medidas corretivas e preventivas estabelecidas;

VII – apoiar a reorganização dos fluxos de trabalho e atendimento;

VIII – apoiar a implementação de projetos estratégicos voltados à melhoria do atendimento, da assistência farmacêutica e da gestão das unidades;

IX – comunicar à coordenação do Grupo situações que possam comprometer a continuidade ou qualidade dos serviços;

X – executar outras atividades correlatas determinadas pela Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG.

Art. 11. Compete ao Coordenador do Grupo:

I – coordenar e distribuir as atividades entre os integrantes;

II – definir, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica, o cronograma de atuação nas unidades;

III – convocar e conduzir reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – acompanhar o cumprimento dos planos de ação;

V – consolidar os resultados das intervenções e encaminhá-los à Assessoria de Gestão Estratégica;

VI – solicitar, quando necessário, apoio técnico de outras áreas da SAFLOG e da SES-DF;

VII – comunicar imediatamente à Assessoria de Gestão Estratégica situações críticas identificadas durante as ações do Grupo.

Art. 12. Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Ordem de Serviço, o Grupo poderá solicitar apoio técnico e informações às unidades administrativas e técnicas da SAFLOG, observadas as respectivas competências.

Art. 13. A participação no Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo será considerada atividade de relevante interesse institucional e será exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos integrantes designados.

Art. 14. Os casos omissos e as situações que demandem deliberação superior serão submetidos à Assessoria de Gestão Estratégica e, quando necessário, ao Gabinete da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, vinculada à Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMACP/GAEP), que passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, com a indicação de matrícula, cargo, lotação e respectiva carga horária destinada às atividades da comissão.

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, matrícula nº 17011566, Especialista em Saúde – Farmacêutica, lotada na SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NFH, (10h);

ÉRICA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 16617665, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCC, (20h);

FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 16732170, Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, lotada na SES/HMIB/DAS/GEAM, (20h);

SUZANE FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 17181747, Enfermeira, lotada na SES/SECCIC/SUONV/DIMACP/GAEP, (20h);

RAYSSA IARA DA SILVA, matrícula nº 17232961, Enfermeira, lotada na SRSSO/HRG/GEMERG, (10h);

THAIS ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 17179025, Enfermeira, lotada na SES/SRSGE/HRG/GACIR/UTI ADU, (10h);

WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula nº 17010934, Especialista em Saúde - Farmacêutico, lotado na SES/SEGEA/SULOG/GCEAF/NFCEGAM, (40h).

Art. 2º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Gestão de Parcerias no escopo de sua atribuição e competência todos os processos instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SECCIC/SUONV, conforme designação em Ordem de Serviço específica.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir da publicação deste ato, as atribuições e designações publicadas na Ordem de Serviço nº 18, de 7 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas ora revogadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, a presidência para a condução dos seguintes processos:

Processo 00060-00445952/2024-11: Presidente ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA;

Processo 00060-00311329/2025-46: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00447669/2024-23: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00360977/2025-26: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00250841/2025-17: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00052164/2026-46: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00108890/2026-21: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00171435/2026-61: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00002617/2026-93: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00003072/2026-32: Presidente WELBER DE ALMEIDA VIEIRA;

Processo 00060-00283642/2026-68: Presidente WELBER DE ALMEIDA VIEIRA;

Processo 00060-00066040/2026-48: Presidente ÉRICA FERREIRA BARBOSA;

Processo 00060-00002948/2026-23: Presidente THAIS ALBUQUERQUE DIAS.

Art. 2º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias, no escopo de sua atribuição e competência, todos os processos instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SECCIC/SUONV designados nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Ficam revogadas as atribuições e designações publicadas na Ordem de Serviço nº 23, de 19 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas ora revogadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 280, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1.658.904-1, Administradora, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Encontro Latino-Americano de Administração - ENLA 2026, promovido pelo Conselho Federal de Administração, em parceria com o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, no período de 09/09/2026 a 11/09/2026, conforme Processo SEI 00060-00401930/2026-19.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 531, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL REGIONAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (GTIR-PSE)

Art. 2º O GTIR-PSE dentro de suas competências institucionais, dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - promover a inclusão das temáticas do Programa Saúde na Escola - PSE nos projetos políticos pedagógicos das Unidades Escolares, oportunizando a abordagem transversal e interdisciplinar de suas ações;

III - estabelecer as Unidades Escolares participantes do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Primária à Saúde e os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes Gestoras das Unidades Escolares e as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais de Saúde e Educação e viabilizar sua execução;

VI - apoiar e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE, disponibilizado pelo Governo Federal;

VII - facilitar que os materiais produzidos para o PSE sejam entregues para as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde e para as Equipes Gestoras das Unidades Escolares objetivando que sejam utilizados na execução das ações/atividades propostas;

VIII - monitorar e avaliar conjuntamente com as Equipes Locais a utilização dos materiais disponibilizados para execução das ações/atividades propostas.

Art.3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Regional do Programa Saúde na Escola (GTIR-PSE) será representado pelos servidores das unidades, conforme relacionados abaixo:

I - Os representantes da Secretaria de Estado de Educação deverão ser:

Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante (UNIAE), da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Itapoã (CRE): Titular: GERMANA BORGES VIRGOLINO DA SILVA,

Matrícula 253831-8. Suplente: EVA DALVANI DE MENDONÇA, Matrícula 253235-2.

Unidade de Educação Básica (UNIEB), da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá (CRE): Titular: VICTORIA ARAUJO DE ALMEIDA BRITTO, Matrícula 0257148-X.

Suplente: KARINA LEAL MACIEL, Matrícula 0243935-2.

Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante (UNIAE), da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião (CRE): Titular: MICHELE ALVES DE MORAES, Matrícula

0.225.518-9. Suplente: DAISY KAROLINNY LIMA DE MORAIS, Matrícula 2.001.517-8.

Unidade de Educação Básica (UNIEB), da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião (CRE): Titular: ANGELICA MARIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 243.829-1.

Suplente: LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, Matrícula 220.601-3.

II - Os representantes da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser:

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência Regional de Saúde

da Região Leste (SRSLE): Titular: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, Matrícula 1701085-3. Suplente: DANIELLE CRISTINE DA SILVA, Matrícula 1443727-9.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão 1 vez por mês ou extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.399, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor GEORGE RICARDO SILVA BRAGA, matrícula nº 1728385-X, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na Gerência de Emergência (SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG), para participar do 26º Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, a realizar-se na cidade Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 00060-0037418/2026-03.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.400, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANDELUCIA LIMA DE FREITAS, matrícula 01382128, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/02/2026, conforme processo 00060-00145494/2025-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.401, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 152.844-0, SANDRA FREITAS DE SOUSA, 4º - 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2026, 00060-00407679/2026-98; 196.910-2, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, 3º - 22 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2025, 00060-00341221/2026-69.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27, 28, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, designado(a) na Ordem de Serviço nº 284, de 03 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 167, de 04 de Setembro de 2025, página 48.

Art. 2º Destituir, RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, matrícula 142.258-8, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, da função de Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, matrícula 1.441.915-7, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, para a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor WLADIMIR FERREIRA DOS REIS, matrícula 205.534-1, para conclusão do Doutorado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10/2026 a 31/03/2027, considerando o Processo 00080-00009698/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MAICON LOPES MESQUITA, matrícula 205.378-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00063994/2025-43.

DESIGNAR MILENE CUNHA GOMES, matrícula 239.478-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00063994/2025-43.

DISPENSAR STTELA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 223.160-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, matrícula 252.593-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267782/2026-14.

DESIGNAR NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267782/2026-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho do servidor ALEX KIENTECA DE MELO, matrícula 2002.692-7, Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00240708/2026-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00273325/2026-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 256.475-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 203.752-1, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00122059/2026-15, ONDE SE LÊ: "...de 24/04/2026 a 28/02/2028...", LEIA-SE: "...de 30/04/2026 a 28/02/2028...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula nº 253.355-3, para atuar como GESTOR, CLEIDE CORTEZ CIRILO, matrícula nº 210.406-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e DILEUSA GOMES DE CASTRO, matrícula nº 43.074-9, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 90/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa NAUL EVENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação (equipamentos e mobiliário), monitoria e confecção de materiais gráficos impressos, para a realização do III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Centro-Oeste, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), da Gerência de Monitoramento da Alimentação Escolar (Gema) e do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00094200/2026-74.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18; II- AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, processo SEI nº 00080-00217593/2022-77. III - AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 11/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Lar das Crianças Luiz Hermani, para a gestão do CEPI Flor do Cerrado, processo SEI nº 00080-00104327/2025-28.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18; II- KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, processo SEI nº 00080-00217593/2022-77. III - KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 - Termo de Colaboração nº 11/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Lar das Crianças Luiz Hermani, para a gestão do CEPI Flor do Cerrado, processo SEI nº 00080-00104327/2025-28.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

MARTA LÚCIA DE LIMA SANTOS, matrícula 202021-1, titular.

SIMONIA MARQUES NONATO, matrícula 211021-0, suplente

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 141776-2, na função de Gestor; a servidora AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matrícula nº 129857-6, na função de Fiscal Administrativo; a servidora PAULA LORENA LOPES BATISTA, matrícula nº 124939-0, na função de Fiscal Técnico; todos com a finalidade de exercer a

supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 35/2026-FUSP, a ser firmado com a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para a capacitação de servidores no curso "Contratação Direta – Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)", referente ao processo SEI nº 00053-00083858/2026-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2026

Processo nº: 00428-00002317/2026-52. Interessado: Major QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.727.085-5. Assunto: Homologação de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 308/2026 CM/AJL (211837256) e na respectiva cota de aprovação (211845212), RESOLVO:

HOMOLOGAR o afastamento do Major QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.727.085-5, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 14 a 17 de julho de 2026, referente a participação do curso "36º Curso sobre Formalização, Gestão e Prestação de Convênios Teoria e Prática no Transferegov.br", realizado nas dependências da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP em Brasília/DF, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 986, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00010154/2021-53, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 94, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, referente ao 1º TEN QOPMSM GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA - Matrícula nº 731.251/2, para excluir o inciso VI do art. 96 da Lei nº 7.289/1984.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 119 (211176054), Processo n.º 00055-00040706/2025-53, resolve:

Art.1º Aplicar a pena de advertência ao servidor SILLAS CRUZ OLIVEIRA, matrícula 682-3, nos termos do inciso I do art. 190 da Lei Complementar 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 517 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da aferição de mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão Permanente de Aferição de Mérito desta autarquia.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 2508036, ADRIANA

KELLY ALMADA DE MACEDO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 9, 52, 40, 101, 0, S I, 09/05/2026; 2508427, ALADI ALVES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 5, S I, 09/05/2026; 2507994, ALAN CRUZ MURADA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 100, 40, 140, 0, S I, 19/05/2026; 2507730, ALANE MARTINS SOSTOA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 53, 40, 93, 0, S I, 11/05/2026; 2508044, ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 13, 37, 40, 90, 0, S I, 08/05/2026; 2509865, ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 55, 40, 95, 0, S I, 18/06/2026; 2509121, ALEX ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 15, S I, 18/05/2026; 2507757, ALEXANDRE MACEDO DA ROSA (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 0, 0, 0, 0, 1º IV, 07/05/2026; 2508680, ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 13/05/2026; 2507625, ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 30, 40, 110, 0, S I, 20/05/2026; 2507587, ANA LIDIA ALVES BRAGA QUEIROZ, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 52, 40, 92, 0, S I, 15/06/2026; 2509075, ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 12, S I, 19/05/2026; 2509431, ANDRE SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 0, 40, 40, 0, 1º IV, 15/06/2026; 2509334, ANDRE SOARES ALCANTARA (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 36, 40, 76, 0, 1º IV, 16/05/2026; 2507889, ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 21, 60, 40, 121, 24, S I, 10/05/2026; 2507579, ANDREA SOARES SILVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 67, 40, 127, 0, S I, 06/05/2026; 2509040, ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 18, 60, 40, 118, 7, S I, 22/05/2026; 2509156, ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 0, 40, 40, 0, 1º IV, 29/05/2026; 2508419, ANTONIO FELIPE ABEM-ATHAR PARENTE JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 12/05/2026; 2507722, ATSON COSSETI FIEL, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 56, 40, 96, 0, S I, 14/05/2026; 2508982, BRUNO BARBOSA FERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 56, 40, 96, 0, S I, 14/05/2026; 2508168, BRUNO DIB CARNEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 12/05/2026; 2509318, BRUNO LEITE MELO CINTRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 6, 71, 40, 117, 0, S I, 31/05/2026; 2508176, BRUNO MARRA DE BRITO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 12/05/2026; 2508699, BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 31, 40, 71, 0, 1º IV, 13/05/2026; 2509253, BRUNO PONCHIO BARUQUE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 15/05/2026; 0250913X, CAIO DE GOIS LUCAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 31, S I, 18/05/2026; 2508745, CAIO DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 14/05/2026; 2508389, CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 55, 40, 95, 0, S I, 12/05/2026; 2507633, CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 41, 40, 81, 0, 1º IV, 08/05/2026; 2507706, CARLA XIMENES GUEDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 17, S I, 07/05/2026; 0250832X, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 02/06/2026; 2509016, CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 27, S I, 15/05/2026; 0250927X, CLEBSON ALVES DE MOURA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 19/06/2026; 2508958, CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 105, 40, 145, 12, S I, 14/05/2026; 2508214, CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 1, S I, 10/05/2026; 0250829X, CRISTIANE BRAGA SANTOS (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 6, 0, 40, 46, 0, 1º IV, 31/05/2026; 2507617, CRISTIANE GUIMARAES DURAES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 06/05/2026; 2509377, DANIEL ARAUJO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 4, S I, 23/05/2026; 2508265, DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 53, 40, 93, 0, S I, 13/05/2026; 2509202, DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 6, S I, 19/05/2026; 0250880X, DARLAN RODRIGUES SOUTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 10, S I, 14/05/2026; 2507927, DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 07/05/2026; 2507536, DAYANA LEMES ROCHA MOURA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 06/05/2026; 2507455, DAYANE BRITO FERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 46, 30, 40, 116, 0, S I, 08/05/2026; 2507595, DEISE CAVALCANTI DE CARVALHO FRADE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 23/05/2026; 2507811, DIJANIO FARIAS DE LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 65, 40, 105, 0, S I, 09/05/2026; 2508257, DMITRI VIEIRA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 15, 40, 95, 0, S I, 12/05/2026; 2508338, EDVALDO FERREIRA SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 06/06/2026; 2507765, ELTON PINTO DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 22, S I, 07/05/2026; 2507900, ERICA ADORNO TOMICH, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 0, S I, 25/05/2026; 2508451, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 15/05/2026; 2509083, FABBIO HENRIQUE LOPES SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 3, 100, 40, 143, 22, S I, 15/05/2026; 2509148, FABIO DI LAURO RIGUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 16/05/2026; 2509288, FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 66, 40, 106, 0, S I, 20/05/2026; 2508729, FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 10, 53, 40, 103, 0, S I, 14/05/2026; 2507382, FILIPE FERNANDES LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 30, 40, 110, 0, S I, 12/05/2026; 2509067, FILIPE FRANCA CRUZ, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 76, 40, 116, 0, S I, 15/05/2026; 2508028, FLAVIA MARTINS RUCHINSKI, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 86, 40, 126, 0, S I, 16/05/2026; 2508435,

FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 2, 60, 40, 102, 0, S I, 12/05/2026; 0250796X, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 70, 40, 110, 0, S I, 08/05/2026; 2508133, GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 08/05/2026; 2509326, GILBERTO SOARES FERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 120, 40, 160, 6, S I, 26/05/2026; 2507714, GILSON DA SILVA QUEIROZ, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 66, 77, 40, 183, 0, S I, 06/05/2026; 2507781, HORACIO GRANGEIRO NETO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 55, 40, 95, 0, S I, 08/05/2026; 2502690, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA (*), ANALISTA EM PLANEJ. URBANO, 2º VI, 0, 0, 40, 40, 0, 2º VI, 01/07/2026; 2509385, JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 58, 55, 40, 153, 0, S I, 25/05/2026; 2508109, JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 55, 40, 95, 0, S I, 01/06/2026; 2507684, JOANA ALVES DA SILVA DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 31, 40, 111, 0, S I, 06/05/2026; 2507420, JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 05/05/2026; 2508346, JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 42, 56, 40, 138, 0, S I, 12/05/2026; 2509237, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 61, 40, 101, 0, S I, 19/05/2026; 2507501, JOSE REINALDO ALVES DA MOTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 66, 40, 106, 0, S I, 05/05/2026; 2508141, JOSE ROBSON SIMOES AYRES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 58, 40, 98, 0, S I, 07/05/2026; 2508761, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 26, 40, 106, 0, S I, 13/05/2026; 2507803, JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 33, 24, 40, 97, 0, S I, 07/05/2026; 2508249, JUNIVAN MAMED DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 3, S I, 18/05/2026; 2508001, JURANDIR MOREIRA DUARTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 64, 40, 104, 0, S I, 08/05/2026; 2508230, KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 6, 60, 40, 106, 30, S I, 13/05/2026; 2509059, KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA ROLA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 63, 40, 103, 0, S I, 15/05/2026; 2509261, KARINA FERNANDES OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 2, S I, 25/05/2026; 2507560, KARINA NASCIMENTO AMANCIO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 5, S I, 06/05/2026; 0250894X, KARINA TEOFILO ROSEMBERG, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 50, 40, 110, 0, S I, 14/05/2026; 2508311, LARISSA CARNEIRO COUTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 56, 40, 96, 0, S I, 15/05/2026; 2507447, LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 06/05/2026; 2507498, LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 55, 40, 95, 0, S I, 05/05/2026; 2507978, LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 93, 40, 133, 0, S I, 08/05/2026; 2509180, LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 02/06/2026; 2508974, LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 10, S I, 20/05/2026; 2507935, LUANE ALVES LACERDA BALIZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 54, 40, 94, 0, S I, 12/05/2026; 2508125, LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 54, 40, 94, 0, S I, 04/06/2026; 2509164, LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 15, 38, 40, 93, 0, S I, 14/06/2026; 2508095, LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 61, 40, 101, 0, S I, 08/05/2026; 2507919, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 3, S I, 09/05/2026; 2507773, MARCELO BATISTA LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 6, S I, 07/05/2026; 2508354, MARCELO CAETANO RIBEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 40, 45, 40, 125, 0, S I, 13/05/2026; 2507897, MARCELO SILVEIRA ARRAES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 56, 40, 96, 0, S I, 07/05/2026; 0250944X, MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 0, 0, 0, 0, 1º IV, 19/05/2026; 2508087, MARCO AURELIO GOMES SILVA CAVALCANTI, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 09/05/2026; 2509229, MARCO DE MELO LOPES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 6, S I, 19/05/2026; 2509296, MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 4, 70, 40, 114, 0, S I, 21/05/2026; 2507986, MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 11, 60, 40, 111, 7, S I, 10/05/2026; 2507471, MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 34, S I, 18/05/2026; 2508117, MARIOALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 6, 62, 40, 108, 0, S I, 08/05/2026; 0250782X, MARIANA DUAILIBE KORESAWA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 4, S I, 26/05/2026; 2508052, MARIANA ISSI DE AGUIAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 6, 72, 40, 118, 0, S I, 19/05/2026; 2509199, MOISES FERREIRA DIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 65, 40, 105, 0, S I, 16/05/2026; 1932233, NATALIA PEREIRA NOVO (*), ESPECIALISTA - MÉDICO, 1º IV, 0, 41, 40, 81, 0, 1º IV, 07/08/2025; 2507412, NUBIA DE LIMA HONORIO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 60, 0, 40, 100, 0, S I, 17/05/2026; 2508362, OZIEL BARBOSA RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 12/05/2026; 2509008, PAULA ROBERTA MOREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 19, 55, 40, 114, 0, S I, 17/05/2026; 2508826, PEDRO TOSTES ABREU, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 15, S I, 14/05/2026; 0250765X, RAFAEL CHALEGRA CASSIANO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 33, 30, 40, 103, 0, S I, 09/05/2026; 2507609, RAFAEL LOPES CARNEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 01/06/2026; 1823493, RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO (*), ESPECIALISTA - MÉDICO, 1º IV, 0, 36, 40, 76, 0, 1º IV, 04/09/2025; 0250751X, RAMON SERAINE FAGUNDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 2, S I, 30/06/2026;

2508206, REINALDO DIAS BORGES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 83, 40, 123, 0, S I, 12/05/2026; 2507862, RENATA ARAUJO PEIXOTO DA CUNHA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 17, 58, 40, 115, 0, S I, 23/05/2026; 2508370, ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 0, S I, 14/05/2026; 2508079, RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 76, 40, 136, 0, S I, 09/05/2026; 2509695, RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 62, 40, 122, 0, S I, 26/05/2026; 2509210, RODRIGO MARQUES ALVES FERNANDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 80, 40, 120, 0, S I, 19/05/2026; 2508397, RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 12/05/2026; 2507390, SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, S I, 15/06/2026; 2507854, SUENE FERREIRA BAROZZI (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 0, 40, 0, 1º IV, 07/05/2026; 2508192, SULAYNE DE LIMA HAMADA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 70, 40, 110, 27, S I, 10/05/2026; 2507544, TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 85, 40, 145, 0, S I, 06/05/2026; 2508400, THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 42, 44, 40, 126, 0, S I, 22/05/2026; 2508222, THIAGO RODRIGUES GONCALVES, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 74, 40, 114, 0, S I, 09/05/2026; 2508672, THULIO TEIXEIRA E SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 13/05/2026; 2507463, TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA (*), AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 25, 40, 65, 0, 1º IV, 06/05/2026; 2509032, VICENTE BATISTA MENDONÇA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 28, 60, 40, 128, 40, S I, 14/05/2026; 2508990, VICTOR DE MORAIS CURADO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 61, 40, 101, 0, S I, 17/06/2026; 2508702, VICTOR LINS BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 70, 40, 110, 0, S I, 13/05/2026; 2507676, VINICIUS SOUZA LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 53, 64, 40, 157, 0, S I, 07/05/2026; 2507838, VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 101, 40, 141, 0, S I, 07/05/2026; 2509105, WELLINGTON DIAS DOS REIS, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 24/05/2026; 0250846X, WENDEL DA LUZ ARAUJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 12/05/2026; 0250748X, WESLEI SILVA DUTRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 0, S I, 06/05/2026; 2509172, WILLIAM SILVEIRA MENDONÇA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 0, 60, 40, 100, 19, S I, 16/05/2026; 2507366, ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO CAVALCANTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º IV, 20, 50, 40, 110, 0, S I, 08/05/2026.

(*) Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora SANE ALESSANDRA MARQUES E SILVA, matrícula 66.278-X, Agente de Trânsito, no total de 2.670 (Dois mil, seiscentos e setenta) dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 25 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 07/04/1994 a 30/05/1994, 01/07/1994 a 02/07/1994, 01/02/1997 a 31/05/1997, 01/07/1997 a 31/07/1998, 01/09/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 31/01/2001, 01/03/2001 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/08/2003 e de 01/10/2003 a 29/08/2004, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00075492/2026-17.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, matrícula nº 1456-7, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula nº 924-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas Oeste (Nuvit Oeste), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/09/2026 a 25/09/2026, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do Processo SEI (preencher com o número do processo).

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 520, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula 250.773-0, lotada na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20/08/2026 a

29/08/2026. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00010251/2026-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar, para todos os efeitos administrativos e legais, os atos praticados pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, constituída pela Instrução nº 136, de 02 de março de 2026, após o término do prazo estabelecido no art. 3º daquele ato, especialmente aqueles praticados a partir de 03 de julho de 2026 e relacionados à realização do Leilão Público de Veículos e Bens Diversos do DETRAN/DF, realizado em 10 de julho de 2026, bem como às providências posteriores necessárias à conclusão do procedimento.

Art. 2º Fica reconduzida a Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, para continuidade e conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo SEI nº 00055-00122169/2025-69, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

I – JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1378-1;

II – JORGE DE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula 250267-4;

III – ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5;

IV – LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196386-4;

V – INGRID RODRIGUES JESUS DE SOUZA, matrícula 1727551-2.

Parágrafo único. O servidor designado como Presidente será substituído, em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pelo servidor JORGE DE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula 250267-4.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contado da data de publicação desta Instrução.

Art. 4º A Comissão deverá adotar as providências necessárias à conclusão dos trabalhos, incluindo, conforme o caso, a conferência e conclusão da prestação de contas do leilão, a regularização das pendências relativas aos veículos alienados, os procedimentos de baixa patrimonial e demais medidas necessárias ao encerramento formal do procedimento.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Instrução nº 136, de 02 de março de 2026, que não conflitem com o disposto nesta Instrução.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR, o afastamento da servidora LUANA DE SOUZA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1686168X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 17 a 28 de agosto de 2026, em razão do Curso de Recrutamento e Gestão de Fontes Humanas (7ª edição), a ser realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, cidade de Brasília/DF, Processo SEI nº 04026-00029249/2026-99.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos das Notas de Empenho 2026NE00773 e 2026NE00774, em favor da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00013625/2026-23, que tem por objeto a aquisição de: a) 16 (dezesseis) MULTICORTADORA OSCILANTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: VONDER. ITEM 06. CONVÊNIO 891.351/2019; b) 16 (dezesseis) MOTO ESMERIL 6 POL. 1/2 CV. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: INTECH. ITEM 09. CONVÊNIO 891.351/2019; c) 16 (dezesseis) TORNO BANCADA - TIPO: Morsa Fixa Tamanho: 8 . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: MOTOMIL. ITEM 12. CONVÊNIO 891.351/2019, d) 16 (dezesseis) SOPRADOR TÉRMICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: LYNUS. ITEM 15. CONVÊNIO 891.351/2019; e) 08 (oito) COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 100 LITROS MONOFÁSICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: PRESSURE. ITEM 20. CONVÊNIO 891.351/2019; f) 08 (oito) CARRO PORTA BLOCOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: CSM. ITEM 24. CONVÊNIO 891.351/2019; g) 32 (trinta e dois) MISTURADOR ELÉTRICO MANUAL PARA ARGAMASSA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: INTECH. ITEM 25. CONVÊNIO 891.351/2019; h) 08 (oito) MARTELETE PERFURADOR 2KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: HAMMER. ITEM 30. CONVÊNIO 891.351/2019; i) 08 (oito) SERRA CIRCULAR 9.1/4 POL. 235MM 2200W. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: VONDER. ITEM 36. CONVÊNIO 891.351/2019; j) ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 10 DEGRAUS 3 METROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: ESCA FORT. ITEM 41. CONVÊNIO 891.351/2019; k) 08 (oito) GUINCHO DE COLUNA CABO DE AÇO 300/600KG 1500W. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: MOTOMIL. ITEM 43. CONVÊNIO 891.351/2019; l) 16 (dezesseis) KIT ACESSÓRIOS P/ COMPRESSOR DE AR C/ 5 PEÇAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA/MODELO: INTECH. ITEM 21. CONVÊNIO 891.351/2019, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora Substituta;
ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, como Fiscal Setorial da PDF I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;
DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, como Fiscal Setorial da PDF II;
WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, como Fiscal Setorial Substituto da PDF II;
LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, como Fiscal Setorial da PDF IV;
GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, como Fiscal Setorial Substituto da PDF IV;
WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, como Fiscal Setorial do CDP;
HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula: 1.716.194-0, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.682.585-3, como Fiscal Setorial do CIR;
EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial Substituto do CIR;
ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, como Fiscal Setorial do CPP;
PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, como Fiscal Setorial Substituto do CPP;
BRUNO MONTALVAO, matrícula nº 1.686.179-5, como Fiscal Setorial da PFDF;
LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, como Fiscal Setorial Substituto da PFDF;
GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 193.738-3, como Fiscal Setorial da DPOE;
ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula nº 196.627-8, como Fiscal Setorial Substituto da DPOE.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 30/2026, em favor da empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, Processo SEI nº 04026-00030537/2026-96, que tem por objeto a aquisição de 1.901 (um mil novecentos e um) unidades de vassoura, material cepo madeira, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto da Nota de Empenho 2026NE00769, em favor da empresa ETJ COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00013913/2026-88, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) Máquina de Costura Galoneira Industrial Com Mesa e Motor, 04 (quatro) Máquina Pespontadeira Industrial e 04 (quatro) Máquina Elastiqueira Com Mesa e Motor, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestor;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

DIOGO VIANA DA SILVA, 197.746-6, fiscal setorial na PDF-I;

ADONIS VELOSO DA SILVA, 1.693.087-8, fiscal setorial substituto na PDF-I;

BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, fiscal setorial na PFDF;

LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, fiscal setorial substituto na PFDF.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

INTERROMPER, a contar de 03/08/2026, a Licença para Atividade Política concedida a servidora CENIRA PEREIRA TITO, matrícula nº 02556928, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Samambaia I, desta Pasta, em razão da não indicação de seu nome na convenção partidária, nos termos do processo 00400-00040205/2026-90.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 792, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula nº 0247526X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, código SIGRH nº 02802843, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 793, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula nº 02207451, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803113, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 795, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o exercício provisório dos servidores ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, matrícula nº 204.415-X, Técnico Socioeducativo, e ÍCARO THALES DE SOUZA, matrícula nº 245.040-2, Técnico Socioeducativo, para outra Unidade Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com fundamento nos art. 222, §1º, I e 223, da LC nº 840/2011, conforme Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00075823/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 796, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 197.966-3 em substituição a MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI nº 00400-00052847/2025-51, instaurado pela Portaria nº 270, de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 797, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 203, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, com o objetivo de propor estratégias e desenvolver ações que tenham por escopo a melhoria contínua dos processos da Diretoria de Contratações, elaborar e implementar plano de acompanhamento sistemático dos contratos, regulamentar prazos e procedimentos das renovações contratuais, promover a revisão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como aprimorar os métodos de fiscalização dos contratos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 799, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE FRANÇA SOUZA JUNIOR, matrícula nº 0220438X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802966, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 801, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula 221.296-X, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para para contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes de solução de equipamento de inspeção, que inclui Bodyscanner (scanner de pessoal), Spectrum 5333 (scanner de objeto), gerador de energia e ar condicionado, computador e cabine, agrupados em uma só tecnologia, integrada, desenvolvida exclusivamente para atender de forma eficiente as necessidades das Unidades de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 1.031, de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.031, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 802, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 01947168, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802829, da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição

Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 803, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 01980440, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803095, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/09/2026 a 09/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula nº 242.040-6, e OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula 245.155-7, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 20/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio, mangueira de hidrante e materiais correlatos, a fim de atender as demandas das unidades orgânicas desta Pasta, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do Processo 00400-00040429/2026-00.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IVANI MARTINS DA SILVA, matrícula: 249.714-X e CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE, matrícula: 1731966-8, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 09/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3350, que tem por objeto a execução do Projeto “FLOR DE MAIO - GAMA 2026”, processo SEI 00400-00003344/2026-32.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, matrícula: 254445-8 e LEYSLANE DE PAULA SILVA, matrícula: 1728635-2, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 09/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3350, que tem por objeto a execução do Projeto “FLOR DE MAIO - GAMA 2026”, processo SEI 00400-00003344/2026-32.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CLAUDIA DIAS RIBEIRO, matrícula nº 42.486-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025088/2026-73, com vigência a contar de 17 de agosto de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria Nº. 62, de 16 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 82, de 27 de novembro de 2025 (188283399), republicado no DODF Nº 226 de 01 de dezembro de 2025, páginas 41 e 42 (188506264), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de que trata o caput será composta por executores distribuídos nas diversas localidades de atendimento desse Contrato onde estão fisicamente sediadas as instalações da DF Legal, da seguinte forma:

I - LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula nº 283.615-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente da Comissão Executora do Contrato de que trata o caput desse artigo, e GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Corregedor, matrícula nº 22.790-0, na qualidade de Suplente do Presidente da Comissão Executora do Contrato;

II - ARILZA CRISTIANA SILVA CAVALCANTE, Diretora de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 283.656-4; e JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS, Gerente de Transportes, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 287.717-1; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília-DF;

III - DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Assessora, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações, matrícula nº 42.377-7; e SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula n.º 43.549-X; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal, localizadas na QNM 29, Área Especial F, Ceilândia/DF;

IV - GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, Chefe, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula nº 279.557-4; e THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, Assessor Especial, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula nº 283.297-6; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto à Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento - UGMON/DF-LEGAL, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília/DF;

V - MAYRA FERNANDES DE LIMA, Diretora de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 277.851-3; e ALUÍZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 280.798-X; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto à Diretoria de Serviços

Gerais - DSG/SUAG/DF-LEGAL e Diretoria de Gestão Interna DGI/SUAG/DF-LEGAL, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília/DF;

VI - JACQUELINE ALVES BRASIL, Diretora de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão, Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, matrícula nº 31.766-7; e FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão, Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, matrícula nº 91415-0; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto aos Núcleos de Atendimento ao Cidadão (NUACI's) - DIACI/SERINCCI/DF-LEGAL, localizados em diversas localidades, instalados e em funcionamento nas Administrações Regionais do Distrito Federal/DF;

VII - VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão, Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, matrícula nº 279.197-8; e JANSER PINHEIRO DE ARAÇÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.627-9; Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas do Prédio Sede da DF Legal, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília/DF."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Ordem de Serviço nº 91, de 08 de novembro de 2024 (155708863).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2026

PROCESSOS SEI nº 04011-00001132/2026-19. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da da servidora LETICIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 0283.960-1, Secretária Executiva, do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para participação em aula presencial do curso de Pós-Graduação no Programa Avançado em Gestão Pública pela Insper - SP, em parceria com o Banco do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na cidade de São Paulo (SP), no dia 28 de agosto de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Interina

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federaes e de suas unidades vinculadas à SMDF, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00003708/2026-82, a saber:

I. HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula: 0283.956-3, para atuar como Gestor Titular; e

II. MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 0282.695-X, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº

29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018. Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades. Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, consoante o disposto no Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, bem como o disposto no item 5.3 da Portaria nº 01-95-SEA, de 05/01/1995, tendo em vista a Portaria nº 134, de 11/10/2023, a qual instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, e considerando instrução do processo 00070-00010399/2018-13, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.719.171-8, da função de presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito;

Art. 2º Designar VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1.720.053-9, ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFACKER, matrícula 1.661.640-5, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9, ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, e DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 1.662.393-2, para, sob a presidência do primeiro e tendo a última como representante do corpo de servidores desta Pasta, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 16, de 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, símbolo CPC-08, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002158/2021-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Saúde Animal, para substituir DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, Chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, símbolo CPC-06, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004373/2026-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão III, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 21/05/2026, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00002401/2026-91.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº. 025989-7, ocupante do cargo de Gerente, na qualidade de Fiscal Titular para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, firmado entre esta SECEC-DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP-DF, no âmbito dos Processos nºs 00150-00005479/2021-81 e 00150-00000748/2024-65, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 481, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, página 62.

Art. 2º Designar o Servidor WESLEY MATHEUS JESUS RODRIGUES COELHO, matrícula 1732964-7, ocupante do cargo de Gerente, na qualidade de Fiscal Titular para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, firmado entre esta SECEC-DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP-DF, no âmbito dos Processos nºs 00150-00005479/2021-81 e 00150-00000748/2024-65, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Permanece como fiscal o servidor RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 0255.827-0, Diretor, na qualidade de Fiscal Suplente, designado pela Ordem de Serviço nº 481, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, página 62.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00389692, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 02554518, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 09/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00009346/2025-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 12, de 13 de junho de 2023, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos (CPAC) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 93, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 12, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II -

III - HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula nº 283.193-7. (NR)

IV -

V -

Parágrafo único."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 16 de junho de 2000, publicada no DODF nº 120, 26 de junho de 2000, página 23, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.763-8, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo relacionada:

Nome: CIRO VOLTAIRE S OLIVEIRA, Matrícula: 10.729-8, Tempo Averbado Em dias: 1.122, Desdobramento: Anos: 03, Meses: 00, Dias: 27, Órgão: SEA/GDF, Finalidade: Aposentadoria. Nome: CIRO VOLTAIRE S OLIVEIRA, Matrícula: 10.729-8, Tempo Averbado Em dias: 42, Desdobramento: Anos: 00 Meses: 01 Dias: 12, Órgão: SEA/GDF, Aposentadoria ...". LEIA-SE: "...AVERBAR os tempos de serviço prestados pelo servidor CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.763-8, os seguintes períodos: de 30/01/1969 a 20/06/19969; 01/08/1969 a 25/11/1969; 01/07/1970 a 30/11/1970 somando 412 (quatrocentos e doze) dias contados apenas para efeito de aposentadoria, de 15/01/1965 a 17/11/1965; 19/11/1965 a 31/12/1965; 03/01/1966 a 29/01/1969; 02/02/1983 a 31/05/1984 somando 1.957 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) dias para efeito de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço. De acordo com Certificado de Reserva e a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 22/09/2010, protocolo nº 23701001.1.00358/00-3. Foram aproveitados o total máximo de 2.369 (dois mil, trezentos e sessenta e nove) dias. Processo SEI 00390-00001490/2018-34..."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa RIO PRO INFORMÁTICA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS ,matrícula nº 1187-8, CPF nº 028.***.*** - 20, como Titular, e RYAN FARIAS DA SILVA OKYMURA , CPF nº ***.706.141-**, matrícula nº. 1458-3, como suplente , para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº. 003/2023, celebrado com a empresa RIO PRO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.805/0001-16, que tem como objeto o fornecimento de sistema para controle de Patrimônio com instalação, treinamento e hospedagem em datacenter e serviços continuados de manutenção, atualizações evolutivas e corretivas de software, para atender a CODHAB.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 171, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, pág. 68.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar FILIPE CORRÊA DA COSTA MEIRA, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar PATRÍCIA MELASSO GARCIA, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

Art. 4º Designar ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LIANDRA PATRICIA DE SENA ROCHA, matrícula 287.532-2 e UDO HENRIQUE GUIMARÃES BALBINO, matrícula 287.536-5, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, para acompanhar o processo de Aquisição de Gramas, conforme Nota de Empenho (2026NE00217), firmado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e empresa PREMIUM GRASS LTDA, tendo como objeto a aquisição de 4.000m² (quatro mil metros quadrados) da grama do tipo Esmeralda (Zoysia japonica) e 600m² (seiscentos metros quadrados) de grama do tipo São-Carlos (Axonopus compressus), destinadas ao atendimento das necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-00000107/2026-92.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARTINS SOARES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2 para atuar como gestor da Nota de Empenho (2026NE00458), em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 20/08/2026, objeto do processo 00196-00001173/2026-51.

Art. 2º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 2739429, Coordenadora, CNE-06, para substituir BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 2862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, por motivo de viagem à serviço. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 21 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00001319/2026-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição constante do art. 1º da Ordem de Serviço nº 53, de 19 de agosto de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 282.820-0, e SERGIO ARAUJO DE HOLANDA, matrícula nº 02853329, para atuarem como Gestora e Substituto respectivamente, os quais deverão acompanhar, fiscalizar e realizar os atestes de pagamento referente a contratação da Empresa COMPANHIA AMBIENTAL DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 4 (157026259), bem como as informações contidas no processo SEI nº 04019-00005309/2024-79.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 53, de 19 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS ALVES TEIXEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9, para atuar como Integrante Administrativo na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2, designado por meio da Ordem de Serviço nº 74, de 04 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026, pág. 36, conforme processo: 00480-00003891/2026-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa suplente de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7, para atuar como Integrante Requisitante, Suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 60, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 115, de 25 de junho de 2026, pág. 47, processo: 00480-00002976/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa suplente de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9, para atuar como Integrante Administrativo, Suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 76, de 05 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 144, de 06 de agosto de 2026, pág. 49, processo: 00480-00003890/2026-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 318, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE MOREIRA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 2541270, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00022707/2026-19, a contar de 26 de agosto de 2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 - SEGOV

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00000035/2023-79. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2023 - SEGOV (120694287) por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Décima do Contrato SEGOV nº 04/2023, bem como reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, aplicando-se o reajuste do salário mínimo, previsto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 (103091851). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0003, Natureza da Despesa: 339139 e Fonte de Recursos: 1501.120000000, conforme 2026NE00174, emitida em 14/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 371.302,60 (trezentos e setenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, tendo o termo inicial 28/08/2026 e o final 28/08/2027. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NAS FEIRAS, GALERIAS E MERCADOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Governo, por meio da Secretaria Executiva das Cidades, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 911, CEP: 70086-900, Brasília/DF, conforme Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, c/c o artigo 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento MAIOR LANCE OU OFERTA, para o objeto abaixo descrito, nos termos do art. 33, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei nº 13.311/2016 e a Lei Distrital nº 6.956/2021; do Decreto nº 44.330/2023, do Decreto Distrital nº 38.554/2017, da Lei Complementar nº 123/2006, do Parecer Jurídico nº 540/2023 – PGDF/PGCONS, Parecer Jurídico nº 71/2024 – PGDF/PGCONS, Parecer Jurídico nº 411/2026 – PGDF/PGCONS e demais legislações aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026 - Segunda Feira

LOCAL: Auditório da Administração Regional de Santa Maria

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a outorga de permissão de uso qualificada de 77 mobiliários urbanos vagos, da Feira Permanente de Santa Maria, localizada em Santa Maria, conforme especificações abaixo:

Relação de boxes disponíveis para as licitantes que comprovarem os requisitos estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

BOXES RESERVADOS PARA REQUISITOS SOCIOECONÔMICOS				
SEQ.	ALA	BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	A	1	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
2	A	2	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
3	A	3	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
4	A	4	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
5	A	5	9m²	HORTIFRUTIGRANJEIRO
6	A	6	9m²	HORTIFRUTIGRANJEIRO
7	A	7	9m²	HORTIFRUTIGRANJEIRO
8	B	11	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

9	B	12	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
10	B	15	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
11	B	16	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
12	B	17	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
13	B	18	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
14	B	19	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
15	C	20	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
16	C	23	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
17	C	27	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
18	D	33	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
19	C	30	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
20	D	31	9,18m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
21	D	32	9,18m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

[illegible]

Relação de boxes destinados à venda de produtos de artesanato nos termos do item 1.2.2. deste Edital.

BOXES RESERVADOS PARA ARTESANATO - Art. 2º, § 6º da Lei 6956/2021				
SEQ.	ALA	BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	E	38	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
2	E	39	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
3	E	42	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
4	E	43	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
5	H	62	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
6	H	63	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato
7	H	64	9m²	Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º - Produtos de Artesanato

Relação de boxes disponíveis para licitantes de ampla concorrência conforme o item 1.2.1. deste Edital.

BOXES RESERVADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA				
SEQ.	ALA	BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	B	8	9m²	HORTIFRUTIGRANJEIRO
2	B	9	9m²	HORTIFRUTIGRANJEIRO
3	B	10	9m²	CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; EXCETO BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
4	D	34	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
5	E	35	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
6	E	36	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
7	E	37	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
8	E	44	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

9	E	45	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
10	E	46	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
11	F	49	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
12	F	50	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
13	G	58	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
14	G	59	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
15	G	60	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
16	I	73	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
17	I	74	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
18	I	75	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
19	I	81	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
20	J	86	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
21	J	93	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

22	J	94	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.
23	K	95	9m²	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 38.554/2017, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.

O presente certame observará, para fins de seleção, requisitos de ordem socioeconômica, em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, o art. 2º da Lei Federal nº 13.311/2016 e o art. 7º, § 3º, da Lei Distrital nº 6.956/2021.

Para o atendimento ao item 1.2. serão reservados 60% dos 77 boxes indicados no item 1.1.1 deste Edital para requisitos de ordem socioeconômica, 10% nos termos do item 1.2.2, e os outros 30% destinados a ampla concorrência conforme o item 1.1.3.

Em estrita observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, fica assegurada a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) para comercialização de produtos artesanais locais do total de boxes disponibilizados para licitação.

Os critérios detalhados de pontuação, para as licitantes optantes dos boxes reservados para requisitos socioeconômicos e artesanato, encontram-se fixado no item 6.3 deste Edital.

A outorga de permissão de uso será processada conforme a atividade econômica descrita no item 1.1.1 e 1.1.3, permitindo ao licitante apresentar proposta para: um único box; ou

até 4 (quatro) boxes, desde que contíguos e passíveis de junção, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Distrital nº 6.956/2021, devendo individualizar a proposta para cada box.

É vedada a oferta de propostas agrupadas para múltiplos boxes.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições da Lei nº 6.956/2021, do Decreto nº 38.554/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023 e da Lei Federal nº 13.311/2016 deste Edital e de seus anexos nesta ordem;

A participação neste certame implica a aceitação total e irrevogável das condições do Edital e seus anexos, além da observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

A concorrência aos boxes reservados para requisitos socioeconômicos é de exclusividade das pessoas físicas.

As pessoas jurídicas licitantes somente poderão apresentar propostas para os boxes listados na ampla concorrência.

A licitante assume total responsabilidade pela veracidade das propostas e informações declaradas, em qualquer fase do certame, respondendo por seus atos e pelos de seu representante legal, se houver.

A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

Não poderão participar desta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

menores de 18 (dezoito) anos;

ocupantes de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

aquele que estiver em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

aquele que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

aquele que ocupar de maneira irregular qualquer área pública para fins comerciais;

pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência/projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

O mencionado impedimento também será aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

Empresas reunidas sob a forma de consórcio;

Cooperativas;

Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.7 e 2.5.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 2.5.7 e 2.5.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência/projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

A vedação de que trata o subitem 2.5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA ABERTURA DA SESSÃO

O presente procedimento de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I – preparatória; II – de divulgação do edital de licitação; III – de apresentação de propostas; IV – de julgamento; V – de habilitação; VI – recursal; e VII – de homologação;

No início da sessão pública presencial, após o credenciamento dos representantes e a apresentação de procuradores constituídos, se houver, as licitantes deverão protocolar os seus respectivos envelopes, conforme sua opção de participação.

As licitantes que optarem pelos boxes de requisitos socioeconômicos deverão entregar, presencialmente, 03 (três) envelopes distintos, identificados e lacrados, denominados Envelope “A”, Envelope “B” e Envelope “C”.

As licitantes não optantes dos boxes de requisitos socioeconômicos deverão entregar, presencialmente, apenas os Envelopes “B” e “C”.

O Envelope “A” deve conter: Documentação comprobatória dos boxes de requisitos socioeconômicos (conforme item 7.4 deste Edital, fundamentado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º da Lei nº 13.311/2016 e no art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.956/2021);

O Envelope “B” deve conter: Proposta de preço (conforme item 8.1 deste Edital);

O Envelope “C” deve conter: Documentos de habilitação (conforme item 10.2 deste Edital). Serão destinados até 03 (três) dias úteis para a realização dos trabalhos da sessão pública, observando-se o seguinte cronograma estimado:

No primeiro dia da sessão pública serão abertos os envelopes “A”, e será apurada pontuação social atingida por cada Licitante conforme item 6.3, e sua classificação.

O segundo dia da sessão pública será destinado à abertura das propostas de preço (Envelope “B”) conforme item 8.3 e à classificação dos licitantes.

O terceiro dia da sessão pública será reservado para a fase de habilitação, mediante a abertura do Envelope “C” exclusivamente dos licitantes classificados em primeiro lugar.

A escolha da modalidade presencial justifica-se pelas peculiaridades da feira e pela necessidade de garantir o acesso a licitantes com limitações digitais, permitindo esclarecimentos imediatos, conferência ágil de propostas e documentos de habilitação, além de reduzir o índice de desclassificações.

O Envelope “A” deve conter: Documentação comprobatória dos requisitos sociais dos boxes reservados para requisitos socioeconômico e artesanato (conforme item 7.4 deste Edital, fundamentado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º da Lei nº 13.311/2016 no art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.956/2021 e no Art. 2º, § 6º da Lei 6.956/2021);

O Envelope “B” deve conter: Proposta de preço (conforme item 8.1 deste Edital);

O Envelope “C” deve conter: Documentos de habilitação (conforme item 10.2 deste Edital). O credenciamento consiste na comprovação de que o representante possui poderes para agir em nome da pessoa jurídica licitante perante a Comissão Permanente de Licitação, devendo apresentar documento de identidade oficial com foto, o ato constitutivo atualizado da empresa e a procuração, pública ou particular, com poderes específicos.

É vedado o encaminhamento da documentação comprobatória dos requisitos sociais, das propostas de preço e dos documentos de habilitação, via fac-símile, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma similar.

A pessoa física impossibilitada de comparecer pessoalmente para a entrega dos envelopes, nos termos dos itens 3.1.2. ou 3.1.4. deste Edital, poderá ser representada por procurador devidamente constituído mediante apresentação de procuração modelo padrão cartorial, com firma reconhecida em cartório, ou assinada pelo Egov, junto à Comissão Permanente, após a realização do credenciamento indicado no item 3.2.

A sessão pública, com a abertura dos envelopes contendo documentação comprobatória dos requisitos sociais, propostas de preço e documentos para habilitação, será registrada em ata, assinada pela comissão e gravada em áudio e vídeo.

As licitantes optantes dos boxes de requisitos socioeconômicos (conforme o item 1.2 e seguintes) somente serão classificadas para a próxima fase do certame se obtiverem nota mínima de 20 (vinte) pontos, conforme tabela apresentada no item 6.3 deste Edital. As licitantes que obtiverem pontuação inferior serão desclassificadas.

A proposta de preço deverá obedecer ao critério de julgamento de melhor lance ou oferta e às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos dispostas no item 8.4.

A proposta apresentada pela licitante deve compreender a integralidade dos custos na data de sua entrega em definitivo.

Os licitantes não poderão retirar, modificar, ou substituir os documentos comprobatórios dos requisitos sociais, da proposta de preço, ou os documentos de habilitação após a entrega dos envelopes lacrados à Comissão Permanente de Licitação.

Os documentos de habilitação deverão obedecer aos requisitos definidos neste instrumento convocatório e seus anexos.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A etapa de entrega dos envelopes lacrados, não gerará ordem de classificação entre as licitantes. Inicialmente serão abertos apenas os envelopes com a documentação comprobatória dos requisitos sociais.

Os documentos comprobatórios dos requisitos sociais e aqueles que compõem a proposta de preço das licitantes classificadas serão franqueados ao acesso público imediatamente após o encerramento desta fase, adotando-se o mesmo procedimento após a abertura dos documentos de habilitação.

Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar todas as fases do certame durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da inobservância tempestiva de diretrizes emitidas pela Administração.

A licitante deverá comunicar imediatamente à Administração acerca de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de qualquer de suas propostas.

As ações previstas neste Edital e seus anexos não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

DO CREDENCIAMENTO

As licitantes poderão nomear representante, observadas as seguintes condições:

Será permitida a participação de somente um representante legal, por licitante, com a devida apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida de acordo com o item 3.2 deste Edital.

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada de cópia autenticada do contrato social da licitante ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

O representante legal responderá pela autenticidade e legitimidade da procuração apresentada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com fotografia.

Se o representante da licitante ostentar a condição de sócio, proprietário ou dirigente da agência, ou condição assemelhada, em vez de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A ausência de representante, na abertura da proposta de preço e de habilitação não impedirá a participação da licitante, bem como não interfere no prosseguimento do certame, desde que os envelopes sejam devidamente protocolados conforme disposto no item 3.1.2. a 3.1.4. deste Edital.

Durante a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, somente os representantes credenciados terão poderes para fazer manifestações, expressar desinteresse recursal ou praticar qualquer ato que exija procuração com poderes específicos.

Na apresentação dos documentos para credenciamento, poderá ser dispensada a exigência de:

reconhecimento de firma e assinatura Egov da procuração, desde que apresentado o documento de identidade do(s) signatário(s), para que a Comissão Permanente de Licitação possa lavrar sua autenticidade.

autenticação de cópia de documento, se apresentado o documento original, para que a Comissão Permanente de Licitação possa atestar sua autenticidade.

Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

Na hipótese de substituição do representante credenciado no decorrer do processo licitatório, deverá ser realizado novo credenciamento.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O processamento e o julgamento da licitação serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se os seguintes procedimentos:

credenciamento;

para as licitantes optantes dos boxes de requisitos socioeconômicos: recebimento dos 03 (três) envelopes, contendo a documentação comprobatória dos requisitos indicados no item 7.4 deste Edital, conforme previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021 no art. 2º da Lei nº 13.311/2016 e no art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.956/2021, proposta de preço e documentos de habilitação;

abertura do envelope "A" com a documentação comprobatória do item 7.4 será realizada no primeiro dia da sessão pública, por ordem de recebimento.

para as licitantes não optantes dos boxes de requisitos socioeconômicos: recebimento dos 02 (dois) envelopes, contendo proposta de preço e documentos de habilitação;

As licitantes que não optarem pelos boxes de requisitos socioeconômicos, deverão entregar os envelopes "B e C" no primeiro dia da sessão pública, sendo a abertura das propostas realizada no segundo dia da referida sessão.

conferência da representação dos licitantes, conforme item 4.1. deste Edital;

verificação da conformidade de cada requisito com a documentação comprobatória do edital, promovendo-se a eliminação daquelas desconformes ou incompatíveis;

julgamento e classificação das licitantes de acordo com a pontuação prevista na tabela apresentada no item 6.3 deste Edital;

abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso para esta etapa;

abertura do envelope "B", contendo as propostas de preço. O envelope "C" permanece lacrado;

verificação da conformidade de cada proposta de preço com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Edital;

A licitante que atingir o maior LA será declarada vencedora.

abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso para esta etapa;

abertura e apreciação do envelope "C", contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar para cada box;

na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica poderão ser sanados, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação;

na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso para esta etapa;

Os recursos deverão ser apresentados em conformidade com o disposto no item 13 deste edital.

somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

encerrada a fase de habilitação, será o procedimento submetido à deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

todas as propostas e documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação.

No caso de apresentação de propostas de preço para mais de um box, conforme disposto no item 1.3.2. a licitante poderá apresentar apenas um envelope com os documentos de habilitação, sendo dispensada a entrega de um envelope para cada proposta.

A Comissão Permanente de Licitação verificará o descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a sanções que impeçam a disputa ou a futura contratação, mediante consulta:

ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constata a existência de sanção, constante nos itens 5.4.1. e 5.4.2 e 5.4.3. o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem;

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgão de controle;

persistindo o empate, será efetuado sorteio.

É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

Só haverá empate entre propostas iguais.

DOS BOXES RESERVADOS PARA REQUISITOS SOCIOECONÔMICOS E ARTESANATO

Em estrita observância ao disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º da Lei nº 13.311/2016 e no art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.956/2021, fica reservado o percentual de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos boxes ofertados neste certame para garantir a sua função socioeconômica.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente.

A licitante interessada em concorrer aos boxes de requisitos socioeconômicos deverá declarar sua opção no formulário XIV e obrigatoriamente instruir o Envelope “A” com o referido formulário, e documentação comprobatória do item 7.4.

Serão classificadas para a etapa de abertura de preços apenas as licitantes que obtiverem a Nota Socioeconômica (NS) mínima de 20 pontos, de acordo com a tabela abaixo. Licitantes com pontuação inferior serão desclassificados.

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Localidade/Vínculo Territorial residente na mesma Região Administrativa.	10 PONTOS
Histórico no Comércio Local exerce atividade anterior a janeiro de 2019.	20 PONTOS
Renda Familiar de 0,5 salário mínimo até 02 (dois) salários mínimos.	10 PONTOS
Fatores Sociais mulher chefe de família, número de filhos menores; existência de PCD, e existência de idosos.	20 PONTOS
Crítérios de Incentivo Econômico Local e Inclusão (Foco Produtivo) Agricultor familiar ou Produção própria.	20 PONTOS
Estímulo a Inovação Profissional Ser ambulante Fixo	Ambulante da Região Administrativa Local. 20 PONTOS
	Ambulante de outra Região Administrativa. 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:	100 PONTOS

Para fins de cumprimento do percentual estabelecido no item 1.2.2 onde 10% dos boxes totais reservados para licitação deverão ser destinados aos produtos artesanais locais, estes deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Carteira Nacional de Artesão Ativa. O documento deve ser emitido pela Secretaria de Estado de Turismo.

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Carteira de artesanato emitida pela SETUR	100 Pontos Somente para os boxes destinados da Lei 6.956/2021, Art. 2º, § 6º

A classificação das licitantes dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a Nota, obtida por meio da soma aritmética dos pontos nos critérios objetivos previstos acima, mediante comprovação documental conforme os documentos relacionados no item 7.4. deste edital, podendo chegar até 100 pontos.

A classificação indicada no item 6.3 é provisória e parcial, servindo como uma etapa classificatória de ponderação para o resultado final.

O critério de julgamento Maior Lance ou Oferta, para as licitantes optantes dos boxes reservados para requisitos socioeconômicos e artesanato, será apurado por meio do Lance Ajustado (LA).

O LA será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

LA = LO X (1 + NS/100)

LA = Lance Ajustado (para fins de classificação)

LO = Lance Ofertado (valor nominal proposto pela licitante na sessão de lances)

NS = Nota Socioeconômica (pontuação final obtida pela licitante optante dos boxes reservados para requisitos socioeconômicos e artesanato)

A licitante que atingir o maior LA será declarada vencedora.

O LA é uma ficção jurídica válida apenas para a fase de julgamento do certame, sendo o LO o valor real a ser pago pela licitante vencedora do box para requisito social.

O processamento e julgamento das propostas das licitantes interessadas nos boxes reservados para requisitos socioeconômicos e artesanato ocorrerá em lista específica de classificação.

As licitantes que não atingirem a nota mínima de 20 pontos são desclassificadas e eliminadas do certame antes mesmo de terem suas propostas de preço abertas.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia simples, cópia autenticada ou por meio de declarações firmadas pela própria licitante, sob as penas da lei, conforme a natureza de cada critério.

A ausência de documentação comprobatória vencida implicará na atribuição de nota 0 (zero) no respectivo critério de avaliação.

Será realizado novo certame na hipótese de não haver licitantes interessadas, classificadas ou habilitadas em número suficiente para ocupar os boxes de requisitos socioeconômicos e/ou de ampla concorrência.

A constatação de falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado para fins de usufruto dos boxes reservados para requisitos socioeconômicos e artesanato, importará na desclassificação imediata do certame ou anulação do termo assinado e aplicação das sanções administrativas e penais.

OS REQUISITOS SOCIAIS

Os envelopes contendo o formulário social disposto no item 3.1.4. deste Edital e os documentos comprobatórios do item 7.4. deste edital, serão identificados conforme modelo abaixo:

ENVELOPE “A”
FORMULÁRIO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 02/2026.
Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ da licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível).

Não serão aceitos envelopes que não estejam identificados, nos termos do item 7.1 , resultando na impossibilidade de a licitante participar do certame, salvo se for possível identificá-lo por outro meio válido.

O formulário social deve ser preenchido, na forma do Anexo XIV deste Edital, e assinado pela licitante ou seu representante legal.

O envelope deverá conter, além do formulário social, a totalidade da documentação comprobatória exigida no item 7.4 deste Edital.

Para a comprovação dos documentos dos requisitos sociais, conforme o item 6.3 deste edital, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

Localidade e vínculo territorial

comprovante de residência recente (contas de água, luz, telefone fixo, internet ou contrato de locação) em nome da licitante, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, demonstrando domicílio na Região Administrativa.

Histórico no comércio local

Autorização de uso ou termo de permissão, recibos de pagamento do preço público, cadastro na Região Administrativa.

Renda familiar

Extrato de inscrição ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

comprovante de rendimentos (contracheque);

declaração de isenção do Imposto de Renda acompanhada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

declaração de próprio punho acerca da renda média mensal do núcleo familiar ou inscrição minha casa minha vida.

Fatores sociais

certidão de Nascimento dos filhos menores;

documento de identidade oficial com foto;

laudo médico com CID;

declaração do INSS

Crítérios de Incentivo Econômico Local e Inclusão (Foco Produtivo)

Memorial descritivo da produção;

cadastro do Seagri, Emater ou do Ministério da Agricultura.

Estímulo a inovação profissional

Autorização de Uso emitida pela Administração Regional.

Para fins de cumprimento do percentual estabelecido no item 1.2.2 onde 10% dos boxes totais reservados para licitação deverão ser destinados aos produtos artesanais locais, estes deverão apresentar, obrigatoriamente:

Cópia da Carteira Nacional de Artesão Ativa emitida pela Secretaria de Estado de Turismo.

DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Conforme disposto no item 3.1.5. deste Edital, os envelopes contendo as propostas serão identificados, conforme modelo abaixo

ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇO
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 02/2026.
Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ da licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

Não serão aceitos envelopes que não estejam identificados, nos termos do item 8.1, resultando na impossibilidade de a licitante participar do certame, salvo se for possível identificá-lo por outro meio válido.

Os envelopes de proposta de preço, relativos aos boxes de ampla concorrência e de requisitos sociais, serão recebidos de forma distinta, devendo ser rigorosamente separados por categoria.

Apenas serão abertos os envelopes de requisitos sociais das licitantes classificadas com pontuação igual ou superior a 20 pontos, conforme o item 6.3 deste edital.

Os envelopes de ampla concorrência deverão ser abertos na mesma sessão dos envelopes de requisitos sociais, conforme disposto no item 9.1 deste edital.

A Proposta de Preço deve ser preenchida, na forma do Anexo VII deste Edital, e assinada pela licitante ou seu representante legal:

no campo “descrição” deverão ser especificados detalhadamente as atividades comerciais que serão exercidas no box.

no campo “numeração do box”, a licitante deve indicar o número do box que deseja concorrer.

Box unitário com: 9m² = R\$ 76,86.

Box unitário com: 9,18m² = R\$ 78,39.

a licitante que apresentar proposta com valor inferior ao mínimo estipulado no item 8.4.3. será desclassificada.

os valores serão indicados em algarismos e por extenso, em moeda nacional. Caso haja divergência entre um e outro, prevalecerá o texto por extenso, sem rasuras nem emendas.

A licitante deve especificar, de forma clara e precisa, o box de seu interesse.

A licitante vencedora pagará o valor de sua proposta e, mensalmente, o preço público previsto nos arts. 14 e 22, XII, da Lei nº 6.956/2021.

A obrigação do item acima se aplica, inclusive, ao permissionário que já ocupa outro box; hipótese em que os valores dos preços públicos de cada unidade serão somados, não podendo haver inadimplência.

DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Nos termos do item 3.1.9. as propostas de preço serão abertas no segundo dia do certame.

As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente.

A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

Dentre as propostas de preço abertas e consideradas válidas, a Comissão identificará a maior oferta financeira e as classificará, para cada box licitado, em ordem decrescente, partindo-se do maior para o menor valor ofertado.

Para as licitantes optantes dos boxes reservados, o julgamento considerará o LA de cada participante, conforme itens 6.3.3. a 6.11 seguintes, garantindo vantagem competitiva proporcional à pontuação social obtida.

Para as licitantes não optantes dos boxes reservados, a Nota será considerada igual a 0 (zero), de modo que o LA equivalerá estritamente ao LO.

A homologação do certame e a assinatura do respectivo termo de permissão de uso qualificada ocorrerão com base no LO real, sendo expressamente vedada a cobrança do valor referente ao LA.

Todas as propostas de preços serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de licitação.

Para cada box licitado, as propostas de preço serão classificadas em ordem decrescente, partindo-se do maior para o menor valor ofertado.

Após a classificação das propostas, a Comissão apenas abrirá os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar para cada box.

Os licitantes indicados no item anterior que cumprirem todos os requisitos de habilitação deste Edital, serão declarados habilitados e adjudicatários dos respectivos boxes.

O não pagamento da proposta até a data de vencimento do boleto bancário ensejará a eliminação da licitante.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a próxima licitante classificada e habilitada será convocada imediatamente, observada a ordem de classificação por box pretendido.

Se a licitante classificada não cumprir as exigências de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras a declarará inabilitada e examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar uma que atenda a todos os requisitos deste Edital e possa ser declarada vencedora.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme disposto no item 3.1.6. deste Edital, os envelopes contendo os documentos de habilitação serão identificados, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE "C" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 02/2026. Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ da licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível).

Para a comprovação da habilitação, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Requerimento de cadastro;

Cópia da Carteira de Identidade (RG);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Declaração de Nada Consta da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme modelo descrito no Anexo V deste Edital;

Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital;

Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

Comprovante de Residência/Domicílio;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal; e

Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal.

Pessoa Jurídica:

Requerimento de cadastro;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (RG);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física do representante legal (CPF);

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

Declaração de Nada Consta da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme modelo descrito no Anexo V deste Edital;

Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

Comprovante de domicílio fiscal da empresa;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

Declaração expressa do representante legal da empresa de que a pessoa jurídica não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS - CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados;

Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços); e

Os documentos podem ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, desde que, neste último caso, os originais sejam exibidos para conferência na homologação do processo licitatório;

A autenticidade dos documentos emitidos pela internet será verificada diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos emissores.

A devolução de documentos originais fica condicionada à apresentação de suas respectivas cópias autenticadas pela licitante.

Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública, fixada no preâmbulo deste Edital.

Não serão aceitos envelopes que não estejam identificados, nos termos do item 10.1. resultando na impossibilidade de a licitante participar do certame, salvo se for possível identificá-lo por outro meio válido.

Para fins deste Edital, considera-se comprovante de residência o documento emitido nos últimos 3 (três) meses em nome da licitante, tais como:

contas de água, luz, internet ou telefone fixo;

declaração expedida pela CEB ou CAESB;

declaração do proprietário do imóvel atestando a condição de inquilino ou comodatário, obrigatoriamente acompanhada de conta de água ou luz recente do imóvel.

A ausência de qualquer dos documentos indicados nos itens 10.2.1 e 10.2.2 acarretará na desclassificação automática da licitante.

As certidões serão válidas pelo prazo nelas indicado. Caso não conste prazo de validade no documento, este será considerado válido por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para conferência da autenticidade, a licitante será inabilitada.

A documentação e os envelopes de proposta serão restituídos aos licitantes inabilitados após a homologação do certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a classificação das propostas, a Comissão apenas abrirá os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar para cada box.

Os licitantes indicados no item 11.1. que cumprirem todos os requisitos de habilitação deste Edital, serão declarados habilitados dos respectivos boxes.

O não pagamento da proposta até a data de vencimento do boleto bancário ensejará a eliminação da licitante.

Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.2.1. o próximo licitante classificado e habilitado será convocado imediatamente, observada a ordem de classificação por box pretendido.

Se a licitante classificada não cumprir as exigências de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras a declarará inabilitado e examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar uma que atenda a todos os requisitos deste Edital e possa ser declarada vencedora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Finalizado o processo licitatório, a Secretaria Executiva das Cidades publicará no Diário Oficial do Distrito Federal a listagem dos licitantes vencedores, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso destinada a comissão poderá ser entregue presencialmente, do momento da realização do procedimento licitatório e entregue no 9º andar do Anexo do Palácio do Buriti até referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, extinção da Permissão de Uso Qualificada, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

a apreciação dar-se-á em fase única.

A licitante deverá apresentar o recurso por escrito, assinado e em envelope lacrado, devidamente identificado conforme o modelo abaixo:

RECURSO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 02/2026.

Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ da licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível).

O recurso será dirigido e encaminhado à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

A autoridade a que se refere o item anterior poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: segov.cplf@buriti.df.gov.br.

Da aplicação da advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

O recurso de que trata o item 13.3.4.8. será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Transcorrido o período de recursos, a Secretaria Executiva das Cidades publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da licitação, por ordem de arrematação.

A Secretária Executiva das Cidades, nos termos da Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, adjudicará o objeto àqueles licitantes vencedores e os convocará para assinar o termo de Permissão de Uso Qualificada, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à permissão, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

No mesmo ato previsto no item 14.2. a Secretária Executiva das Cidades homologará o resultado do certame.

Caso a licitante não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria Executiva das Cidades, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

Serão obrigatórios, como condições para a assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada, que o vencedor apresente os seguintes documentos:

comprovante de quitação eleitoral; e

cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, deverá:

Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018; e enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

DA PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER E DE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Fica proibida a utilização de qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, nos termos da Lei nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017.

É proibido o uso de mão de obra infantil, sob qualquer pretexto, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A licitante vencedor deverá observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto Distrital nº 46.174/2024.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Permanente de Licitação durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado após a abertura dos envelopes de propostas de preço; ou

apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

não assinar o Termo de Permissão de Uso ou não entregar a documentação exigida para a sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de Permissão de Uso ou a aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

fraudar a licitação;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Termo de Permissão de Uso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.2.1, 17.1.2.2, 17.1.3, 17.1.2.3 e 17.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do Termo de Permissão de Uso.

Para as infrações previstas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.7.1, 17.1.7.2, 17.1.7.3, 17.1.8, e 17.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do Termo de Permissão de Uso.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens: 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.2.1 e 17.1.2.2 e 17.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens: 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.7.1, 17.1.7.2, 17.1.7.3, 17.1.8, e 17.1.9 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2.1 e 17.1.2.2 e 17.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Permissão de Uso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima solicitar pedido de esclarecimento e/ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar a impugnação até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, sem prejuízo do disposto no parágrafo único, art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhado para o e-mail e no site da Secretaria de Governo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguinte meio: segov.cplf@buriti.df.gov.br, ouvidoria do GDF.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta licitação não implicará no Direito, da parte da licitante, à assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

A Secretaria Executiva de Cidades poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.

Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Os licitantes vencedores deverão, como condição para assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada, comprovar ou assumir o compromisso de adotar mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, de acordo com a Lei nº 6.679, de 24 de Setembro de 2020.

Os licitantes vencedores deverão observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

Em atendimento à Lei Distrital nº 5.087/2013, a licitante vencedora fica obrigada a comprovar mensalmente, junto à Secretaria Executiva de Cidades, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados; incluindo as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal;

As irregularidades encontradas em relação às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias das empresas de que trata o item anterior devem ser sanadas no prazo máximo de trinta dias da detecção;

O não atendimento implicará na abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato por parte da Secretaria Executiva de Cidades.

Em atendimento à Lei Distrital nº 6.128/2018, fica estabelecida a reserva do percentua de 2% de vagas de trabalho, a ser destinado a pessoas em situação de rua.

Em atendimento à Lei-DF nº 3.985/2007, fica estabelecida a obrigatoriedade da aplicação do disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e seu parágrafo único dispõe que para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, nos editais de licitação pública constarão regras para o preenchimento da mão de obra reabilitada ou portadora de deficiência, habilitada, nos percentuais ali estabelecidos, cujo não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o gestor do contrato às penalidades previstas no artigo 133 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 2º).

Aplica-se a Lei Distrital nº 6.138/2018, que institui o novo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE, no que se refere às taxas, o art. 128, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 43.056/2022, que regulamenta a mencionada Lei.

Aqueles que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 14.133/21 ou almejarem frustrar os objetivos da licitação, sujeitam-se às sanções previstas naquela Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os licitantes que já tenham entregado a documentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data inicialmente marcada;

suspender a sessão pública, em qualquer de suas fases, para melhor análise dos documentos, fixando nova data e hora para a retomada dos trabalhos.

Havendo vacância de Box, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de arrematação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro arrematante.

Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor oferta, mesmo que abaixo do valor constante da proposta do adjudicatário;

Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

No caso de permanecer a vacância, poderá ser realizada permuta com outro permissionário, pelo prazo remanescente constante da Permissão de Uso Qualificada, desde que seja aberto procedimento específico para essa finalidade, dando-se publicidade ao procedimento, e seja realizado sorteio entre os interessados em data, local e horário a serem divulgados pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

As permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;

em jornal de grande circulação regional;

no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

no endereço eletrônico www.segov.df.gov.br;

na Administração Regional de Santa Maria;

na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP:70.075-900, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

É indispensável a formalização do pedido e o agendamento prévios pelo e-mail segov.cplf@buriti.df.gov.br.

Os arquivos serão disponibilizados digitalmente (via pen drive ou e-mail) ou em cópia impressa.

Todas as alterações posteriores, relativas ao presente certame, serão publicadas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal www.segov.df.gov.br, reabrindo-se todos os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inobservavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Quaisquer falhas técnicas na abertura ou leitura dos arquivos digitais do edital e/ou seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

O licitante que for declarado vencedor da licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito à aplicação das penalidades, conforme artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

Os interessados podem vistoriar os boxes mediante agendamento prévio na Administração Regional de Santa Maria.

Os Memoriais Descritivos e as Características Construtivas da Feira encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI nº 04018-00000971/2025-41, bem como podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da atividade de artesanato pela licitante, os boxes deverão ser destinados a um novo certame.

Os números dos boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pela licitante.

A setorização da Feira Permanente de Santa Maria foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

A gestão do espaço público competirá à Região Administrativa de Santa Maria.

Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, a licitante será automaticamente desclassificada e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

A penalidade de impedimento de participar de licitação e contratar com a Administração, prevista no art. 156, III da Lei nº 14.133/21, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros entes federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;
- ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, INC. VI DA LEI Nº 14.133/21 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;
- ANEXO III: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
- ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A SECRETARIA;
- ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
- ANEXO VII: PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO VIII: CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO BOX OU BLOCO DE BOX;
- ANEXO X: TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA;
- ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO;
- ANEXO XII: PROJETO BÁSICO;
- ANEXO XIII: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS.
- ANEXO XIV: FORMULÁRIO SOCIAL

ANTÔNIA SOUSA SILVA

Presidente da comissão de licitação nas feiras, galerias e mercados

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 51/2026

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, Euzebina Lina Ponte, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PROCESSO Nº 00131-00000809/2022-79. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional Thábata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e EUZEBINA LINA PONTE, CPF nº *.765.561-. *OBJETO : Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a adoção do logradouro público localizado na Quadra 45, Lote 80, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para manutenção, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. . VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Thábata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida , na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interviente, EUZEBINA LINA PONTE , na qualidade de Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº01/2026.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Lotes. Marcada para a Data de 10 (dez) dias úteis a contar da Data de publicação deste Aviso, às 09h, a ser realizada no auditório da Administração Regional de Brasília-DF. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia/Arquitetura, com a finalidade de Implantar e Revitalizar os Próprios, que fazem parte integrante da Administração Regional de Brasília-DF, em conformidade com as especificações constantes no Processo SEI nº 00133-00000383/2025-40, tratando-se de serviços não continuados. O Edital, juntamente com seus Anexos, poderá ser solicitado por meio do e-mail: colom@brazlandia.df.gov.br, bem como poderá ser solicitado no edifício sede da Administração Regional de Brasília-DF, localizado na área especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

1.PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de

1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2022 da Administração Regional da Ceilândia, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento do "SESC + RAP" a ser realizado nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante, no evento a ser realizado "SESC + RAP" , a comparecerem no atendimento da Administração Regional da Ceilândia das 9h às 11h45min e 14h às 16h45min, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo e conforme os prazos do item 3.

Autorizações Ambulantes/Barracas	Datas do Evento	Horário do Evento	Horário da Autorização De Funcionamento	Nome do Evento	Endereço do Evento
8	29/08/2026	16h às 22h	16h às 22h	"SESC + RAP"	QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B" - Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia -Ceilândia Norte - Brasília/DF
2 (PCD)	29/08/2026	16h às 22h	16h às 22h	"SESC + RAP"	QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B" - Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia -Ceilândia Norte - Brasília/DF

2.2. Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) autorizações para o comércio ambulante/barracas no evento comércio de ambulantes, sendo 10 barracas 4mx4m.

2.3. “As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso“. (Lei 8.112/90)

2.4. As ações previstas neste edital não implicam ônus financeiro para o Distrito Federal, incluindo despesas referentes a água e energia.

2.4. As condições sobre a convocação, realização do sorteio e o exercício da atividade de vendedor ambulante estão discriminadas neste edital e devem ser observadas detalhadamente pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
26/08/2026	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos	Gerência de Gestão de Territórios	9h às 11h45min e 14h às 16h45min
27/08/2026	Sorteio dos interessados	Administração Regional de Ceilândia	10h
28/08/2026	Entrega das autorizações	Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial	9h às 16h45min

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA.CEIL., constante neste edital e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, preencher declaração de residência.
MEI (caso possua)	Certificado de Microempreendedor individual
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA.IX.

- 4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
- 4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional de Ceilândia.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Administração Regional, às 10 horas da manhã, do dia 27/08/2026.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, ou representado por procurador, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§ 4º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

§ 5º Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e à legislação vigente.

5.3 Os vendedores ambulantes/barracas a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.4. Será permitido, para o referido evento, somente vendedores ambulantes /barracas, observado o que segue:

§ 1º Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante, observados os requisitos deste edital e croquis.

§ 2º A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima padronizada determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia.

§ 3º Os vendedores ambulantes/barracas que comercializarem bebidas alcóolicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 4º Será de total responsabilidade dos vendedores ambulante/barracas a instalação de água e da energia elétrica, sendo permitido inclusive o uso de geradores de energia e baterias externas, para o consumo e utilização de suas atividades laborais, bem como toda a as ferramentas necessárias para o emprego de lâmpadas, extensões, régua e etc.

§ 5º Os vendedores ambulantes/barracas deverão fazer constar em suas estruturas a identificação dos produtos comercializados, tais como cardápios e valores dos produtos.

§ 6º Os vendedores ambulantes/barracas não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 7º Não será permitido qualquer propaganda, alheia aos produtos comercializado, nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.5. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 12h às 15h30 do dia 29/08/2026, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.6. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela DIDOT (Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial).

Ceilândia/DF, 24 de agosto de 2026

Atenciosamente,
FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO*
Chefe de Gabinete

*Competência delegada conforme Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019.

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS

Nº XXXXXXXX/2026

DADOS PESSOAIS

ID DO AMBULANTE: _____

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ UF: _____ DF _____ -

CIDADE _____

E- _____

MAIL: _____

TIPO _____ DE

MERCADORIA: _____

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES
AMBULANTES PARA O EVENTO "SESC + RAP"

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DECLARO: 1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

2. Que atesto o cumprimento da mesma;

3. Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

4. Estar ciente que declaração diversa da realidade:
- a. Constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Ceilândia - DF ____/____/____

Assinatura do Declarante

LICENÇA ESPECIAL Nº XX/2026
EVENTO – SESC + RAP
Processo nº 00138-00004431/2026-19

MODALIDADE:
DIA(S) AUTORIZADO(S): 29/08/2026

OBSERVAÇÕES PRINCIPAIS

I - A VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA ESPECIAL FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO (A) LICENCIADO (A) COM FOTO.

II - A PRESENTE LICENÇA ESPECIAL É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E NÃO CONTÉM RASURAS.

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia com base na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019), neste ato representado pelo Administrador Regional de Ceilândia – RA/CEIL , Senhor RENATO SANTANA DA SILVA e a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial CLEMILDA CLÉA ALVES LARA, doravante denominados AUTORIZANTES, autorizam, nos termos da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e do art. 11 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril 2019, ao(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), do CPF XXXXXXXX, residente em XXXXXXXX, doravante denominado LICENCIADO (A) a presente LICENÇA ESPECIAL PARA AMBULANTE, nas condições abaixo estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente LICENÇA EVENTUAL, precária e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do (a) LICENCIADO (A), concedida para o exercício do trabalho como vendedor ambulante na modalidade assinalada acima, na área pública situada na QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B" - em frente ao estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia -Ceilândia Norte - Brasília/DF

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1 – A Administração Regional da Ceilândia estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,47 por dia, a cada m², com autorização para 03 dias;

2.3 É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO E A ENTREGA DE CARNES ASSADAS COM ESPETINHOS;

2.4 Aqueles que forem notificados pela fiscalização a respeito de venda de bebidas em garrafas de vidro e entregando espetinho ao consumidor perderão, imediatamente, sua autorização, ficando impedidos de receber nova autorização em eventos futuros pelo prazo de seis meses a contar de 29 de agosto de 2026;

2.5 Fica garantido o direito de defesa do notificado perante a Administração Regional de Ceilândia, a qual decidirá no prazo de cinco dias após a apresentação da defesa sobre a procedência da penalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente autorização terá vigência no dia 29/08/2026, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O (A) AUTORIZATÁRIO (A) deverá cumprir todas as cláusulas estabelecidas nesta autorização;

4.2 O (A) AUTORIZATÁRIO (A) que não cumprir as obrigações a que se comprometeu neste instrumento, terá a autorização revogada automaticamente e ficará sujeito a ação do agente público competente (DF LEGAL);

4.3 O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta Autorização;

4.4 O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir os danos a terceiros porventura causados no exercício da sua atividade;

4.5 O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1 É expressamente proibido:

I - Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

II - Vender quaisquer bebidas em recipientes de vidro;

III – Vender bebidas destiladas, ainda que em doses;

IV – Vender bebidas alcóolicas para menores de 18 anos e, em caso de dúvida, deverá ser exigida a apresentação de documento de identificação;

V – Entregar ao consumidor espetinhos de qualquer natureza;

VI - Vender cigarros, cigarilhas, charutos e/ou similares;

VII - A permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante;

VIII – A realização de propaganda pelo vendedor ambulante autorizado a trabalhar no evento;

IX – Utilizar, sem autorização expressa dos órgãos competentes, energia elétrica, através ligação clandestina, puxar fios de postes, caracterizando tal conduta como crime previsto em Lei;

X - Emitir sinais sonoros e musicais mediante quaisquer mecanismos ou instrumentos;

XI – Realizar atendimento sem utilizar adequadamente MÁSCARA, TOUCA E LUVAS e permitir a permanência de qualquer pessoa que não esteja fazendo o uso correto.

6. CLÁUSULA SEXTA – São obrigações dos (as) AUTORIZATÁRIOS (AS):

I – Afixar, em local visível, mensagem com proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

II – Afixar, em local visível, a indicação dos produtos comercializados pelo vendedor ambulante;

III – Utilizar toucas, luvas e jalecos, ao comercializar alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

IV – Acondicionar os produtos comercializados, manuseados e transportados, de acordo com as normas de boas práticas da vigilância sanitária;

V - Manter a higiene pessoal, unhas cortadas e limpas, não utilizando anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;

VI - Conhecer os requisitos constantes na legislação vigente;

VII - Atestar o cumprimento da legislação cabível;

VIII - Atender às normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de preservação contra Incêndio e pânico;

IX - Estar ciente que falsa declaração constitui crime de falsidade ideológica, sujeito a sanção penal, civil e administrativa;

X – Manter a higiene e o cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local do exercício da atividade, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos gerados;

XI – Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos pelo Poder Público;

XII - Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 2 (dois) metros;

XIII - Promover a organização das filas;

XIV - Utilizar molhos e condimentos na forma de sachês individuais.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente autorização.

Ceilândia– DF, xxxxxx, agosto de 2026.

(LICENCIADO)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
PROCESSO Nº 04020-00000850/2025-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL E NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A..

O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, com sede no endereço: VC-311 Área Especial S/N - Trecho II - Sol Nascente, CEP: 72.236-800, na Cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 35.219.234/0001-09, neste ato representado pelo Administrador Regional, Oseias Ribeiro de Souza, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no DODF Edição Extra A - n.º 052, de 25 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1732042-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a Neoenergia Distribuição Brasília S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900 - DF, doravante denominada DISTRIBUIDORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 04020-00000850/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 01/2025, Código do cliente - 3116898, por mais 12 (doze) meses, com base no que prevê os artigos 109 da Lei nº 14.133, de 2021, na prestação dos serviço público de distribuição de energia elétrica e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SHSN Trecho 02 - VC 311 - Área Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária : 09136 - Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII;

II - Fonte de Recursos: 1500.100000000;

III - Programa de Trabalho: 4.122.8205.8517.0025 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Sol Nascente/Pôr do Sol;

IV - Elemento de Despesa: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);

V - Nota de Empenho: 2026NE00011 , que será reforçada quantas vezes for necessário;

3.2. O empenho inicial é de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ;

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

cláusula quarta - do prazo de vigência

4.1. O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O presente termo Aditivo prorroga por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 02/09/2026 à 01/09/2027.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00057545/2025-81 - Pregão Eletrônico n.º 90065/2026 com homologação em 11 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garraão para água mineral e caixas plásticas multiuso), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: B2G PRIME LTDA, CNPJ: 23.880.415/0001-00. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00057545/2025-81 - Pregão Eletrônico n.º 90065/2026 com homologação em 11 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garraão para água mineral e caixas plásticas multiuso), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.727.560/0001-52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00000707/2026-22 - Pregão Eletrônico n.º 00015/2026 com homologação em 18 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de peixe tilápia, para atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Assinatura da Ata: 25/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2026 (*)

Processo SEI-GDF n.º 04044-00063466/2025-17 - Pregão Eletrônico n.º 90058/2026 com homologação em 19 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de consumo (café em pó), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 24 de agosto de 2026, pág. 43.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2026
Processo SEI-GDF n.º 04044-00063210/2025-00 - Pregão Eletrônico n.º 00005/2026 com homologação em 19 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado, incluindo instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: FORT GÁS LTDA, CNPJ: 13.008.566/0001-01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que as empresas que manifestaram a intenção de interpor recurso nos itens 1 e 5 não apresentaram as razões recursais dentro do prazo estabelecido. Diante disso, declara-se vencedora no item 1 a empresa AAZ Comercial, com o valor total da proposta de R\$ R\$ 2.237.230,84. Quanto ao item 5, este permanece fracassado. Processo nº 04044-00040479/2025-18. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 25 de agosto de 2026, página 43.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE REGISTRO FINANCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O DIRETOR DE REGISTRO FINANCEIRO, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 475, da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONVOCAR no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o esgotamento das tentativas de notificação por via direta, a ex-servidora MÉRCIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, a comparecer à Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário (GEFPE/DIRFI), localizada no Setor Comercial Sul - Quadra 4 - Bloco A - 2º Andar - sala GEFPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou entrar em contato pelo e-mail gefpe@economia.df.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à reposição ao erário apurada no Processo SEI nº 04033-00001733/2024-39 e 04044-00028516/2025-10.

O não comparecimento ou a não quitação do débito no prazo estipulado implicará a inscrição do valor atualizado na Dívida Ativa do Distrito Federal, nos termos do art. 121, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL LEITE ALVARENGA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2025

Concedente: INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, CNPJ nº 02.174.279/0001-55; Convenientes: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0003-35 e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO – SINDIVESTE/DF, CNPJ nº 00.316.711/0001-70. Objeto: prorrogação da vigência do Convênio nº 007/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2026. Signatário pelo Instituto BRB Adjânio da Costa Santos, pelo SENAI/DF Marco Antônio Areias Secco, e pelo SINDIVESTE/DF Walquíria Pereira Aires.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 128/2026

Contratada: TR CRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: patrocínio do projeto “6ª Maratona Internacional de João Pessoa -

BRB”. Vigência: de 31/07/2026 a 31/10/2026. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Fabiana A. de Sousa. Signatários: Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Contratada: Rafael R. Coelho. Proc. nº 598/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 482/2025

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão dos direitos de uso e implementação do Sistema Eletrônico de Reserva de Margem (ECONSIG), destinado à realização de descontos de empréstimos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Barueri. Vigência: 60 meses, de 29/12/2025 a 15/10/2027, condicionada à vigência do convênio entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a SALT TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 57.600,00. Gestor: Arthur E. C. Valença. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela Contratada: Vanessa A. C. Lara e Luiz Henrique A. de L. Bastos Filho. Proc. nº 1.221/2025. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 485/2025

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão dos direitos de uso e implementação do Sistema Eletrônico de Reserva de Margem (ECONSIG), destinado à realização de descontos de empréstimos em folha de pagamento dos servidores do Superior Tribunal Militar – STM. Vigência: 60 meses, de 19/12/2025 a 18/12/2030, condicionada à vigência do convênio entre o Superior Tribunal Militar e a SALT TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 39.840,00. Gestor: Arthur E. C. Valença. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela Contratada: Vanessa A. C. Lara e Luiz Henrique A. de L. Bastos Filho. Proc. nº 1.221/2025. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, nas instalações das lojas de atendimento da BRB Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 04/09/2026 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054737/2025. SIGGO Nº 054737. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA SA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/08/2026 e término em 21/08/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138025978
V	Valor Inicial:	R\$ 62.421,67
VI	Nota de Empenho:	2026NE08846
VII	Data de Emissão:	05/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00039902/2025-89. Data de Assinatura: 20/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELO WAIS. Publicação do Ajuste Original: 25/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055147/2025. SIGGO Nº 055147. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.273.401/0001- 88. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/08/2026 e término em 21/08/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Alterar a subcláusula 7.6, quanto à obrigatoriedade de adoção de fluxo operacional uniforme para recebimento, análise, tramitação e processamento das prestações de contas encaminhadas eletronicamente por meio do SEI-GDF, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, c/c artigos 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

ONDE SE LÊ:

7.6. A empresa deve encaminhar à SES/DF, pelo e-mail sais.cfcac@saude.df.gov.br, a seguinte documentação:

a) Ofício - sinalizando o quantitativo de pacientes atendidos;

b) Planilha-resumo de faturamento em ordem alfabética;

c) Resultado dos indicadores pactuados, com apresentação de memória de cálculo e evidências;

d) Informações de cada paciente:

I- E-mail de encaminhamento do paciente pelo Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF) para a contratada;

II- Evoluções médicas;

III- Resumo de alta hospitalar/óbito ou transferência;

IV- Declaração de óbito em caso de falecimento;

V- Documento pessoal de identificação com foto e legível - RG, CPF, Carteira de trabalho ou Carteira de motorista;

VI- Documentação conforme critérios listados no item 7.4 (Do Recebimento do Objeto);

VII- Outras documentações, conforme necessidade da fiscalização.

LEIA-SE:

7.6. A empresa deve encaminhar à SES/DF, via Peticionamento Eletrônico disponível no portal oficial do Governo do Distrito Federal, por meio do endereço: Portal de Peticionamento Eletrônico do SEI-GDF; a seguinte documentação:

a) Ofício - sinalizando o quantitativo de pacientes atendidos;

b) Planilha-resumo de faturamento em ordem alfabética;

c) Resultado dos indicadores pactuados, com apresentação de memória de cálculo e evidências;

d) Informações de cada paciente:

I- E-mail de encaminhamento do paciente pelo Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF) para a contratada;

II- Evoluções médicas;

III- Resumo de alta hospitalar/óbito ou transferência;

IV- Declaração de óbito em caso de falecimento;

V- Documento pessoal de identificação com foto e legível - RG, CPF, Carteira de trabalho ou Carteira de motorista;

VI- Documentação conforme critérios listados no item 7.4 (Do Recebimento do Objeto);

VII- Outras documentações, conforme necessidade da fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, as Certidões de Regularidade Fiscal relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise quanto à manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$64.846,60
VI	Nota de Empenho:	2026NE06763
VII	Data de Emissão:	11/06/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371204/2025- 75. Data de Assinatura: 20/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LEANDRO MARQUES DUTRA

Publicação do Ajuste Original: 22/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 033/2004-SES/DF SIGGO Nº 055052. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a cessionária CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR", CNPJ nº 00.065.060/0001-92. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; conforme previsto no art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: a

contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-016533/2004. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055148/2025. SIGGO Nº 055148. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/08/2026 e término em 21/08/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Alterar a subcláusula contratual 7.3.3, quanto à obrigatoriedade de adoção de fluxo operacional uniforme para recebimento, análise, tramitação e processamento das prestações de contas encaminhadas eletronicamente por meio do SEI-GDF, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, c/c artigos 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

ONDE SE LÊ:

7.3.3. A empresa deve encaminhar à SES/DF, pelo e-mail sais.cfcac@saude.df.gov.br, a seguinte documentação:

a) Ofício - sinalizando o quantitativo de pacientes atendidos;

b) Planilha-resumo de faturamento em ordem alfabética;

c) Resultado dos indicadores pactuados, com apresentação de memória de cálculo e evidências;

d) Informações de cada paciente:

I- E-mail de encaminhamento do paciente pelo Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF) para a contratada;

II- Evoluções médicas;

III- Resumo de alta hospitalar/óbito ou transferência;

IV- Declaração de óbito em caso de falecimento;

V- Documento pessoal de identificação com foto e legível - RG, CPF, Carteira de trabalho ou Carteira de motorista;

VI- Documentação conforme critérios listados no item 7.3 (Do Recebimento do Objeto);

VII- Outras documentações, conforme necessidade da fiscalização.

LEIA-SE:

7.3.3. A empresa deve encaminhar à SES/DF, via Peticionamento Eletrônico disponível no portal oficial do Governo do Distrito Federal, por meio do endereço: Portal de Peticionamento Eletrônico do SEI-GDF; a seguinte documentação:

a) Ofício - sinalizando o quantitativo de pacientes atendidos;

b) Planilha-resumo de faturamento em ordem alfabética;

c) Resultado dos indicadores pactuados, com apresentação de memória de cálculo e evidências;

d) Informações de cada paciente:

I- E-mail de encaminhamento do paciente pelo Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF) para a contratada;

II- Evoluções médicas;

III- Resumo de alta hospitalar/óbito ou transferência;

IV- Declaração de óbito em caso de falecimento;

V- Documento pessoal de identificação com foto e legível - RG, CPF, Carteira de trabalho ou Carteira de motorista;

VI- Documentação conforme critérios listados no item 7.3 (Do Recebimento do Objeto);

VII- Outras documentações, conforme necessidade da fiscalização.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 839.858,34
VI	Nota de Empenho:	2026NE08175
VII	Data de Emissão:	16/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SESProcesso 00060-00371178/2025-85. Data de Assinatura: 20/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/08/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Espécie: 2º Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 056119/2024-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Formalizar o remanejamento de pequeno valor das rubricas do Plano de Trabalho, bem como promover correções materiais constantes da Minuta do Plano de Trabalho nº 2858. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00250841/2025-17. Data de Assinatura: 25/08/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF: GUSTAVO GLOTZ DE LIMA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 057953/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: realizar a elaboração de orçamento e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização, medições, recebimentos provisórios e definitivos e outras atividades inerentes ao instrumento, com vistas à contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Atenção Especializada – Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF. Vigência: 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00540501/2023-13. Data de Assinatura: 20/08/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, na qualidade de Diretor de Obra.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEdia, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00580713/2024-14. Total de 03 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 509.695,37. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2026. Abertura das Propostas 08/09/2026, às 08h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000341/2026.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA COTO e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00083250/2026-09. Total de 03 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 80.161,4250. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2026. Abertura das Propostas 08/09/2026, às 9h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000342/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 146/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00224044/2026-57. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.216.201,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2026. Abertura das Propostas: 08/09/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000344/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.04.A IMUNOSSUPRESSORES, Grupo 09.A.07.E AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTestinais, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.H.01.A HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS, Grupo 09.N.05.B ANSIOLÍTICOS, Grupo 09.N.02.A OPIÓCEOS, Grupo 09.P.01.B

ANTIMALÁRICOS, Grupo 09.R.03.A INALANTES ADRENÉRGICOS e Grupo 09.S.01.E PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00210510/2026-17. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.322.773,4530. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2026. Abertura das Propostas: 08/09/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000345/2026.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de EXAME - PAINEL DE ANTICORPOS PARA NEUROFASCINA SÉRICO (ANTI NF-140, ANTI NF 186), nos termos da tabela abaixo, para atender a DEMANDA JUDICIAL. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00043830/2026-55.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00365278/2026-53, PDPAS nº 3718-000669, adjudicada à empresa CAPITAL MEDH DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048, LUVIA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00374922/2026-84, PDPAS nº 3718-000671, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 27.105,00 (vinte e sete mil cento e cinco reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00377353/2026-29, PDPAS nº 3718-000672, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34535, CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.761,24 (um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00378878/2026-81, PDPAS nº 3718-000673, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92046, TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,0MM N1-0 1, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00380108/2026-07, PDPAS nº 3718-000674, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36195, VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00382609/2026-10, PDPAS nº 3718-000675, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-0035452/2026-23, PDPAS nº 2430-003103, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36725, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 19.892,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais).

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00301499/2026-01, PDPAS nº SERVIÇO 026/2026, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MESA CIRÚRGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00304948/2026-65, PDPAS nº SERVIÇO 028/2026, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em BISTURÍ ELÉTRICO MARCA: WEM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00308479/2026-53, PDPAS nº SERVIÇO 034/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MESA CIRÚRGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00317986/2026-88, PDPAS nº SERVIÇO 036/2026, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MESA CIRÚRGICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00336195/2026-57, PDPAS nº SERVIÇO 037/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MACA TRANSPORTE LONGA PERMANÊNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00379224/2026-75, PDPAS nº 2330-008793, adjudicada à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25071, MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJ 100 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00379308/2026-17, PDPAS nº 2330-008795, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.341,60 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00379308/2026-17, PDPAS nº 2330-008795, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.408,00 (quinze mil quatrocentos e oito reais);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00380561/2026-13, PDPAS nº 2330-008796, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20324, CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.678,40 (dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 25/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00380561/2026-13, PDPAS nº 2330-008796, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 34535, CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 20.225,52 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Pediatra - Edital Nº 093/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 25/08/2026 até 03/09/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 25/08/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, informa que, no âmbito do Processo nº 00080-00102321/2021-92, a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., na qualidade de Compromitente, vinculada ao Contrato Administrativo nº 35/2026, assume o compromisso de regularização de sua situação fiscal perante o Distrito Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, relativa à filial contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00. Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Signatário da PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.: VALTENIS MARTINS FONSECA. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa MEDEIROS E VIEIRA ASSISTENCIA A SAUDE LTDA Nome Fantasia: MEDSAUDE BRASILIA HOME CARE, CNPJ: 51.442.805/0001-26, ENDEREÇO: ST SRTVS Quadra 701, Bloco O — 117 - Bairro Asa Sul — Brasília/DF CEP: 70340-000, Telefone: (61) 99977-7811 / 3039-5348, E-MAIL: comercialgerireprosperar@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 197143327, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é o SERVIÇOS DE HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 211970916).

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 17 de agosto de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: SOLANGE ALFINITO, CPF nº 688.865.***, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 121,57 (cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria envolvendo a viatura de prefixo APS 370, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00096615/2023-67. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 24 de agosto de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: RENIVALDO PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº 896.369.***, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria envolvendo a viatura de prefixo ABSL 12, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00018783/2026-64. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - SIGGO: 057754
PROCESSO SEI-GDF Nº04026-00030537/2026-96. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 1.901 (um mil novecentos e uma) unidades de vassoura, material cepo madeira, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 640101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00668. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS: MARIA EDUARDA MARTINIANO S. PEREIRA, Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00004821/2026-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.968.759/0001-50. Espécie: Contrato nº.: 001/2026. Apostilamento nº 05/2026. Objeto: Promover o primeiro reajustamento em 6,11992% ao Contrato nº.: 001/2026. Valor do Apostilamento: R\$ 18.673,64. Vigência: abril/2025 à abril/2026. Data da Assinatura: 05/08/2026. Pelo Gestor do Contrato: Heitor Raimundo da Silva e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00004897/2025-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG JFJ. CNPJ: 54.059.379/0001-34. Contrato nº.: 017/2024. Apostilamento nº 7/2026. Objeto: Promover o registro do segundo reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 017/2024, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 372.330.700,45. Valor do Apostilamento: R\$ 16.336.988,14. Vigência: abril/2024 à abril/2025. Data da Assinatura: 10/08/2026. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00005090/2025-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO METRÔ DF SSC. CNPJ:54.805.342/0001-08. Contrato nº.: 025/2024. Apostilamento nº 6/2026. Objeto: Promover o registro do segundo reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 025/2024, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 16.972.419,30. Valor do Apostilamento: R\$ 696.743,21. Vigência: abril/2024 à abril/2025. Data da Assinatura: 12/06/2026. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00007406/2026-48. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO ENERGIA METRÔ-DF. CNPJ: 60.487.094/0001-05. Contrato nº.: 023/2025. Apostilamento nº 6/2026. Objeto: Promover o registro do segundo reajustamento INCC-DI, IPCA e DNIT de preços concedido ao Contrato nº 023/2025, referente ao período de maio de 2025 à maio de 2026. Valor do Apostilamento: R\$ 2.278.125,25. Vigência: maio de 2025 à maio de 2026. Data da Assinatura: 05/08/2026. Gestor do Contrato: João Gomes da Silva e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00007652/2026-08. Contratante: METRO-DF. Contratada: N SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 12.138.571/0001- 76. Espécie: Contrato N.º 027/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Proteção Individual para os empregados das áreas operacionais, técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2024. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor do Contrato: R\$ 792,50. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 07/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Nermin Mohamed Aly Abdel Rehiem Heidmann.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009458/2024-97. Contratante: METRO-DF. Contratada: JCA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 51.070.802/0001-09. Espécie: Contrato N.º 029/2026. Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do Estacionamento Público de Veículos na áreas lindeiras da Estação Shopping - SHP. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação Nº 01/2026. Vigência: 18/08/2026 a 18/02/2027. Valor do Contrato: R\$ 201.000,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.451.6216.5071.0021, fonte de recurso 100. Data da Assinatura: 18/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Joao Claudio Assencio Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009582/2026-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: L.L.C.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 10.356.736/0001-50. Espécie: Contrato N.º 035/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual para os empregados das áreas operacionais, técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. Valor do Contrato: R\$ 139.090,56. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 20/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Claudio Delmasquio.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014157/2024-85. Contratante: METRO-DF. Contratada: PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACÃO. CNPJ: 92.080.035/0001-04. Espécie: Contrato N.º 030/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na forma de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, por meio de Terminais de Autoatendimento (ATMs), no formato de locação, com a implantação e instalação de 53 (cinquenta e três) máquinas, nas 27 (vinte e sete) estações do METRÔ-DF (locais predeterminados), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 13, §1º da IN 94/22 SGD-ME, com operação assistida humanizada temporária aos usuários, manutenção técnica, fornecimento de suprimentos e monitoramento de operação do sistema (outsourcing). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 18/2025. Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2030. Valor do Contrato: R\$ 19.761.657,60. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 100. Data da Assinatura: 10/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Jose Luis Korman Tenenbaum.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00016382/2025-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: ZELO DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. CNPJ: 08.423.413/0001-90. Espécie: Contrato N.º 034/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos, bem como a captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e a remoção de colmeias, incluindo acomodação, traslado e destinação final adequados, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 08/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Valor do Contrato: R\$ 91.696,04. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 13/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Ivan Ribeiro de Andrade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001043/2023-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A. CNPJ: 72.653.009/0001-02. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva acaso antes ocorra a conclusão do novo procedimento licitatório para contratação dos serviços, com a consequente suplementação orçamentária e, da desobrigação da contratada a realizar a substituição da frota locada. Valor do Aditivo: - R\$ 362.790,78. Vigência: 12/08/2026 a 11/02/2027. Data da Assinatura: 10/08/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Fabio Bertozzi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00006436/2021-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, e com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 1.795.103,19. Vigência: 10/08/2026 a 09/08/2027. Data da Assinatura: 07/08/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012825/2020-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 027/2022, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 20.040.601,10. Vigência: 12/08/2026 até 11/08/2027. Data da Assinatura: 11/08/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, e com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo:

R\$ 96.172,20. Vigência: 28/08/2026 a 27/08/2027. Data da Assinatura: 18/08/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Zeno José Andrade Gonçalves. Pela Contratada: Vicente Palma Neto e Rodrigo Rocha Maranini.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.867.306/0001-01. Ata de Registro de Preços Nº 009/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Data da Assinatura: 13/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Enio Martins Fonseca Filho.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA. CNPJ: 26.780.991/0001-66. Ata de Registro de Preços Nº 010/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Data da Assinatura: 13/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Jose Adeildo Alves Siqueira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ: 15.449.518.0001-84. Ata de Registro de Preços Nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Data da Assinatura: 13/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA. CNPJ: 34.791.570/0001-69. Ata de Registro de Preços Nº 013/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Data da Assinatura: 18/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Ryan Paulo Reis Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: FS ETIQUETAS LTDA. CNPJ: 39.795.516/0001-05. Ata de Registro de Preços Nº 014/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Data da Assinatura: 18/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Fernando Silvone.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo: 00097-00010659/2025-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA. CNPJ: 27.295.874/0001-70. Ata de Registro de Preços Nº 015/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo – material de expediente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Data da Assinatura: 13/08/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e João Maciel Claro. Pela Contratada: Damares Braz Ximango Nogueira.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00003344/2026-32 e Instrumento de Parceria nº 3350 - Seleção nº 4206 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA - CNPJ: 03.604.378/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama - a oferta de assistência jurídica, suporte emocional, orientações sobre saúde, cursos de capacitação e rodas de conversa, buscando acolher e transformar a vida de 200 mulheres maiores de 14 anos em situação de vulnerabilidade e/ou violência de gênero. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e será repassado em uma única parcela em dezembro/2026. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070542 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de

Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE01109, emitida em 14/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 06/12/2027. - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046843

PROCESSO: 00417-00049999/2018-12. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor da locação no percentual de 4,72%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.618,55 (sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos do valor estimado para atendimento das custas condominiais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 9.618,55 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), valor anual estimado perfaz o montante de R\$ 115.422,60 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor total estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 230.845,20 (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 48.092,75 (quarenta e oito mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00047, emitida em: 14/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE01112, emitida em: 17/08/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2028. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: OSCAR TEODORIA FROTA, na qualidade de Sócio Proprietária.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2013-SECRIA - SIGGO Nº 027800

PROCESSO: 0417-001041/2013. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 15.660,20 (quinze mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00035, emitida em 14/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2026NE01110, emitida em 14/08/2026, sob o evento n.º 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057998

PROCESSO: 00400-00040429/2026-00. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. OBJETO: A aquisição de extintores de incêndio, mangueira de hidrante e materiais correlatos. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30 ; IV – Fonte de Recursos: 1501.120000000; V – O empenho inicial é de R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01192, emitida em 18/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO: 00056-00003344/2026-72. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS GOSTINHO MINEIRO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 15 (quinze) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante SEBASTIÃO ANICEZIO CAIXETA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO: 00056.00002970/2025-61. OBJETO: Dispensa eletrônica para aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.919,14 (doze mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 28/08/2024, às 09:00hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:00hs às 15:00hs. O Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUSA
Agente de contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO SRP 90005/2026 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-00005344/2024-45.

Objeto: Pregão eletrônico, na modalidade Registro de Preços, destinado a aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais diversos utilizados em serviços de serralheria, pintura, hidráulica, acabamentos, pisos, instalações elétricas e alvenaria, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Serralheria, Alvenaria e Pintura da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujos itens foram adjudicados e homologados às empresas:

tens	Empresa	CNPJ	Valor total
1 a 3, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 41 a 44, 46 a 48, 50, 51, 83 e 85	MGE ADVENTURY LTDA	65.106.484/0001-01	R\$ 226.830,50
6 a 8, 16, 21, 22, 28, 34, 36, 39, 40, 45, 59, 60 , 76, 78 e 87	ING - DISTRIBUICAO LTDA	60.284.814/0001-27	R\$ 70.800,40
4, 12, 18, 25, 31, 33, 35, 49, 52, 68, 69, 77, 79 a 81, 84 e 88	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	19.806.688/0001-20	R\$ 41.743,00
53 a 58, 61 a 67	DA CRUZ COMERCIAL LTDA	32.533.852/0001-30	R\$ 30.384,00
70 a 75	RRW LICITA LTDA	27.466.469/0001-77	R\$ 1.838,00
38, 82 e 86	MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA	00.647.649/0001-07	R\$ 7.604,00
9, 15 e 19	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	R\$ 33.383,40
30 e 37	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	21.793.208/0001-85	R\$ 166,70
32	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07.594.306/0001-62	R\$ 690,00
5	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R\$ 4.633,20
Valor total			R\$418.073,20

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

RECORRENTE: VRN EMPRESA DE COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: ST SHIN CA 4 BLOCO A LOJAS 24/25 E 26.S/N, SEMI ENTERRADO
CEP: 71.503-504, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, BRÁSILIA - DF
CNPJ: 04.740.770/0016-08

PROCESSO: 00015-00024473/2024-18

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR SER INTEMPESTIVO, e manteve a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Considerou-se que o recorrente violou os seguintes dispositivos: art.1º da Lei Federal nº 12.741/2012, Decreto nº 8.264/2014 e Portaria Interministerial nº 85/2014; arts. 6º, III e 31 da Lei 8.078/90 c/c art.8º do Decreto Federal 5.903/06 mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 16.600,00 (dezois mil e seiscentos reais).

2. Determinou a imediata remessa do processo a Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, para que mantenha ou lance o valor da multa em dívida ativa, independentemente de retorno do Aviso de Recebimento, ante o não recebimento do recurso por ser intempestivo.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VERITAS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S/A, 33.425.091/0001-66, D 870181-OEU, 00361-00060550/2017-53; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 01.535.160/0001-06, ID-I-0130-015522-OEU, 04017-00019564/2026-17; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA, 05.699.767/0001-74, AN-I -0891-003774-OEU, 04017-00020946/2026-93; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NORDESTE, 52.898.522/0001-56, AN-I-0130-003185-OEU, 04017-00026673/2026-91; SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., 28.931.458/0001-83, ID-I-0187-014499-OEU, 04017-00027919/2026-41; BORBA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 34.101.962/0001-59, AI-I-0053-037224-OEU, 04017-00025069/2026-47; JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS, ***.902.461-**, AN-I-0684-014772-OEU, 04017-00026267/2026-28; ADRIANA SOUZA MOURA, ***.702.691-**, AN-I-0401-010762-OEU, 04017-00013270/2026-81; SIMONE BOTELHO BORGES, ***.599.731-**, AN-I-0053-037215-OEU, 04017-00024431/2026-62; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO BLOCO K LOTE 01 DA CLII 07, 62.521.427/0001-92, AN-I-0053-015231-OEU, 04017-00022809/2026-93. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RZM INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, 08.617.943/0001-70, I-0494-896657-FAU, 04017-00014318/2026-79; MARIA APARECIDA RAPOSO, ***.145.051-**, AN-I-0600-014761-FAU, 04017-00015087/2026-11; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0004-72, AN-I-0415-019451-FAU, 04017-00017842/2026-00; PÁTRIA ALIMENTOS S.A., 46.804.906/0013-01, AN-I-0450-026205-FAU, 04017-00022166/2026-88; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0007-15, I-0285-896795-FAU, 04017-00017840/2026-11; WAFÁ ANIS FARAH, ***.366.051-**, AN-I-0293-008485-FAU, 04017-00019615/2026-19; LUIS CLÁUDIO BLANCO CÉSPEDES, ***.725.421-**, AN-I-0306-021726-FAU, 04017-00020542/2026-08; TOMAS & MAIA RESTAURANTE LTDA, 10.335.285/0001-75, AN-I-0112-003423-FAU, 04017-00004131/2026-67; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0018-05, AN-I-0278025617-FAU, 04017-00023588/2026-71; PÁTRIA ALIMENTOS S.A., 46.804.906/0002-40, I-0203-229351-FAU, 04017-00005065/2026-42; PÁTRIA ALIMENTOS S.A., 46.804.906/0002-40, I-0203-213160-FAU, 04017-00005066/2026-97; AD PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 66.098.664/0001-43, AI-I-0596-009669-FAU, 04017-00014505/2026-52; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0006-34, AN-I-0296-007885-FAU, 04017-00017570/2026-30. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QI 17 SMDB 123, 26.446.666/0001-61, F-0792-384803-AEU, 04017-00005525/2023-90; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, 03.988.329/0060-50, H-0142-148058-AEU, 04017-00012113/2026-59; TORTA DE AMOR CONFEITARIA LTDA, 45.313.886/0001-61, AN-I-0510-009350-AEU, 04017-00027071/2026-51; INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA, 03.316.456/0001-53, AN-I-0549-013923-AEU, 04017-00023585/2026-37; RF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 31.508.513/0001-31, AP-I-0429-015902-AEU, 04017-00029282/2026-28; FERNANDES E LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA, 14.504.532/0001-70, H-0338-880321-AEU, 04017-00001103/2026-98; LUIZ LOPES DE ARAÚJO, ***.703.551-**, AN-I-0064-013126-AEU, 04017-00015922/2026-12; MARIOCAR CENTER LTDA, 47.930.057/0001-53, I-0453-417847-AEU, 04017-00023447/2026-58; QUEZIA DA COSTA SOUSA, 58.136.760/0001-00, H -0010 -229888 -AEU, 04017-00045775/2025-24; CB ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.322.420/0001-64, AI-I-0155-012743-AEU, 04017-00020637/2026-13. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: INSTITUTO CRISTÃO E SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA, 04.426.533/0001-90, H-1254-025566-OEU, 04017-00027241/2026-05; COLÉGIO VENCER LTDA ME, 04.838.002/0001-05, 04.838.002/0001-05, 04017-00027495/2026-15; RENATO BRITO DIAS, ***.849.835-**, AI-I-0473-016106-OEU, 04017-00020692/2026-11; MARCIO AMADEU DA SILVA, ***.781.321-**, AI-I-2036-002449-OEU, 04017-00028210/2026-63; EDUARDO RODRIGUES SILVA, ***.843.941-**, H-0410-101435-OEU, 04017-00021973/2025-01; CRISTINA DO NASCIMENTO, ***.987.671-**, AI-I-0410-037112-OEU, 04017-00025681/2026-10; CRECHE MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, AI-I-0401-015366-OEU, 04017-00019762/2026-81; PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 54.038.593/0001-04, AI-I-0130-038707-OEU, 04017-00020174/2026-90; SBA TORRES BRASIL LTDA., 16.587.135/0001-35, AI-I-0183-003655-OEU, 04017-00029222/2026-13; SBA TORRES BRASIL LTDA., 16.587.135/0001-35, AI-I-0891-016325-OEU, 04017-00027560/2026-11; SBA TORRES BRASIL LTDA., 16.587.135/0001-35, AI-I-0123-036911-OEU, 04017-00021464/2026-51; SBA TORRES BRASIL LTDA., 16.587.135/0001-35,

AI-I-0123-036910-OEU, 04017-00020954/2026-30; SBA TORRES BRASIL LTDA, 16.587.135/0001-35, AI-I-0123-036907-OEU, 04017-00020229/2026-61; SBA TORRES BRASIL LTDA, 16.587.135/0001-35, AI-I-0123-036909-OEU, 04017-00020231/2026-31; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 04.052.108/0001-89, AI-I-0123-036913-OEU, 04017-00022350/2026-28; ADELINO DE CASTRO MACHADO, ***.732.441-**, AI-I-0103-015943-OEU, 04017-00020318/2026-16; CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA, ***.266.765-**, ORIGEM DO DÉBITO: 023703/2026-ID, 04017-00023703/2026-15; LEONARDO SILVA DE LIMA, 27.846.841/0001-70, ORIGEM DO DÉBITO: 025815/2026-ID, 04017-00026815/2026-10; TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, ***.596.081-**, I-0671-009110-OEU, 04017-00000727/2026-98; THIAGO VINICIUS MOREIRA CASTRO, ***.276.386-**, AI-I-2037-002881-OEU, 04017-00023876/2026-25; JHONATHAN MICHAEL PINHEIRO DA SILVA, ***.403.741-**, ORIGEM DO DÉBITO: 021544/2026-ID, 04017-00021544/2026-14; CLARO S.A., 40.432.544/0440-04, AI-I-0183-003659-OEU, 04017-00027709/2026-53; CRECHE MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, AI-I-0401-015367-OEU, 04017-00019772/2026-16; CENTRO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR DE BRASÍLIA, 27.993.181/0001-50, TEO-I-0401-038834-OEU, 04017-00030209/2026-07; GEDEON ARAÚJO RIBEIRO, ***.466.645-**, AI-I-0187-014500-OEU, 04017-00027481/2026-00. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNAR PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ WILAMES FREITAS, ***.057.681-**, ID-I-0473-009972-OEU, 04017-00018136/2026-77; MÁRCIA LÚCIA SOUZA OLIVEIRA, ***.213.421-**, ID-I-0867-008927-OEU, 04017-00012340/2026-84; WEBER LUIZ ALVES DA SILVA, ***.452.851-**, ID-I-0867-008926-OEU, 04017-00012731/2026-07; PEDRO HENRIQUE SANTANA, ***.982.301-**, ID-I-0867-008933-OEU, 04017-00012604/2026-08; JOSÉ ALVARENGA PINTO, ***.729.391-**, ID-I-0571-005777-OEU, 04017-00018256/2026-74; ALEXSANDRO PINTO MENDONÇA, ***.055.231-**, ID-I-2039-005156-OEU, 04017-00028575/2026-98; MB SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, 06.940.254/0001-76, AN-I-0053-037217-OEU, 04017-00026116/2026-70; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 04.052.108/0001-89, AN-I-0123-036920-OEU, 04017-00030039/2026-52; AUTO POSTO FÊNIX ODJ LTDA, 25.004.046/0003-71; AE-I-2034-004149-OEU, 04017-00028523/2026-11; ALISSON ELIAS DO NASCIMENTO, ***.818.141-**, AE-I-2033-005975-OEU, 04017-00028012/2026-08; CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 113, 33.521.899/0001-47, ID-I-0891-016311-OEU, 04017-00020388/2026-66; UELINGTON TEOTÔNIO URANY, ***.728.371-**, ID-I-0867-008929-OEU, 04017-00011749/2026-83; JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA, ***.295.571-**, AE-I-0483-014871-OEU, 04017-00028320/2026-25; MARCUS CÉSAR CAMARGO, ***.049.401-**, ID-I-0483-014845-OEU, 04017-00028602/2026-22; MÁRCIO MOISÉS BINOTTI, ***.288.400-**, AE-I-0136-003452-OEU, 04017-00007746/2026-45; PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, 06.159.482/0001-03, ID-I-0130-038710-OEU, 04017-00024181/2026-61; ERIVAN DIAS MOURA, ***.702.203-**, ID-I-0684-014748-OEU, 04017-00018133/2026-33; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTIPLUS – SUDOESTE, 03.501.901/0001-55, ID-I-0401-038810-OEU, 04017-00022214/2026-38; MARIA ÂNGELA SILVEIRA MATOS, ***.055.851-**, ID-I-0473-016125-OEU, 04017-00028347/2026-18; AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., 04.052.108/0001-89, ID-I-0684-014761-OEU, 04017-00025011/2026-01; HUDSON DE ARAÚJO LOPES, ***.627.871-**, AE-I-2034-004145-OEU, 04017-00017955/2026-05; AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., 04.052.108/0001-89, ID-I-0684-014760-OEU, 04017-00025001/2026-68; ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, ***.285.771-**, AE-I-0435-014625-OEU, 04017-00024682/2026-47; CÉLIA DE FÁTIMA BARCELOS JAVORSKI, ***.844.041-**, AE-I-0473-016121-OEU, 04017-00024664/2026-65; MATUSALÉM TOMÉ, ***.295.571-**, AE-I-2033-005973-OEU, 04017-00026349/2026-72; SBA TORRES BRASIL, 16.587.135/0001-35, AN-I-0491-004276-OEU, 04017-00024128/2026-60; CONCRE DF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 33.194.134/0001-40, ID-I-0671-009194-OEU, 04017-00014930/2026-41; WALESSA CARVALHO GOMES, ***.272.441-**, ID-I-0867-008932-OEU, 04017-00013000/2026-71; ODONTOCLINICA CARNEIRO LTDA, 00.680.962/0001-39, AE-I-2040-036212-OEU, 04017-00025292/2026-94; DEGMA VICTOR DA SILVA, ***.593.851-**, AN-I-0053-004584-OEU, 04017-00015168/2026-11; RESTAURANTE ESTRELA DO SUL LTDA, 04.936.499/0001-02, ID-I-0130-038716-OEU, 04017-00026739/2026-42; JOELMA BEZERRA, ***.867.211-**, ID-I-0168-036708-OEU, 04017-00021384/2026-03; HILDA MARIA FRUTAS CRISPIM, ***.858.501-**, AN-I-0180-011014-OEU, 04017-00023777/2026-43; RESIDENCIAL GOLD, 27.934.438/0001-01, ID-I-0569-005241-OEU, 04017-00005125/2026-27;

CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES BELVEDERE GREEN, 37.117.942/0001-64, AN-I-0401-010784-OEU, 04017-00025159/2026-38; CONDOMÍNIO DA CHACARA 35 SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, 07.020.047/0001-66, ID-I-2006-036321-OEU, 04017-00028759/2026-58; ESPÓLIO DE RAIMUNDO FRANCISCO OLIVEIRA, ***.427.423-**, AN-I-0401-038813-OEU, 04017-00028754/2026-25; ESPÓLIO DE RAIMUNDO FRANCISCO OLIVEIRA, ***.427.423-**, AN-I-401-038812-OEU, 04017-00028757/2026-69. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNAR PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OLIVEIRA BOUTIQUE DE CARNE LTDA, 63.286.262/0001-84, AN-I-2017-013570-AEU, 04017-00029765/2026-22; GURGEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, 03.024.186/0001-07, AN-I -0368-009094-AEU, 04017-00029709/2026-98; FRANCISCO ARIALDO DE CASTRO MAGALHÃES, ***.515.831-**, AT-I-0164-008921-AEU, 04017-00029724/2026-36; B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA, 14.543.939/0001-07, H-0222-645989-AEU, 04017-00021694/2025-39; MARCELO GOMES, 53.615.592/0001-12, AN-I-0026-018442-AEU, 04017-00030338/2026-97; CATEDRAL MEDIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, 51.276.192/0001-02, AN-I-0155-012766-AEU, 04017-00028343/2026-30; ESTAÇÃO BEIRA LAGO LTDA, 62.006.612/0001-49, AN-I-0553-008447-AEU, 04017-00028001/2026-10; FÁBIO ROCHA DE JESUS, ***.137.451-**, E 0155-263418-AEU, 04017-00022631/2022-57; FRANCISCO ARIALDO DE CASTRO MAGALHÃES, ***.515.831-**, AN-I-0164-008875-AEU, 04017-00013808/2026-58. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 60/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00050846/2025-62. ID(s): 2875132; 2875170; 2875188; 2875208; 2875226; 2875275; 2875286; 2875310; 2875319; 2875328; 2875343; 2875354; 2875361; 2875380; 2884774. LICITAÇÃO CAESB Nº: 90011/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 21/08/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais, vidrarias, utensílios e consumíveis para laboratório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 60.521.853/0001-09, no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) para os lotes 45, 46, 47, 48, 50 e 51. FASTLABOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.707.794/0001-06, no valor de R\$ 11.487,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais) para os lotes 8, 14, 22, 38, 39 e 40. BARBARA RESENDE COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 37.144.033/0001-15, no valor de R\$ 2.533,56 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para os lotes 2 e 26. AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.243.769/0001-70, no valor de R\$ 13.499,50 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para os lotes 1, 10, 11, 12, 13, 15, 33 e 57. DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no nº 24.090.700/0001-82, no valor de R\$ 11.497,00 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais) para o lote 18. OBAH

PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.134.068/0001-38, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o lote 66. ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.026.964/0001-37, no valor de R\$ 20.664,80 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para os lotes 49 e 54. LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.257.760/0001-63, no valor de R\$ 5.666,62 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para os lotes 3, 5, 7, 23, 25, 58, 60, 61, 62 e 65. LIN LAB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.498.340/0001-73, no valor de R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) para o lote 17. NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 63.880,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais) para os lotes 19 e 20. OGCP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.340.616/0001-66, no valor de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) para o lote 37. SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.812.327/0001-04, no valor de R\$ 7.756,20 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para os lotes 9, 29 e 30. ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 187.794,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais) para os lotes 43 e 44. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, no valor de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais) para o lote 35. MERCK S/A, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0008-50, no valor de R\$ 125.384,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais) para os lotes 41 e 42. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP: Marta De Vasconcelos. Pela FASTLABOR COMERCIAL LTDA: Lorrayne Camila Rodrigues. Pela BARBARA RESENDE COMERCIAL ME: Barbara Resende. Pela AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Jose Natal De Oliveira. Pela DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: Sílvia Grigolli Ranieri. Pela OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA: Sergio Faria Angelico Junior. Pela ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: Ilma Chaves Pereira. Pela LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Kettuhlyn Sabrina Braga. Pela LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela OGCP COMERCIAL LTDA: Priscila Okuma Townsend. Pela SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: Valdinete dos Santos. Pela ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Luiz Antonio De Faria. Pela TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME: Yuri Lavezzo Borholin. Pela MERCK S/A: Bruno Rodrigues Vilaça; Rodrigo Potzman Zamboti.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10225. ASSINATURA: 06/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00034974/2026-97. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais e demais matérias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.02; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1068/2026, DATADO DE: 09/04/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais.). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO: Marco Antônio Ferreira Peixoto, matrícula nº 49.180-2 gestor. Paulo Antônio Marinho, matrícula nº 52.411-5 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Presidente - respondendo e Agenor Valladão Neto - Diretor(a) Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: José Eduardo Couto Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO
CONTRATO nº 10226/2026 DE PARTICIPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO. Processo GDOC Nº 00092-00033095/2026-83. ASSINATURA: 24/08/2026. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e SPEED 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.156.039/0001-9. OBJETO: Este Contrato tem por objeto o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do empreendimento denominado La Torre, localizado na Zona Urbana Consolidada da Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII, às margens da BR-040, na poligonal do Setor Meireles, porção Sul do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO: R\$ 1.484.429,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e 339.189,76 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de responsabilidade exclusiva do empreendedor. RECURSOS FINANCEIROS: Contrato celebrado a título gratuito, sem transferência de recursos entre as partes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FISCALIZAÇÃO: Lee Anderson Gomes Viana, matrícula nº 53.890-6 para gestor e ARKAN VACCARI SIMAAN, matrícula nº 52.955- 9, como Fiscal.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2025
A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Processo SEI nº 00133-00001345/2024-23. Informa o encerramento da cessão de uso do imóvel localizado no Setor Norte, Área Especial 01, Lote E Brazlândia/DF, Tombamento nº 500089 e Matrícula nº 145.856 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, anteriormente cedido à Administração Regional de Brazlândia – RA IV, CNPJ nº 04.104.070/0001-40, conforme Termo de Cessão de Uso nº 5/2025 – CAESB/DS/SSA. O imóvel foi devidamente restituído à CAESB conforme Termo de Recebimento assinado pelas partes, estando encerradas as obrigações da Cessionária previstas no referido instrumento. Assinatura: 19/08/2026. Assinantes: pela CAESB: Pedro Lenin Diniz B. Veiga, matrícula 52.662-2 - Gerente da Gerência de Patrimônio (SSAP), Anderson Lopes Coelho, matrícula 52.627-4 – Gerente da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios (SSAO). PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (CESSIONÁRIA): Luciana Lima Cardoso Ferreira – Administradora Regional de Brazlândia.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00110-00001608/2026-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 110/2026 - DJ/NOVACAP e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. OBJETO: LOTE: 08. Prestação de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. VALOR: R\$ 492.962,04. VIGÊNCIA: 9 meses. Empenho: 2026NE02733, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 20/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Nelson do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00110-00003394/2025-31. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 107/2026 - DJ/NOVACAP e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. LOTE:10. OBJETO: Prestação de serviços, de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. VALOR: R\$ 453.766,83. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2026NE02731, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 20/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Nelson do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 160/2022 - DJ/NOVACAP e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/08/2026 para 24/08/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.281.572,13. Empenho: 2026NE02710, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 20/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Wesley Marcos do Carmo.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 161/2022 - DJ/NOVACAP e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/08/2026 para 24/08/2027. O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.890.335,19. Empenho: 2026NE02709, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa:33.90.33, Fonte de Recurso:1500.100. ASSINATURA: 20/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Wesley Marcos do Carmo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026
PROCESSO SEI Nº: 00113-00009473/2026-51; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: STRICTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Objeto: locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e imprimação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho nº: 2026NE01477; data: 14/08/2026; Valor: R\$ 210.000,00; Data da Assinatura: 24/08/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LEONARDO SENA DE OLIVEIRA. Valor Total: R\$ 299.106,67 (duzentos e noventa e nove mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 04011-00004123/2026-80. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal — SMDF. OBJETO: prestação de serviços de massoterapia, maquiagem social e elaboração de tranças, com fornecimento de profissionais, materiais, equipamentos, produtos, insumos, transporte e alimentação das profissionais, destinados à execução das ações de valorização, cuidado e bem-estar durante a programação do Projeto Agosto Lilás 2026 – 20 anos da Lei Maria da Penha, promovido pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF. Instituto Me Ajude A Ajudar – IMAA., CNPJ nº 40.847.666/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tendo em vista tratar-se de despesa de pequeno valor, compatível com os limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, devidamente atualizados, e precedida de justificativa técnica quanto à necessidade da contratação e à adequação da solução escolhida. ATO DE AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do art. 30, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. WILLIAN MOURA DIAS, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001178/2026-16. Instrumento: Contrato 021/2026 - GCONV. Objeto: contratação de serviços de manutenção predial, previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-DF), realizados sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a empresa FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para serviços no escritório local do Paranoá. Dotação Orçamentária Unidade: nº325/2026; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5466 Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 18.875,61. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico PE nº 90001/2025 com amparo no art. 32, IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Artigo 18, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e do Termo de Referência. Data da Assinatura: 24/08/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Jhonnny Gomes da Silva- Representante Legal.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001704/2023-97. Instrumento: Termo Aditivo 016/2026 - GCONV. Objeto: prorrogar a vigência, pelo período de 05/09/2026 a 05/09/2027, do Contrato nº 023/2024-GCONV, referente a contratação da empresa FRANCO LAVANDERIA LTDA para prestação de serviços de lavanderia, incluindo lavagem e passagem, de jalecos, tolas de mesa, panos de copa e outros, utilizados no Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR . Dotação Orçamentária Unidade: nº308/2026; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093 Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais) . Data da Assinatura: 24/08/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Luis Barbosa Franco- Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 008/2026 - UASG 926241. Processo: 00072-00000477/2026-25. Favorecido: SUPER PRODUÇÕES GENIAIS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 11.158.676.0001-24. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço em palestras e apresentações teatrais em segurança e saúde no trabalho como forma de prevenção de acidentes e de adoecimento no trabalho. Autorização da Despesa em 24/08/2026 pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, Cleison Medas Duval.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-13-SECTI/2026**

Processo: 00001-00009191/2026-94 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO CONEXAO DO BEM - ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-13-SECTI/2026 até 14 de novembro de 2026 e o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, elevando o valor global da parceria de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), visando à ampliação das metas do projeto “Cultura Digital IA”, mediante a inclusão da Meta 5, destinada ao atendimento de 110 (cento e dez) novos beneficiários diretos, com a realização de 2 (duas) turmas presenciais no período noturno, com capacidade para 30 (trinta) alunos cada, e a oferta de 50 (cinquenta) vagas adicionais na modalidade online – EAD, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado. A execução da parceria permanece vinculada ao detalhamento constante do Plano de Trabalho atualizado nº 3278 e do PARECER TÉCNICO - SICID (Cód: 10526), Parecer nº 84136, PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-13-SECTI/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do termo aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00247, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); emitida em 12 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Parecer nº 84271, Anexo. Período de vigência da parceria: 14 de maio de 2026 a 14 de novembro de 2026. ASSINATURA: 25 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JANAINA TRINDADE ALVES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 00001-00009191/2026-94. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXÃO DO BEM – ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-13-SECTI/2026 até 14 de novembro de 2026 e o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, elevando o valor global da parceria de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), visando à ampliação das metas do projeto “Cultura Digital IA”, mediante a inclusão da Meta 5, destinada ao atendimento de 110 (cento e dez) novos beneficiários diretos, com a realização de 2 (duas) turmas presenciais no período noturno, com capacidade para 30 (trinta) alunos cada, e a oferta de 50 (cinquenta) vagas adicionais na modalidade online – EAD, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado. A execução da parceria permanece vinculada ao detalhamento constante do Plano de Trabalho atualizado nº 3278. Autorização de Empenho (Cód: 10782), Parecer nº 84242. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00247 emitida em 12 de agosto de 2026, modalidade: global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EDITAL Nº 06/2026 – DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
ETAPA I – HABILITAÇÃO****RESULTADO FINAL – RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000011/2026-81, torna pública a retificação do Resultado Final da Etapa I – Habilitação, referente ao Edital nº 06/2026 – Demanda Espontânea, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026, página 48, exclusivamente quanto ao enquadramento das propostas abaixo relacionadas.

Onde se lê: FAIXA A: Ana Claudia Guerra de Araujo, EMBRAPA, R\$ 148.130,00; André Gustavo de Melo Araújo, UnB, R\$ 135.000,00; Cláudia Silva da Costa Ribeiro, EMBRAPA, R\$ 140.500,00; Luis Augusto Conte Mendes Veloso, UnB, R\$ 170.000,00; Maria do Carmo de Lima Bezerra, UnB, R\$ 164.680,00; Rafael Barreiros Porto, UnB, R\$ 98.706,00.

Leia-se: FAIXA B: Ana Claudia Guerra de Araujo, EMBRAPA, R\$ 148.130,00; André Gustavo de Melo Araújo, UnB, R\$ 135.000,00; Cláudia Silva da Costa Ribeiro, EMBRAPA, R\$ 140.500,00; Luis Augusto Conte Mendes Veloso, UnB, R\$ 170.000,00; Maria do Carmo de Lima Bezerra, UnB, R\$ 164.680,00; Rafael Barreiros Porto, UnB, R\$ 98.706,00.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026

VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESAFIO DF

PROJETO: SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DA JORNADA ESTUDANTIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 04051-00000429/2026-18, TORNA PÚBLICA o resultado FINAL das Etapas I II e III e IV – Habilitação, Análise Técnico-Científica pelo Consultor Ad hoc, Análise pela Comissão de Seleção e Homologação do Conselho Diretor da Chamada Pública nº 07/2026 vinculada ao Edital nº 01/2025, que tem por objeto: O desenvolvimento, validação e implementação experimental de um Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal, integrado a tecnologias de Internet das Coisas (IoT), processamento de dados em tempo real e análise preditiva, destinada ao registro automatizado dos eventos relacionados à jornada escolar, incluindo embarque, desembarque, chegada à unidade de ensino, entrada e saída de estudantes da rede pública do Distrito Federal.DO RESULTADO PRELIMINAR: Etapa I Habilitação: Propostas HABILITADAS: Coordenador Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, Instituição Executora: Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação - ICTPX; Coordenador: Marcelo Carneiro Gonçalves, Instituição Executora: Universidade de Brasília - UnB/Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, não houve propostas NÃO HABILITADAS; Etapa II - Análise Técnico-Científica pelos Consultores Ad hocs: Propostas RECOMENDADAS, nota máxima a ser atribuída 10: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, Instituição Executora: Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação - ICTPX, notas finais atribuídas 10 e 10; Coordenador: Marcelo Carneiro Gonçalves, Instituição Executora: Universidade de Brasília - UnB/Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, notas finais atribuídas 10 e 10. Etapa III - Análise pela Comissão de Seleção, nota máxima a ser atribuída 5: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, Instituição Executora: Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação - ICTPX, nota final atribuída 4,7; Coordenador: Marcelo Carneiro Gonçalves, Instituição Executora: Universidade de Brasília - UnB/Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, nota final atribuída 4,0; Etapa IV: Homologação do Conselho Diretor: PROPOSTA VENCEDORA: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, Instituição Executora: Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação - ICTPX, Projeto: Jornada Segura-DF: Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal com IoT, processamento de dados em tempo real e análise preditiva.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 04/2026 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 5ª EDIÇÃO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000040/2026-42, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar, com a lista das propostas Habilitadas: Pesquisador Destaque: Alex Fabiano Cortez Campos; Aline Souza de Paula; Angela Patrícia Santana; Edgar Amaral Silveira; Fábio Pittella Silva; Isabela Almeida Viana Ramos; João Paulo dos Santos; Jorlandio Francisco Felix; Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; Livia de Lacerda de Oliveira; Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho; Margot Alves Nunes Dode; Maria Inês Gandolfo Conceição; Marta A B Romero; Pedro Henrique Brum Togni; Rita de Cassia Marqueti Durigan; Rodrigo Andres Miranda Cerda; Ronnie Fagundes de Brito; Sandra Maria da Luz; Taia Maria Berto Rezende. Pesquisador Inovador: Marcelo Henrique Sousa; Silvana Scherz Funghetto. Startup Inovadora: Arlene Von Sohsten D Amato; Carlos Emanuel Vieira Flores Soares; Laura Guimarães Ciciliano; Nayara da Silva Miranda; Raissa Monnerat Rumpf. Profissional de Comunicação: Bruno de Melo Silva; Daniela Moraes Garcia Marques. Bolsista de Iniciação: Bruno Rocha Nunes; Ellen Ida Ribeiro Zanotto; Maria Heduarda Pires da Silveira; Tainá Alves dos Santos. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para cooti@fap.df.gov.br. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº: 00150-00005184/2021-12
Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede

no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070-150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, adiante designado DOADOR e, de outro lado, INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES - ICA, CNPJ nº 11.703.490/0001-09, ST SCRS QUADRA 509 BLOCO A LOJA 54 PARTE A CEP 70.360-510 - ASA SUL - BRASÍLIA UF, neste ato representado(a) por MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, portador do CPF nº 27*.***.***.00, residente e domiciliado/a SMPW *3, Casa ** - Brasília- DF, a seguir denominado DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire 5 A514-54-5685 Intel Core i5 Gen 8GB 512GB SSD 14"Win10	1	R\$ 3.179,47	R\$ 3.179,47
Total				R\$ 3.179,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados a utilização da equipe de profissionais do espaço cultural, nos seguintes termos: O beneficiário solicitou a titularidade dos bens permanentes adquiridos em decorrência da execução do projeto "I PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA", nos termos da Cláusula Nona e do item 9.3.2 do Termo de Colaboração nº 01/2022 (MROSC) (81963462), conforme registrado no Ofício Diligências (210618891), Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 106 (210618683), Autorização 103 (210940532). 2.2. Os bens doados serão utilizados estritamente em consonância com as finalidades de interesse público e social, conforme declarado nas atividades principal e secundárias constantes do CNPJ da OSC (76174015) e no arts. 1º e 2º de seu Estatuto (76797840). 2.3. Os bens doados serão integralizados ao patrimônio líquido da OSC e, em caso de sua dissolução, tais bens observarão a destinação prevista no parágrafo único do art. 11 de seu Estatuto (76797840). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse do DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista na “Cláusula Segunda”, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando o DOADOR desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens. 4.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material. 4.5. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.6. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autoritário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.7. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1.Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2.Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pelas partes. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1.A eficácia do presente Termo fica condicionada a sua publicação resumida pelo DOADOR na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 7.CLÁUSULA SEXTA – FORO: 7.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 24 de agosto de 2026. DONATÁRIO: MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR. DOADOR: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 37/2026
PROPOSTA Nº 3349

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de DIRIGENTE MÁXIMO INTERINO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO STEFANO FUMASOLI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.014/0001-01, com sede Setor Shcs Cr Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte, 3021, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.330-530, neste ato representada por BRAS IVAN COSTA SANTOS, que exerce a função de Presidente,

resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PROJETO ENCANTOS NORDESTINOS", a ser executado no(a) no auditório do Museu Nacional da República, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gerado em 21-08-2026 15:50 por Parcerias GDF => MROSC: 0006-01-900000003397/2026-31 CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9107.0546 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00557-SECEC, emitida em 21/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25-09-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 0240603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Encantos Nordestinos", celebrado no âmbito da proposta nº 3349 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI e a Vicepresidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT. Data da assinatura: 21 de agosto de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: BRAS IVAN COSTA SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115/2025 PROCESSO Nº 00150-00013089/2025-16

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, AMANDA MARTINS MULLER resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 115/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 115/2025 até 22/10/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (211143999). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 25 de agosto de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA MARTINS MULLER.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00008724/2025-01. Interessado: Cleomar Engenharia Ltda.. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (210386256), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 27, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) para a 70ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 07.481.027/0001-92, visando a realização do Projeto "Stock Car 2026". Destaca-se que a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF é a única entidade reconhecida e chancelada para organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado Projeto "Stock Car 2026", conforme atestado pela VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A, inscrita no CNPJ nº 00.532.511/0001-54. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMA/DF RETIFICAÇÃO

Credenciamento e seleção de entidades da sociedade civil para preenchimento das vagas de representantes não governamentais no Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado – CDRBC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 40.871, de 5 de junho de 2020, a Lei Distrital nº 742, de 28 de julho de 1994, a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, a Portaria SEMA nº 29, de 31 de julho de 2020, alterada pela Portaria SEMA nº 5, de 21 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICA a retificação dos arts. 11 e 15 e dos Anexos I, II, IV e V do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMA/DF, nos seguintes termos:

1. O inciso VIII do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – dois representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAS, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal – RBC-DF;"

2. O inciso IV do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:
“IV – comprovante de inscrição no CNPJ, exceto para as Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAS, que deverão apresentar, em substituição, cópia da Ordem de Serviço da respectiva Administração Regional que instituiu a Comissão ou designou seus integrantes, editada com fundamento no Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990;”

3. No Anexo I – Formulário de Inscrição, o campo “CNPJ”, constante do item Identificação da Entidade, passa a ter a seguinte redação:
“CNPJ ou, no caso das COMDEMAS, número, data e Administração Regional responsável pela Ordem de Serviço que instituiu a Comissão ou designou seus integrantes;”

4. O inciso IV do Anexo II – Documentação Obrigatória passa a vigorar com a seguinte redação:
“IV – comprovante de inscrição no CNPJ ou, no caso das COMDEMAS, cópia da Ordem de Serviço da respectiva Administração Regional que instituiu a Comissão ou designou seus integrantes, editada com fundamento no Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990;”

5. O texto inicial do Anexo IV – Declaração de Ausência de Impedimentos passa a vigorar com a seguinte redação:
“A entidade ou COMDEMA _____, inscrita no CNPJ nº _____ ou instituída pela Ordem de Serviço nº _____, de ____/____/____, da Administração Regional de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que:”

6. O Anexo V – Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Publicação do Edital	DODF
Período de inscrições	De 11/08/2026 até 23/09/2026
Análise documental	Até 10 dias úteis
Divulgação das inscrições habilitadas	Até 2 dias úteis após análise
Recursos	10 dias corridos
Julgamento dos recursos	Até 5 dias úteis
Resultado final	Até 2 dias úteis após julgamento
Homologação	Conforme Portaria
Publicação da designação	DODF

7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMA/DF.

RAFAEL SANTANA

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMA/FUNAM-DF –
DEMANDA INDUZIDA

PROCESSO SEI: 04039-00001792/2025-29. O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM/DF, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado provisório referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMA/FUNAM-DF – Demanda Induzida, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OS) para que, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), execute em regime de mútua cooperação o "Projeto de Recomposição da Vegetação Nativa na Bacia do Rio Melchior em áreas de APP e Zonas de Recarga", por meio da qualificação de ações de recomposição da vegetação nativa em 100 (cem) hectares de áreas de preservação permanente (APPs) de cursos hídricos e áreas de recarga degradadas ou alteradas na Bacia do Rio Melchior, visando a revitalização das unidades de conservação, das propriedades rurais e a proteção do solo e dos recursos hídricos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período. Informa-se que a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA - TWRA e a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO - FUNTEC estão convocadas a apresentar documentação para a habilitação em até cinco dias corridos, em conformidade com o item 6.3 do referido edital, bem como com a avaliação técnica registrada na Ata Nº 02/2026 da Comissão de Seleção (211989712). A íntegra da Ata da Comissão de Seleção encontra-se disponível aos interessados no site oficial da SEMA/DF: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam>.

1.1 Conforme previsto no subitem 6.7 do referido Edital, a fase recursal será de cinco dias corridos, após a publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail do Funam: funam@sema.df.gov.br.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 415/2026 - ADASA/SRH/COUT. Costa Brava Projetos e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003254/2021-53.

Outorga n.º 438/2026 - ADASA/SRH/COUT. Mauro Mendes de Sousa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002249/2026-38.

Outorga n.º 442/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ronaldo Salvato, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001419/2010.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 179/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo de Castro Brum, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.737018 -47.873026, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002130/2026-65.

Outorga Prévia n.º 190/2026 - ADASA/SRH/COUT. Murad Skeff, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.804402 -47.748773, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002187/2026-64.

Outorga Prévia n.º 191/2026 - ADASA/SRH/COUT. Murad Skeff, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.801948 -47.748981, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002190/2026-88.

Outorga Prévia n.º 202/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Elegance Park Sul, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado nas coordenadas geográficas: -15.826980 -47.955203, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000358/2023-78.

Outorga Prévia n.º 208/2026 - ADASA/SRH/COUT. Luciana de Fazio Rodrigues Alves Dutz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.664123 -47.854523, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002312/2026-36.

Outorga Prévia n.º 209/2026 - ADASA/SRH/COUT. Tororó Eco Ville Residence Empreendimentos Ltda, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Pau de Cacheta, referente ao Setor Habitacional Tororó, Tororó Eco Ville Residence, Jardim Botânico, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00004533/2023-04.

Outorga Prévia n.º 211/2026 - ADASA/SRH/COUT. Celiana Pinheiro da Fonseca, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.679500 -47.735833, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002129/2026-31.

Outorga Prévia n.º 212/2026 - ADASA/SRH/COUT. Edifício Via Cote D'Azur, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.742443 -47.910806, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002285/2026-00.

Outorga Prévia n.º 213/2026 - ADASA/SRH/COUT. Urbanizadora Paranoazinho S/A, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no córrego Paranoazinho, referente ao parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho – Setor Habitacional Contagem - Grupo 3, Sobradinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001305/2016.

Outorga Prévia n.º 214/2026 - ADASA/SRH/COUT. Rosa Aparecida Pereira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação

animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.577968 - 47.513362, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002443/2026-13.

Outorga Prévia nº 215/2026 - ADASA/SRH/COUT. Elaine Cristina de Araujo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.932117 -47.949013, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002525/2026-68.

Outorga Prévia nº 216/2026 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Alagado, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá a Vila dos Carroceiros e Quadras AC 105 e AC 106, Santa Maria, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00000846/2026-28.

Outorga Prévia nº 217/2026 - ADASA/SRH/COUT. Emerson Batista Gonçalves, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.700167 -47.683497, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002499/2026-78.

Outorga Prévia nº 218/2026 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Silva Pinto Nery, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.725368 -47.866321, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002470/2026-96.

Outorga Prévia nº 219/2026 - ADASA/SRH/COUT. João Elias Mokdissi, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.847205 -47.907355, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002723/2026-21.

Outorga Prévia nº 220/2026 - ADASA/SRH/COUT. Serviço Social da Indústria - SESI, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.797186 -47.882497, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002561/2026-21.

Outorga Prévia nº 221/2026 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Rogério Cirino de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.703950 -47.874331, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002589/2026-69.

Outorga Prévia nº 222/2026 - ADASA/SRH/COUT. Tarsio Valente Sampaio Muniz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.696793 -47.869251, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002243/2026-61.

Outorga Prévia nº 223/2026 - ADASA/SRH/COUT. Katia Cristina Priess Dias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.854688 -47.753042, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002351/2026-33.

Outorga Prévia nº 224/2026 - ADASA/SRH/COUT. Marileia Coelho de Moraes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.698047 -48.213422, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001153/2015.

Outorga Prévia nº 225/2026 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em onze pontos de descarga nos córregos Urubu, Vertente Verde e Ribeirão Torto, referente ao Condomínio Privê I, Lago Norte Etapa 3 e Quadra 01 e a Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Torto, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000636/2026-30.

Outorga Prévia nº 226/2026 - ADASA/SRH/COUT. Patrícia Fernanda Leal de Amorim, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.590780 -47.781046, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00002527/2026-57.

Outorga Prévia nº 227/2026 - ADASA/SRH/COUT. Cervejaria Madame Tulipa Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.995629 -48.062751, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002549/2026-17.

Outorga Prévia nº 228/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Solar da Serra, outorga com a finalidade de lançamento de águas pluviais em setenta e oito pontos de

descarga nos córregos Taboquinha e Ribeirão Taboca, referente ao empreendimento Solar da Serra, Jardim Botânico, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-001353/2011.

Outorga Prévia nº 229/2026 - ADASA/SRH/COUT. Júlia Silva Gomes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.848444 -47.898586, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002709/2026-28.

Outorga Prévia nº 230/2026 - ADASA/SRH/COUT. Renato Rodrigues Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.664521 -47.844642, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001562/2026-59.

Outorga Prévia nº 231/2026 - ADASA/SRH/COUT. JB Energia Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.924816 -48.058130, Recanto das Emas/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002682/2026-73.

Outorga Prévia nº 232/2026 - ADASA/SRH/COUT. Edvan Sousa Araújo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.885349 -48.253066, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002912/2026-02.

Outorga Prévia nº 233/2026 - ADASA/SRH/COUT. Clarindo Gomes dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.575792 -47.514483, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003006/2026-17.

Outorga Prévia nº 234/2026 - ADASA/SRH/COUT. Emplavi 690 Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado nas coordenadas geográficas: -15.837818 -47.953619, Guarã/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001285/2026-84.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 200/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, 3E MADEIRA, CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00002936/2026-20, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

Processo SEI nº 04035-00001929/2026-39, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.013/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 25/08/2026, resultado de licitação parcial publicado no DODF nº 135, pag. nº 72, sexta-feira, 24 de julho de 2026.

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - CNPJ: 08.448.695/0001-80, representada pela Sra. Larissa de Souza Pacheco, CPF n.º 054.***.***-09, para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 6.099.993,56 (seis milhões, noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

Processo SEI n.º 04035-00001929/2026-39, Pregão Eletrônico de SRP n.º 90.013/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 25/08/2026, resultado de licitação parcial publicado no DODF n.º 135, pag. n.º 72, sexta-feira, 24 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa ROTA LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 43.622.771/0001-23, representada pela Sra. SILVINO LUCAS EVANGELISTA NETO, CPF n.º 578.***.***-04, para os Itens 11, no valor total de R\$ 1.055.527,68 (um milhão, cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 145/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00010982/2026-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 145/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cepa K., Disco de Cefuroxima, Reativo para Prova de Catalase,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 225/2026
PROCESSO: 04024-00010292/2026-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 225/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sondas de Alívio n.os 24, 26 e Faixa de Smarch), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 187/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefepima, Sevoflurano, Albumina Humana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e

quatrocentos reais); item 02 para a empresa Laboratório Teuto Brasileiro S.A, pelo valor total estimado de R\$ 189.610,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais). Brasília/DF, 25 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 206/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 206/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Capa para Colchão Piramidal - uso hospitalar, material de PVC, siliconado, impermeável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.576,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais). Brasília/DF, 25 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 133/2026.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que viem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “VIVENDAS COLORADO II”, com definição de 94 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 14.263 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 11,7147 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 13.921; a leste com as matrículas nºs 14.263 e 18.086; a oeste com a Avenida São Francisco; e ao sul com a ocupação denominada Solar de Athenas, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-1, situado mais ao norte da propriedade, de coordenadas E=194.392,305, N=8.266.640,551; deste segue com as distâncias e azimutes de 32,372m e 140°18'11,2", até atingir o vértice P-2 de coordenadas E=194.412,994, N=8.266.615,628; 43,247m e 140°30'41,4", até atingir o vértice P-3 de coordenadas E=194.440,512, N=8.266.582,233; 100,092m e 142°07'39,7", até atingir o vértice P-4 de coordenadas E=194.501,995, N=8.266.503,176; 75,950m e 142°08'02,8", até atingir o vértice P-5 de coordenadas E=194.548,641, N=8.266.443,182; 18,689m e 248°29'19,3", até atingir o vértice P-6 de coordenadas E=194.531,244, N=8.266.436,326; 21,456m e 145°20'36,0", até atingir o vértice P-7 de coordenadas E=194.543,452, N=8.266.418,666; 3,698m e 238°44'35,2", até atingir o vértice P-8 de coordenadas E=194.540,289, N=8.266.416,746; 22,967m e 238°47'59,6", até atingir o vértice P-9 de coordenadas E=194.520,632, N=8.266.404,842; 25,680m e 238°47'59,3", até atingir o vértice P-10 de coordenadas E=194.498,654, N=8.266.391,531; 26,967m e 238°47'59,6", até atingir o vértice P-11 de coordenadas E=194.475,573, N=8.266.377,553; 22,455m e 238°45'18,7", até atingir o vértice P-12 de coordenadas E=194.456,360, N=8.266.365,900; 25,227m e 238°41'55,7", até atingir o vértice P-13 de coordenadas E=194.434,800, N=8.266.352,790; 24,495m e 238°44'44,5", até atingir o vértice P-14 de coordenadas E=194.413,840, N=8.266.340,070; 25,160m e 238°46'01,2", até atingir o vértice P-15 de coordenadas E=194.392,320, N=8.266.327,020; 49,845m e 238°48'57,0", até atingir o vértice P-16 de coordenadas E=194.349,650, N=8.266.301,190; 23,925m e 238°37'00,5", até atingir o vértice P-17 de coordenadas E=194.329,210, N=8.266.288,720; 24,326m e 238°37'00,5", até atingir o vértice P-18 de coordenadas E=194.308,430, N=8.266.276,050; 51,219m e 239°03'31,3", até atingir o vértice P-19 de coordenadas E=194.264,480, N=8.266.249,700; 50,067m e 238°44'35,2", até atingir o vértice P-20 de coordenadas E=194.221,650, N=8.266.223,710; 49,144m e 239°05'22,9", até atingir o vértice P-21 de coordenadas E=194.179,470, N=8.266.198,450; 10,742m e 237°39'50,0", até atingir o vértice P-22 de coordenadas E=194.170,380, N=8.266.192,700; 40,539m e 331°24'46,4", até atingir o vértice P-23 de coordenadas E=194.150,970, N=8.266.228,310; 41,056m e 331°15'55,1", até atingir o vértice P-24 de coordenadas E=194.131,230, N=8.266.264,340; 46,072m e 330°53'36,2", até atingir o vértice P-25 de coordenadas E=194.108,800, N=8.266.304,610; 25,530m e 331°28'08,4", até atingir o vértice P-26 de coordenadas E=194.096,600, N=8.266.327,060; 46,899m e 331°28'08,8", até atingir o vértice P-27 de coordenadas E=194.074,190, N=8.266.368,280; 32,084m e 331°28'09,1", até atingir o vértice P-28 de coordenadas E=194.058,850, N=8.266.396,490; 38,757m e 331°28'08,8", até atingir o vértice P-29 de coordenadas E=194.040,330, N=8.266.430,560; 36,055m e 330°22'15,0", até atingir o vértice P-30 de coordenadas E=194.022,500, N=8.266.461,920; 30,089m e 102°54'01,1", até atingir o vértice P-31 de coordenadas E=194.051,840, N=8.266.455,200; 21,362m e 103°40'08,4", até atingir o vértice P-32 de coordenadas E=194.072,610, N=8.266.450,140; 21,907m e 58°52'40,1", até atingir o vértice P-33 de coordenadas E=194.091,380, N=8.266.461,470; 48,578m e 59°09'56,5", até atingir o vértice P-34 de coordenadas E=194.133,110, N=8.266.486,390; 50,181m e 59°15'04,3", até atingir o vértice P-35 de coordenadas E=194.176,260, N=8.266.512,060; 24,909m e 58°42'41,4", até atingir o vértice P-36 de coordenadas E=194.197,560, N=8.266.525,000; 49,012m e 59°29'31,6", até atingir o vértice P-37 de coordenadas

E=194.239,810, N=8.266.549,900; 98,186m e 59°05'24,7", até atingir o vértice P-38 de coordenadas E=194.324,100, N=8.266.600,360; 79,114m e 59°29'31,6", até atingir o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS 2000. O requerimento de registro foi prenotado nesta Serventia em 07.08.2026, sob o nº 85.819. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. O pedido de registro pode ser impugnado fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 24 de agosto de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



MACOFREN TECNOLOGIAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para atividade de Fabricação de outros produtos químicos diversos, em Brasília/DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. MACOFREN TECNOLOGIAS LTDA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3224-3808 - CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o disposto nos artigos 5º; 9º; 10º §2º; 40º alínea “c” e 89º, deste; convoca toda a categoria Profissional dos Empregados no Comércio do plano da CNEC e o profissional dos Empregados de Empresas que atuem no Comércio Atacadista e Distribuidoras de Gêneros Alimentícios; Carnes Frescas e Congeladas; Frutas; Auto Peças; Tecidos; Vestuário e Armários; Drogas, Medicamentos e Perfumaria; Pedras Preciosas; Joias e Relógios; Couros e Peles; Aparelhos e Materiais Ópticos, Fotográficos e Cinematográficos; Bijuterias; Maquinismo em Geral; Papel e Papelão; Sacaria; Produtos Químicos para Indústria e Lavoura; Carvão Vegetal e Lenha; Algodão e outras Fibras Vegetais; Artigos Sanitários; Sucata de Ferro; Minerais e Pesquisas; Solventes de Petróleo; Comércio Exportador e Importador de Café; Veículos Automotores; Pneumáticos e Câmaras de Ar; Motocicletas e Motonetes; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetes; Produtos para Animais; Soja; Sementes, Flores, Plantas e Gramas; Sisal, Bovinos Vivos; Cerais in Natura e Leguminosas em Bruto e Matérias Primas Agrícolas diversas; Equinos Vivos; outros Animais Vivos; Suínos Vivos; Leite e Produtos do Leite; Cereais Beneficiados; Farinhas, Amidos Féculas; Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Aves Vivas e Ovos; Pescados e Frutos do Mar; Cigarros, Cigarilhas e Charutos; Produtos para Animais Domésticos, Calçados; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Pessoal e Doméstico; Aparelhos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalar; Próteses e Artigos de Ortopedia; Odontológicos; Cosméticos e Perfumaria; Artigos de Escritório e de Papelaria; Produtos de Higiene Pessoal; Livros, Jornais e outras Publicações; Móveis; Artigos de Tapeçaria, Colchoaria, Persianas e Cortinas; Lustres, Luminárias e Abajures; Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Ferragens e Ferramentas; Embalagens; outros Produtos e Intermediários não Agropecuários, não especificados anteriormente; Equipamentos de Informática e Comunicação; Bombas e Compressores; Mercadorias em Geral e do Comércio de Operador de Logística, bem como de quaisquer outras Áreas de Comércio Atacadista e Distribuidoras, exceção feita às Áreas de Material

de Construção e Distribuidoras de Bebidas do Distrito Federal, com abrangência Estadual e base territorial no Distrito Federal aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas; para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no seguinte dia, horário e local: Dia 31/08/2026, em 1ª convocação às 09h ou em 2ª e última convocação às 09h30, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Edifício José Severo, 7º andar. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação de Alienação de Bens Móveis e Imóveis a ser definido na assembleia; b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 24 de agosto de 2026. CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA. Membro da Diretoria Colegiada Executiva.

CLUBE MARCAS E PILOTOS DO DISTRITO FEDERAL CMPDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do CLUBE MARCAS E PILOTOS DO DISTRITO FEDERAL – CMPDF, inscrito no CNPJ sob o nº 19.431.024/0001-23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os associados com direito a voto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2026, na sede da Associação, situada no SIG, Quadra 1, Lotes 495, 505 e 515, Edifício Barão do Rio Branco, Sala 103, Brasília/DF, CEP 70.610-410.

A Assembleia terá início às 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 20h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, observados os requisitos estatutários, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia Deliberar sobre a alteração da cláusula estatutária referente à dissolução da entidade, mediante substituição da redação vigente pela seguinte: “Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do art. 33, inciso III, da referida Lei.” Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para inclusão da modalidade desportiva “Kart”, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido artigo. Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Associação, atualmente indicado no Estatuto como SCLN 110, Bloco A, Galeria, Loja 19, Brasília/DF, CEP 70.763-510, para o seguinte endereço: SIG, Quadra 1, Lotes 495, 505 e 515, Edifício Barão do Rio Branco, Sala 103, Brasília/DF, CEP 70.610-410. Deliberar sobre a destituição de Glaydson Fernandes de Sousa do cargo de Diretor de Eventos, nos termos do Estatuto Social. Deliberar sobre a eleição de Ewaldo Rocha da Silva Telles para o cargo de Diretor de Eventos, para complementação do mandato vigente, com término em 12 de julho de 2027, caso aprovada a destituição prevista no item anterior. Deliberar sobre a destituição de Ana Maria dos Santos Silva do cargo de Diretora de Secretária, nos termos do Estatuto Social. Deliberar sobre a eleição de Diego Juvenal de Freitas para o cargo de Diretora de Secretária, para complementação do mandato vigente, com término em 12 de julho de 2027, caso aprovada a destituição prevista no item anterior. Deliberar sobre a destituição de Décio Lúcio de Souza do cargo de membro do Conselho Fiscal e Consultivo, nos termos do Estatuto Social. Deliberar sobre a eleição de Nadielle de Carvalho Musa Abed Caldas para o cargo de membro do Conselho Fiscal e Consultivo, para complementação do mandato vigente, com término em 12 de julho de 2027, caso aprovada a destituição prevista no item anterior. Dar posse aos eleitos, caso aprovadas as respectivas eleições. Aprovar o Estatuto Social consolidado, incorporando as alterações aprovadas pela Assembleia. Autorizar o representante legal da Associação a praticar todos os atos necessários ao registro e/ou à averbação da presente ata, das alterações estatutárias, da alteração do endereço da sede e da nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes. A Assembleia será instalada e deliberará observando os quóruns e demais requisitos previstos no Estatuto Social. As deliberações relativas à destituição serão realizadas pela Assembleia Geral, mediante votação individual para cada ocupante indicado nos itens 4, 6 e 8 desta ordem do dia. Nos termos do Art. 23 do Estatuto Social, o presente edital será publicado ou comunicado aos associados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Brasília/DF, 25 de agosto de 2026.

THIAGO AZALINI BERNARDES DE SOUZA

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de PLANALTINA -DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO
A	46	1	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	18/10/1993
A	46	2	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	3	JULIO NERES DE SOUZA	27/09/1993
A	46	4	VALDIR FERNANDES DA SILVA	28/10/1993
A	46	5	JOVINO BATISTA SEVERO	30/10/1993
A	46	6	LAURA LEMOS BRITO	30/10/1993
A	46	7	JOAO PEREIRA DA CONCEICÃO	07/11/1993
A	46	8	SALUSTIANO ALVES DA COSTA	07/11/1993
A	46	9	MARCOS GOMES VIANA	08/11/1993
A	46	11	GILBERTO FELISBERTO MAIA	09/11/1993
A	46	12	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	13	FRANCISCO GOMES DAS NEVES	12/11/1993
A	46	14	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTANA	19/07/1997
A	46	15	ANTONIA MARIA DE MOURA	15/11/1993
A	46	16	JOARES DA SILVA FEITOSA	17/11/1993
A	46	17	JOANA SOUSA RIBEIRO	18/11/1993
A	46	18	JOANA MACHADO DA COSTA	20/11/1993
A	46	19	JOSE NERES DA SILVA	21/11/1993
A	46	20	JUVENTINO SALDANHA FILHO	25/07/1996
A	46	21	JOAO CELESTINO FERREIRA	21/11/1993
A	46	22	DEOCLIDES PIRES DA SILVA	22/11/1993
A	46	23	RAIMUNDO VICENTE DA COSTA	27/11/1993
A	46	25	ZILDA FERREIRA DA SILVA	02/12/1993
A	46	26	MARIA SENHORA SANTOS RAMOS	02/12/1993
A	46	27	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	28	SANTINA RODRIGUES DOS SANTOS	04/12/1993
A	46	30	GERALDA FERREIRA DE ALMEIDA	08/12/1993
A	46	31	AUDALIO MORAIS DE OLIVEIRA	08/12/1993
A	46	32	ERNICE PEREIRA ALVES	13/12/1993
A	46	33	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	34	FRANCISCO TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	22/12/1993
A	46	35	GABRIEL DA COSTA NOGUEIRA	26/12/1993
A	46	36	MARIA EUNICE PATRICIA DOS SANTOS	29/12/1993
A	46	37	ANA FRANCISCO LOPES	01/01/1994
A	46	38	WALDEMAR DE SOUZA	01/01/1994
A	46	39	LUCIO RAMOS DOS SANTOS	03/01/1994
A	46	40	DOMINGOS PAULELLI	04/01/1994
A	46	41	JOSE SEBASTIAO MATIAS	05/01/1994
A	46	43	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	44	MARIA AUXILIADORA COSTA PIRES	13/01/1994
A	46	46	PEDRO TENORIO DOS ANJOS	16/01/1994
A	46	47	HERMANO GONCALVES BARRETO	17/01/1994
A	46	48	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	20/01/1994
A	46	49	OZINO ALVES DE SOUZA	21/01/1994
A	46	50	JOSE EMILIANO RIBEIRO	22/01/1994
A	46	51	MARTINHA DE SOUSA BASTO	23/01/1994
A	46	52	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	53	VICENTE ROBERTO DE MORAES	28/01/1994
A	46	54	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	55	JOAQUINA DE SOUSA FRANCISCO	30/01/1994
A	46	56	ANTONIO SANTANA DA SILVA	30/01/1994
A	46	57	MARIA JOSE FERREIRA GOMES	03/02/1994
A	46	58	MARGARIDA MARIA DE SANTANA GOMES	30/01/1994
A	46	59	EDILSON RODRIGUES CARVALHO	03/02/1994
A	46	60	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	61	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	62	ANSELMO DO CARMO CRUZ	05/02/1994
A	46	63	FIRMINO JOSE DA SILVA	06/02/1994
A	46	64	JOSE JOAQUIM DA SILVA	07/02/1994
A	46	65	JOÃO MARIA FILHO	08/02/1994
A	46	66	LOURENÇO MARINHO BARBOSA	09/02/1994
A	46	67	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	69	MACIEL DE OLIVEIRA SOUSA	24/02/1994
A	46	70	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	71	ANA GOMES FERREIRA	26/02/1994
A	46	72	ELIDIO GOMES PEREIRA	28/02/1994
A	46	73	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	74	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	75	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MARTINS	28/02/1994
A	46	76	EDVAL CHAVES DOS SANTOS	04/03/1994
A	46	77	JOEL DUTRA DE SOUSA	04/03/1994

A	46	78	ROBSON FERREIRA DUARTE	09/03/1994
A	46	79	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	80	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	82	ARMINDA MARIA GOMES	13/03/1994
A	46	83	ADELINA PEREIRA ROLIM	13/03/1994
A	46	84	LUIZ FEITOSA DA SILVA	16/03/1994
A	46	85	JANILTON DE ALMEIDA CAMPOS	16/03/1994
A	46	86	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	17/03/1994
A	46	87	WILSON DE SOUZA	19/03/1994
A	46	88	MARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	29/03/1994
A	46	90	DIVINO PATRICIO DA SILVA	30/03/1994
A	46	91	MARIA DO CARMO BARBOSA PEREIRA	03/04/1994
A	46	92	EDSON NERES MONTEIRO	04/04/1994
A	46	93	ANA ROSA MOURA DE FREITAS	04/04/1994
A	46	94	PRIMAVERA LOPES CAMARGO	08/07/1996
A	46	95	SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/04/1995
A	46	96	ANTONIO ALVES DA SILVA	07/04/1994
A	46	98	BENEDITO CANDIDO ALVES	10/04/1994
A	46	99	RIVANINO VIANA	14/04/1994
A	46	100	FRANCISCA MARIA DE JESUS	16/04/1994
A	46	101	DORIVAL CAROLINO DOS SANTOS	19/04/1994
A	46	102	JOAO BATISTA DE SOUZA	20/09/1994
A	46	104	JOSE CARLOS MATIAS	09/09/1996
A	46	104	ERCILIA BUENO DA SILVA	23/04/1994
A	46	105	SILVADINA COSTA FARIAS	25/04/1994
A	46	106	MARCIA BONFIM MOTTA	25/04/1994
A	46	107	MANOEL PINTO	25/04/1994
A	46	108	MARIA DE FÁTIMA SILVA	28/04/1994
A	46	109	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	29/04/1994
A	46	110	BERENICE DAMICO FERREIRA	01/05/1994
A	46	111	APARECIDA MARIA RODRIGUES DA MATA	01/05/1994
A	46	112	VANIA MARIA MENDES SOARES	02/05/1994
A	46	113	GUIA NÃO ENCONTRADA	04/05/1994
A	46	114	ROSILENE ANCHIELA CUNHA	06/05/1994
A	46	115	ANTONIO VIEIRA LINE	08/05/1994
A	46	116	JOÃO ANTONIO RIBEIRO	09/05/1994
A	46	117	ORLANDO GERMANO DE SOUZA	09/05/1994
A	46	118	JOSÉ FERREIRA LIMA	10/05/1994
A	46	119	GERALDO FERNANDES DA SILVA	15/05/1994
A	46	121	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	25/12/1994
A	46	122	WILSON WALTER SCHENEICKER	30/07/1996
A	46	123	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	25/12/1994
A	46	124	DEUSMAR SANTANA DOURADO	26/12/1994
A	46	125	JOÃO ONOFRE DE VASCONCELOS	04/08/1996
A	46	126	FRANCISCO DEVOCI ALVES	23/07/2000
A	46	126	VITURINO BENEDITO DA SILVA	27/12/1994
A	46	127	MARIA DOS SANTOS ALVES PEREIRA	28/12/1994
A	46	128	JOÃO JACINTO DA CRUZ	28/07/1996
A	46	129	MARIA VICENCIA DIAS	29/12/1994
A	46	130	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	131	ISMAEL ANTONIO RIBEIRO	30/12/1994
A	46	132	DEOCLIDES MAMEDIO FERREIRA DE SOUZA	30/12/1994
A	46	133	JONATAS DE SOUZA GUSMÃO	03/08/1996
A	46	134	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	135	FLORENTINO FERREIRA LIMA	06/08/1996
A	46	136	GUIA NÃO ENCONTRADA	
A	46	137	PEDRO AREDA DOS SANTOS	07/08/1996
A	46	139	FRANCISCO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA	27/01/1995
A	46	140	MANOEL ANDRE DA SILVA	01/01/1995
A	46	141	OROZIMBA MARTINS DA SILVA	03/01/1995
A	46	142	CLEUSA MARIA ALVES DA COSTA CARDOSO	03/01/1995
A	46	143	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	05/01/1995
A	46	144	LUCIANO ALVES DA SILVA	11/08/1996
A	46	145	MARIA INES DA SILVA FARIAS	08/01/1995
A	46	146	DOMINGOS VIEIRA DE MELO	15/01/1995
A	46	147	MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	17/01/1995
A	46	148	FRANCISCO UASHINGTON ALENCAR DE CARVALHO	12/08/1996
A	46	149	CORINA BATISTA DOS SANTOS DAMASCENO	23/01/1995
A	46	150	CORACI MARIA BRAGA DE SOUZA	20/01/1995
A	46	151	MARIA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/1995
A	46	153	RUFINO SOARES NETO	07/02/1995
A	46	154	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/02/1995
A	46	155	OSMAR INACIO PEREIRA	02/02/1995
A	46	156	ANA FERREIRA DE SOUZA	06/02/1995
A	46	157	LEONESIO SARAIVA DE SOUZA	01/02/1995
A	46	158	MARCIO PEREIRA DA SILVA	30/01/1995
A	46	159	LOURENÇA ALVES DOS SANTOS	28/01/1998
A	46	160	NOELITO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	27/01/1995

Brasília/DF, 21 de agosto de 2026
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente